

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 224, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.175, de 04 de outubro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibirimirim – PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

EM nº 01291/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056248/2011-52, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, inscrita no CNPJ nº 02.531.601/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15978/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.175-SEI, de 4 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 5175/2019/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000429/1998 e nº 53000.056248/2011-52, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, CNPJ nº 02.531.601/0001-56, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684330** e o código CRC **2E5031E4**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2633263

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42547/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056248/2011-52.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4811133** e o código CRC **6B5FA1D4**.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 4811133

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.056248/2011-52
Interessado:	Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.531.601/0001-56
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	AL
Localidade:	Porto Calvo
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR

Número do Tipo	tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens

628

Revogação ou Anulação de Rádio/TV

629

Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 15/10/2019, às 08:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4736340** e o código CRC **F26DFF85**.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 4736340



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056248/2011-52**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de junho de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 11/06/2014, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0018834** e o código CRC **815E8B40**.



SCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056248/2011-52

SEAPAS/CSE

07/11/2011-11:58

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº: 53610.000429/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo**, na localidade de **Porto Calvo / AL**, tem validade até 12/12/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco G. de Medeiros
BRUNA PACHECO GONCALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo
*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1788956
Agente Administrativo*

02.531.605/0005-50



SCE-M
Fis. 02
Rubrica
SCE-M das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6765 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Ao Senhor

JUSCELINO ALVES CORDEIRO

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo
Travessa São Sebastião, s/nº - Centro
57900-000 Porto Calvo - AL

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.056248/2011-52.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO** tem validade até 12/12/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

M. das Comunicações
Fls. 03
L. Rubne
8

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

SCE - M. das Comunicações - Secção 2
Fol.: 4
Rúbrica:
REN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004081/2012-25

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEAPA/SCE

25/01/2012-09:20

Ref. Renovação da Outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária

A Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.601/0001-56, com sede na Travessa São Sebastião, sn – Centro, na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, CEP 57900-000, em atenção ao Ofício nº 6765/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 09/11/2011, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. comunicar que tem interesse em renovar a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

Com relação ao que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, comunicamos que devido à dificuldade de profissional habilitado na região para a elaboração do Laudo de Vistoria Técnica (anexo 13 da Norma) enviaremos toda a documentação no menor lapso de tempo possível.

Porto Calvo (AL), 17 de janeiro de 2012.


JUSCELINO ALVES CORDEIRO (representante da entidade)
CPF: 018.530.104-56



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasília-DF

AR

PORTO CALVO
18 JAN 2012



1 ETIQUETA OU CARIMBO MPA

Remetente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, SIN - CENTRO
57900-000 - PORTO CALVO - AL

NOME OU RAZÃO-SO

ENDEREÇO / ADR

CEP / CODE POSTAL

**Of. 6765 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC
53000.056248/11**
JUSCELINO ALVES CORDEIRO
ASS. COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO
57900-000 PORTO CALVO/AL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Anny Krus O des Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR
SIGNATURE DE L'ENTRAÎNEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/12/2011

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 68902009 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

07/12/2011

15:10 h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

350 X
SCE-MC
M. das Comunicações
Fazenda

Nota Técnica nº 359/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo.

Referência: Processo nº 53000.056248/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO** autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PORTO CALVO/AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 6765/2011, de 09/11/2011, AR Postal em 09/12/2011, solicitando à entidade que apresentasse a documentação relativa à renovação de outorga.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 18/01/2012, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de dificuldade de encontrar engenheiro para elaboração do laudo de vistoria.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 6602/2011, por mais 30 (trinta) dias.

À consideração superior.

Brasília, 01 de fevereiro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

1321450

vfm/CGRC



三



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 611/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
Travessa São Sebastião, s/nº - Centro
57900-000 Porto Calvo/AL

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.056248/11.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056248/11, na localidade de **Porto Calvo/AL**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 359/2012, que dispõe sobre a concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações.
 2. Desta forma, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 6765/2011, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste ofício. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
 2. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE	OT. 611 /2012/ CGRC//DEOC/SCE - MC
ENDEREÇO / ADRESSE	53000.056248/11
CEP / CODE POSTAL	REPRESENTANTE LEGAL ASS. COM. AMIGOS DE PORTO CALVO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, S/n - CENTRO 57900-000 PORTO CALVO/AL.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Joséba Norivce B.A. Rionti</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 14/02/12	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 13547676-1	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>80245249</i>	1 4 FEV 2012
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FO0463 / 16

114 x 186 mm



BRESIL

**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

RQ 03816975 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

Setor das Comunicações

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICIPAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — h — : — h — : — h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Setor das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CIDA

Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

[] [] [] [] - [] [] []

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56



RJEN

56248111

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013244/2012-61

SEAPA/SCE

16/03/2012-08:48

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Conforme autorização através do Ofício nº 611/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 02 de fevereiro de 2012, desse Ministério, estamos remetendo a documentação relativa à renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Rádio Calabar FM.

Por oportuno, em atenção ao item 21.10.1 da Portaria 462, de 14/10/2011, comunicamos que por ocasião da reunião extraordinária realizada pela nossa Assembléia Geral em 11/02/2012, foi eleita a nova direção da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, a saber: a diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário, conforme Ata anexa.

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.


RACHEL MOREIRA ALVES
CPF: 079.212.094-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RADIO CALABAR FM – 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.601/0001-56, com sede na Travessa São Sebastião, sn – Centro, na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, CEP 57900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 274, datada de 14/06/2000, e Decreto Legislativo nº 510/2001, publicado no Diário Oficial da União datado de 12/12/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.

RACHEL MOREIRA ALVES

CPF: 079.212.094-91

Anexos: 13/32

MCT - Ministério das Comunicações

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA
Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12).	<input checked="" type="checkbox"/>
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>
5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3.	<input checked="" type="checkbox"/>
6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>
7 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67.3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 7.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estílito à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221. II, da Constituição Federal.	<input checked="" type="checkbox"/>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, incidindo as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	<input checked="" type="checkbox"/>
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora	<input checked="" type="checkbox"/>
10 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da rede.	<input checked="" type="checkbox"/>
11 – Laudo de ensaio dos(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ATR, conforme item 12.1.1.	<input checked="" type="checkbox"/>

(continua no verso)

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.	<input checked="" type="checkbox"/>
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.	<input checked="" type="checkbox"/>
14 - Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Comunicado da eleição da nova diretoria da Associação, cfe. Ata anexa. <input checked="" type="checkbox"/> Comunicado da aquisição do transmissor auxiliar.

Declaro, sobre as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para o execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.



Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo
RÁDIO CALABAR FM
 Rachel Moreira Alves (Presidente)



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, RACHEL MOREIRA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 079.212.094-91, R.G.: 184.996-SSP-AL., residente na cidade de Porto Calvo-AL., na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, (Rádio Calabar FM)** inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, com sede na travessa São Sebastião, sn, na cidade de Porto Calvo-AL., DECLARO e atesto para os devidos fins que, a emissora acima citada, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Porto Calvo (AL), 17 de fevereiro de 2012.

RACHEL MOREIRA ALVES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
CNPJ: 02.531.601/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:51:11 do dia 05/03/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.531.601/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC APOLINARIO DE GUSMAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO
UF AL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2012** às **19:57:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



DECLARAÇÃO

Eu, RACHEL MOREIRA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 079.212.094-91, R.G.: 184.996-SSP-AL., residente na cidade de Porto Calvo-AL., na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, (Rádio Calabar FM)** inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, com sede na travessa São Sebastião, sn, na cidade de Porto Calvo-AL., DECLARO que não houve nenhuma alteração no Estatuto Social da Emissora acima citada.

Porto Calvo (AL), 17 de fevereiro de 2012.

RACHEL MOREIRA ALVES

ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO.

CAPÍTULO I- DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO”, fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Associação tem por finalidade o serviço de radiodifusão comunitária, com vistas a : a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando a educação, a cultura, o lazer e a cidadania no convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) assegurar, em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; g) dar preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; h) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e integrar os membros da comunidade atendida; i) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; j) não discriminhar raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias, tudo subordinado aos preceitos do art. 223 da Constituição Federal da Lei nº 9.612/98 e sua regulamentação através do Decreto nº 2.615, de 03.06.98, da Lei nº 4.117/62, Decreto-Lei nº 236/67, Decreto nº 52.795/63, Portaria nº 017/83, normas complementares e demais

CERTIDÃO

certifico que o presente fotocópia é a repre-
sentação fiel do original que me foi exibido o Sr.
Adriano Calvo, 21 de fevereiro de 2000

m. test. Acelio Fábio de Lins Júnior da verdade.

Acelio Fábio de Lins Júnior

CARTÓRIO DO 2º JUÍZO

Rua Dr. Pedro Góes, 100 - Centro
Cidade das Artes - Rio de Janeiro
Maurício Wainer de Lins
Tribunal e Ofício de Protesto
Acelio Fábio da Guerreiro Lins Júnior
Substituto

Autentico
as Comunicações
de Fernando Luis de Souza
JOSE RIVAS
Instituto Federal
de Alagoas e Renan
Assinado
ANARIO MARQUES JUNIOR
Filiado ao NACIONAL

disposições legais. Art.3º - A Associação vigorará por prazo indeterminado e tem sede na rua Dr. Antônio Dorta, S/N, Porto Calvo/AL. CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º - A Associação terá os seguintes órgãos de administração : a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal, d) Conselho Comunitário . Art.5º - A Assembléia Geral é o órgão máximo das decisões e reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social que será dia 31 de dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art 6º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria e presidida pelo diretor-presidente que poderá convidar um associado para assumir a direção dos trabalhos e constituir a mesa, escolhendo um secretário. Art.7º - A Assembléia Geral ordinária tem poderes para verificar, aprovar ou rejeitar as contas da Diretoria de cada exercício financeiro, eleger ou destituir os membros da diretoria e dos conselhos fiscal e comunitário e deliberará, em primeira convocação, com a aprovação da metade e mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com a metade e mais um dos presentes. Art 8º - A Assembléia geral extraordinária poderá ser convocada em qualquer época do ano pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por um terço e mais um dos associados e as convocações serão feitas por editais ou através de cartas-convite protocoladas e endereçadas a todos os membros, com o mínimo de quinze dias de antecedência. Art.9º - a Assembléia Geral extraordinária poderá ser convocada para apreciar e deliberar sobre pedidos de renúncia de membros da administração; para apuração de denúncias de irregularidades; para reforma dos Estatutos, ou outros assuntos e para liquidação da associação e deliberará com a presença de dois terços e mais um dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com dois terços e mais um dos presentes. Art.10 – A Diretoria será composta de Presidente e Vice-Presidente; Secretária, Segunda Secretária e Tesoureiro eleitos pela Assembléia Geral Ordinária com mandato de 03(três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único – somente poderão ser candidatos a membro da diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que na data da inscrição da chapa, tenham, pelo menos, um ano de filiação e somente poderão votar e ser votados os associados que estejam em dia com suas obrigações com exceção da primeira diretoria. Art. 11- Compete ao Presidente coordenar as reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais, representar a associação

CERTIDÃO

certifico que o presente fotocópia é a repro
ção fiel do original que me foi exibido no dia
Antônio Calvo, 21 de 02 de 2000
m test. Aécio Fábio de Góes Júnior
Assessor Especial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dr. Antônio Gonçalves Lins
Centro - Rio Claro - São Paulo
Número 12 - 06400-000
Taboão e Ofício de Protesas
Aécio Fábio da Góes Júnior
Substituto



junto às outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral; representar a associação em juízo ou fora dele; assinar, juntamente com o Secretário, as atas e demais documentos; assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques destinados a pagamentos de despesas em geral; cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos; constituir Procuradores. Art.12 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências ocasionais. Art.13 – Compete ao Secretário assessorar o Presidente em suas atividades; preparar editais, convocações, circulares, portarias, correspondências , assinando-as juntamente com o Presidente; secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, lavrar e assinar com o Presidente, as respectivas atas; manter sob a sua guarda e responsabilidade, livros e documentos da associação. Art.14- Compete a Segunda Secretaria substituir a Secretaria em seus impedimentos ou ausências ocasionais. Art. 15 – Compete ao Tesoureiro manter, sob sua guarda e responsabilidade, toda a movimentação financeira; supervisionar e controlar a escrituração contábil; prestar contas, trimestralmente à Diretoria; apresentar balancetes e balanços anuais; efetuar as despesas pelo Presidente; coordenar o recebimento da receita e depositando em banco os valores recebidos ou arrecadados; assinar cheques em conjunto com o Presidente e manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação. Art. 16- Compete à Diretoria, coletivamente : executar os objetivos definidos nas . Assembléias Gerais; reunir-se trimestralmente, para prestação de contas e discussão de assuntos gerais; reunir-se anualmente para apresentação das contas ao conselho fiscal para posterior deliberação pela Assembléia Geral Ordinária; aprovar ou modificar regimentos internos; admitir e demitir funcionários, bem como estipular salários, gratificações e outras formas de remuneração; examinar e assinar contratos para prestação de serviços. Art. 17 – A Diretoria deliberará mediante a aprovação da maioria de seus membros. Art. 18– O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, associados ou não e eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, com as atribuições que a lei lhe confere, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO ÚNICO- Os suplentes serão convocados, na falta dos efetivos pelo critério da idade, chamando-se em primeira lugar os mais velhos. Art. 19 – O Conselho Comunitário será composto de cinco membros, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe,beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e com a

CERTIDÃO

certifico que a presente fotocópia é a repre-
sença fiel do original que me foi exibido no dia
Acito Calvo, 21 de Setembro de 2008

em testemunha da verdade:

Aecio Fábio da Gómez Lins Júnior

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Prefeito: Aecio Fábio da Gómez Lins
Secretário: Renato Lemos
Notário: Wagner Mendes Lins
Tabelião e Oficial de Protesto
Aecio Fábio da Gómez Lins Júnior
Substituto

finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612/98, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS. Art. 20 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO, aceitará como sócio todo e qualquer cidadão, associação de classe ou entidade privada, desde que tenha residência, domicilio ou sede nas áreas de abrangência da Associação. Art. 21 - Serão 3(três) as categorias de associados : a) Fundadores, os que assinarem a ata de constituição; b) Contribuintes, os que contribuíram, após a constituição, com a taxa de manutenção mensal fixada; c) Comunitários, as Associações de Bairros, Associações Rurais e Associações de Classe de Trabalhadores que contribuírem com a taxa de manutenção mensal . Art. 22 – A Associação poderá ainda ter em seu quadro social duas outras categorias de sócios : Colaboradores, os que colaborarem para a formação do patrimônio da Associação e os Beneméritos , os que prestarem relevantes serviços à Associação. PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios Colaboradores e Beneméritos somente terão direito a voto se também forem sócios contribuintes. Art. 23 – São direitos dos associados: a) votar e serem votados nas Assembléias Gerais; b) ter acesso a qualquer documento oficial da Associação desde que mediante autorização por escrito da Presidência; c) desfrutar, com regalias aprovadas pela Associação, de todos os serviços prestados pela sociedade ou através de convênios. CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS. Art. 24 – Constituirão patrimônio da associação os bens móveis , imóveis e direitos adquiridos ou que venha a ele ser incorporados. Art. 25 – Nenhuma entidade criada ou mantida pela Associação poderá ter patrimônio próprio, considerando-se da sociedade os bens móveis, imóveis, doações e rendas das entidades a ela filiadas, quaisquer que sejam as suas origens. Art. 26 – Constituirão receitas da Associação : a) doações, subvenções, contribuições, auxílios e ou quaisquer recursos feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado nacionais ou estrangeiras; b) rendas provenientes de seus bens patrimoniais, das entidades e ela afiliadas e outras rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicações de capitais, bem como as de prestações de serviços; c) as contribuições mensais dos associados; dos patrocínios sob a forma de apoio cultural, do comércio local e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Art. 27-

CERTIDÃO

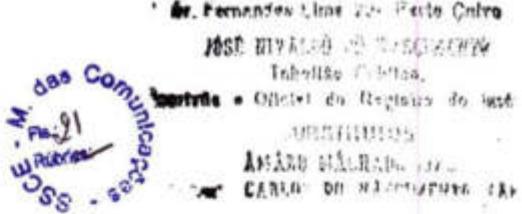
Artifício que o presente fotocópia é a repre-
sensação fiel do original que me foi exibido o dia
urtto Calvo, 21 de 02 de 2000

in test.

Aecio Fábio de Guembé Lins Junior

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

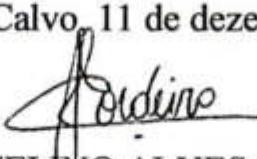
Rua Dr. Antônio Guedes, 111
Centro - Rio Claro - São Paulo
Norman Wilson de Lins
Tabelião e Oficial de Protesto
Aecio Fábio de Guembé Lins Junior
Substituto



Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão judicial. Art. 28 – Serão despesas da Associação todas as necessárias a sua manutenção. CAPÍTULO V – DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – Art. 29 – A Rádio Comunitária a ser criada pela Associação terá a denominação de “Radio Calabar FM”, que obedecerá os presentes estatutos em todos os seus termos. CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO. Art. 30 – A Associação poderá ser liquidada nos casos legais, competindo à Assembléia Geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação. CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 31 – Não serão remunerados os cargos da Administração nem serão distribuídos lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens. Art. 32 - O patrimônio da Associação é distinto dos seus órgãos administrativos não respondendo estes, isolada ou solidariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação. Art. 33– Caberá à Assembléia de constituição eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário com os respectivos mandatos estabelecidos nestes estatutos, cabendo a esta primeira Diretoria : a) Registrar os presentes estatutos na forma da lei; b) estabelecer um plano de meta para o primeiro mandato. Art. 34 – fica eleito o foro de Porto Calvo, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas destes Estatutos.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada em 11.12.98.

Porto Calvo, 11 de dezembro de 1998.


JUSCELINO ALVES CORDEIRO

PRESIDENTE

RACHEL MOREIRA ALVES

VICE-PRESIDENTE

CERTIDÃO

Artístico que o presente fotocópia é a repro-
dução fiel do original que me foi exibido no fó-
rum de Várzea Grande, Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2000.

m testemunha:

Aécio Fábio da G. Lins Júnior

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dr. Antônio Góes, 27 - Centro
Cidade - Pará - Brasil - 68200-000
Juiz: Mário Sérgio Lins
Tabelião e Oficial de Protesto
Aécio Fábio da G. Lins Júnior
Substituto

Autentico
Dr. Fernandes Lima 26 - Parte Cima - RJ
JOSE RIVALEO DO NASCIMENTO
Tabelião Públco.
Assessor e Oficial do Registro de Imóveis
SUBSTITUTOS
MARIA SACRADA LIMA
CARLOS DO NASCIMENTO

M. das Comunicações
1º pag 2
WSS
ANTERIO

Dr. Fernandes Lima 26 - Parte Cima - RJ
JOSE RIVALEO DO NASCIMENTO
Tabelião Públco.
Assessor e Oficial do Registro de Imóveis
SUBSTITUTOS
MARIA SACRADA LIMA
CARLOS DO NASCIMENTO

(Assinatura)
MARIA DE LOURDES PESSOA ALVES

SECRETÁRIA

Autentico
JOSE RIVALEO DO NASCIMENTO
MARILENE ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO
24 de 02 de 99
(Assinatura)
MARILENE ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO

SEGUNDA SECRETÁRIA

Autentico
MARIA JOSE DA SILVA

TESOUREIRA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Prestito na conta - 2703...

Praticada no protocolo 3 - 97 - 03 - 13114
Prestito na conta 1-04 - 924 - 03 81

Fundo Calvo 24 de 02 de 99

Autentico do Primitivo Gabinete
Dr. Fernandes Lima 26 - Parte Cima - RJ
JOSE RIVALEO DO NASCIMENTO
Tabelião Públco.
Assessor e Oficial do Registro de Imóveis
SUBSTITUTOS
MARIA SACRADA LIMA
CARLOS DO NASCIMENTO

CERTIDÃO

certifico que o presente fotocópia é a repro
dução fiel do original que me foi exibido o dia
de 21 de 02 de 2008
m. test. Aecio Fábio de G. Lins Júnior
Advogado Especializado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dr. Antônio Gomes, 170 - Centro
CEP 35000-000 - Belo Horizonte - MG
Maurício Magalhães Lins
Técnico e Chefe do Protocolo
Aecio Fábio da Gommão Lins Júnior
Substituto

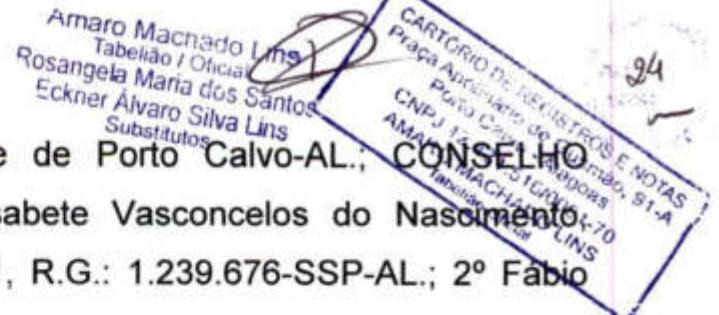
11.02.2012
11.02.2012

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO**

CNPJ.: 02.531.601/0001-56



Aos 11 (Onze) dias do mês de fevereiro de 2012 (dois mil e doze), às 10 (dez) horas, na sede social da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, sítio na Travessa São Sebastião, sn, na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, com número legal, devidamente convocada, os associados que no final assinam esta Ata, para tratarem da Eleição da nova diretoria e do Novo Conselho Comunitário da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, cuja Chapa Única foi assim constituída: Diretoria: PRESIDENTE: Rachel Moreira Alves, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 079.212.094-91 e R.G.: 184.996-SSP-AL., residente nesta cidade de Porto Calvo-AL.; VICE-PRESIDENTE: Arnaldo Alves da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 163.194.354-53, R.G.: 371069-SSP-AL., residente e domiciliado à Rua Benedito Barbosa, sn, nesta cidade de Porto Calvo-AL.; SECRETÁRIA: Marilene Rocha Santos do Nascimento, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 438.274.114-91, R.G: 437.904-SSP-AL., residente e domiciliada à Travessa São Sebastião, 08G, nesta cidade de Porto Calvo; 2º SECRETÁRIO: Josias Quirino da Silva Cunha, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.148.684-91, RG nº 1.077.880 SSP/AL, residente à Rua do Oity, 74, nesta cidade de Porto Calvo-AL.; TESOUREIRA: Marilane Rocha Santos do Nascimento Cunha, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 019.989.174-52, R.G.: 1.291.927-SSP-AL., residente e domiciliada à Rua do Oity, sn, nesta cidade de Porto Calvo-AL., DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO: Jose Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 035.331.814-05, R.G.: 1.780.603-SSP-AL., residente e domiciliado a



Rua do Varadouro, sn, nesta cidade de Porto Calvo-AL., CONSELHO FISCAL: Conselheiros: 1º Mercia Elisabete Vasconcelos do Nascimento Inscrita no CPF sob nº 841.579.254-91, R.G.: 1.239.676-SSP-AL.; 2º Fabio Rocha Santos do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 008.030.634-90, R.G.: 1.727.373-SSP-AL., residente nesta cidade de Porto Calvo-AL.; e 3º José Carlos da Silva Costa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 071.538.944-03, R.G.: 1791345-SSP-AL., residente nesta cidade Porto Calvo-AL.; SUPLENTES: 1º Josinaldo Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 403.829.404-82, R.G.: 639461-SSP-AL., residente nesta cidade de Porto Calvo-AL., 2º Clesivaldo Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 546.070.434-00, R.G.: 885910-SSP-AL., residente nesta cidade de Porto Calvo-AL., e Fernando Antonio do Nascimento Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 818.141.404-44, R.G.: 1.195.710-SSP-AL., residente nesta cidade. CONSELHO COMUNITÁRIO: 1- Benedita dos Santos Rocha, brasileira, solteira, contabilista, inscrita no CPF sob nº 113.396.914-34, R.G.: 444.195-SSP-AL., residente à rua Professor Guedes de Miranda, sn, nesta cidade; 2- Eronaldo de Lima Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 054.899.014-03, R.G.: 2.066.779-SSP-AL., residente à rua do Sol, sn, nesta cidade; 3- Almir da Silva Lima, brasileiro, casado, pastor evangelista, inscrito no CPF sob nº 725.291.484-49, R.G.: 1.093.073-SSP-AL., residente à rua Julia Buarque, 58, nesta cidade; 4- Neudson Cunha de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 029.966.644-18, R.G.: 1.719.215-SSP-AL.; e 5- Jose Tadeu Cavalcante, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 020.599.409-15, residente à rua Trav. São Sebastião, sn, nesta cidade. Todos eleitos por unanimidade de votos, tomaram posse nos seus respectivos cargos, nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada por mim e por todos os sócios fundadores.

ASSINATURAS:

X Rachel Moreira Alves
Arnaldo Alves de Sili-
+ Neudson Cunha de Almeida
Eronaldo de Lima Silva

Mariâne Rocha Santos Merle Elizabeth V. de Oliveira
Clesivaldo Alves de Oliveira José Carlos da Silva Costa
Josim Autônio da Silva Costa
Benedita dos Santos Rocha
Amaro Machado Lins João Carlos dos Santos

LISTAGEM DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO

25
Amaro Machado Lins
Tabelião / Oficial
Rosangela Maria dos Santos
Eckner Álvaro Silva Lins
Substitutos

CAPTÓRIO FICARREGADO E NOTAS
PRA A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE
CULTURA E ESPORTE
Alvaro Machado Lins
Tabelião Oficial

PRESIDENTE: RACHEL MOREIRA ALVES

RACHEL MOREIRA ALVES
CPF.: 079.212.094-91

VICE-PRESIDENTE: Arnaldo Alves da Silva

ARNALDO ALVES DA SILVA
CPF.: 163.194.354-53

SECRETÁRIA: Mariene Rocha do Nascimento

MARILENE RÓCHA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF.: 438.274.114-91

2º SECRETÁRIO: Josias Quirino da Silva Cunha

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
CPF.: 725.148.684-91

TESOUREIRA: Mariene Rocha Santos do Nasc. Cunha

MARILANE ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO CUNHA
CPF.: 019.989.174-52

DIRETOR CULT. E DE COMUM. SOCIAL: José Carlos dos Santos

JOSE CARLOS DOS SANTOS
CPF.: 035.331.814-05

CONSELHO FISCAL

1º CONSELHEIRO: Mercia Elizabeth V. do Nascimento

MERCIA ELIZABETE VASCONCELOS DO NASCIMENTO
CPF.: 841.579.254-91

2º CONSELHEIRO: Fábio Rocha Santos do Nascimento

FABIO ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF.: 008.030.634-90

Comunicação
M. 028
26
SSCE

3º CONSELHEIRO: JOSE CARLOS DA SILVA COSTA
JOSE CARLOS DA SILVA COSTA
CPF.:

Josinaldo Alves

SUPLENTES: 1º. JOSINALDO ALVES
CPF.: 403.829.404-82

Clesivaldo Alves de Oliveira
2º CLESIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF.: 546.070.434-00

Fernando Antonio do Nascimento Junior
3º FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF.: 818.141.404-44.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Benedita dos Santos Rocha
1- BENEDITA DOS SANTOS ROCHA
CPF.: 113.396.914-34

Eronaldo de Lima Silva
2- ERONALDO DE LIMA SILVA
CPF.: 054.899.014-03

Almir da Silva Lima
3- ALMIR DA SILVA DE LIMA
CPF.: 725.291.484-49

Neudson Cunha de Almeida
4- NEUDSON CUNHA DE ALMEIDA
CPF.: 029.966.644-18

5- JOSE TADEU CAVALCANTE
CPF.: 020.599.409-15

REGISTRO(S) / AVERBAÇÃO(ÕES)

PROTÓCOLO 1-E FLS. 54 NR 21827

LIVROS A-20 FLS. 79 NR 660

MATRÍCULA —



Amaro Machado L.
Tabelião / Oficial
Rosangela Maria dos Santos
Eckner Álvaro Silva Lins
Substitutos

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
PORTO CALVO, 09 DE 03 DE 2012
Rosangela Maria dos Santos
UF.: - LÓ REG. DE IMÓVEIS



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, RACHEL MOREIRA ALVES, na qualidade de representante da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo - Rádio Calabar FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221,II, da Constituição Federal.

Porto Calvo (AL), 17 de fevereiro de 2012.

Rachel Moreira Alves
CPF.: 079.212.094-91

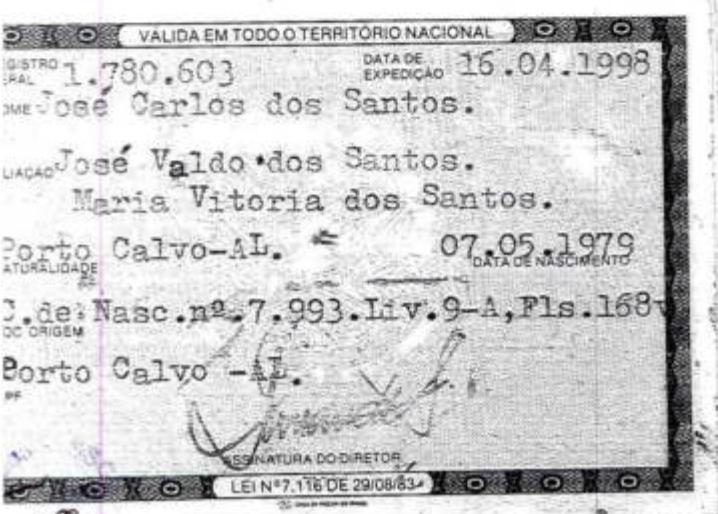


DECLARAÇÃO

Eu, RACHEL MOREIRA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 079.212.094-91, R.G.: 184.996-SSP-AL., residente na cidade de Porto Calvo-AL., na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, (Rádio Calabar FM)** inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, com sede na travessa São Sebastião, sn, na cidade de Porto Calvo-AL., DECLARO para os devidos fins, que os Responsáveis pela área editorial e pela direção da programação da emissora são: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF.: 035.331.814-05 e JOSE CARLOS DA SILVA COSTA, CPF.: 071.538.944-03, todos brasileiros, solteiros, residente e domiciliados nesta cidade de Porto Calvo-AL.

Porto Calvo (AL), 17 de fevereiro de 2012.

RACHEL MOREIRA ALVES



2^a VIA
MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
20º CSM
Nº 296925 SÉRIE: A
RA 000003282563

JOSE CARLOS DA SILVA COSTA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
 Emissão: Porto Calvo - AL, 09/09/2010

SUBSTITUI O CDI Nº **SÉRIE:**

FILIAÇÃO
PAI FRANCISCO DA COSTA MOURA
MÃE CARMELITA FRANCISCA DA SILVA

DATA NASC. 18/02/1976 **NATURALIDADE** MACEIO - AL

Dispensado do Serviço Militar inicial em 09 de setembro de 2010.
 Por mais de trinta anos de idade.

Cert/Ch ou Dirl. **PAULO CESAR VELLOSO - 2º TEN**
 Delegado de Serviço Militar da 1ª Del S4 MIN/20º CSM
PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número **071.538.944-03**
 Nome **JOSE CARLOS DA SILVA COSTA**

Nascimento
18/02/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

digito verificador: 04
 as 09:19:26 do dia 19/10/2011 (hora e data de Brasília)
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Comprovante emitido pela
www.receita.fazenda.gov.br
 A autenticidade desse comprovante deverá
 ser confirmada na internet, no endereço
 Código de Controle
F6F7.CEFF.03C7.32E1



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

RÁDIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

31
das Comunicações
Fl.: 1
Ribeira:
CJSS

RELATÓRIO

A Rádio Comunitária Calabar FM 87.9 tem a sua programação elaborada cuidadosamente visando contemplar diferentes regimentos que compõe o nosso universo de ouvintes. Toda nossa programação é feita pra nossa gente, além de um envolvimento comunitário acentuado em eventos, utilidade pública, mutirões, etc., e promoções de interesse de nossa comunidade.

Diariamente a Rádio recebe diversas correspondências, e-mails, chat e telefonemas de ouvintes de nossa cidade e da zona rural de nosso município o que possibilita uma singular interatividade com a população.

Dentre os programas veiculados na emissora destacamos:

- a) O HOMEM DO CAMPO: Começando o dia bem informado com as notícias que interessam ao homem do campo, com relação a agricultura e a pecuária, destacando as recomendações do Ministério da Agricultura e entidades afins, tais como política agrária do governo, desenvolvimento sustentável e outros.
- b) TRILHA DO OUVINTE: Programa com variedades musicais, previsões astrológicas, dicas de saúde, resumo das novelas, simpatias, dicas em defesa do meio ambiente, dicas de saúde, utilidade pública, notícia de última hora. Atende ouvintes através de e-mail, chat, cartas e telefonemas.
- c) NOTÍCIAS NA CALABAR: A fim de manter a comunidade informada nos diversos segmentos, além dos horários estabelecidos para a transmissão das notícias locais, regionais e universais, são inseridos blocos de informações dentro de alguns programas, cuja inserção é denominada 'notícias na programação'.
- d) SHOW DA TARDE: Um programa alegre, tocando o melhor de todos os estilos, dicas de saúde, utilidade pública e notícias de última hora. Atende ouvintes através de cartas, e-mail, chat e telefonemas.
- e) LOVE TIME: Coletâneas de músicas românticas de boa qualidade com seleção de grandes interpretes que fizeram e fazem sucesso. Participação de ouvintes através de cartas, e-mail, chat e telefonemas, utilidade pública e notícias de última hora.

Série 32
1

- f) BREGÃO DA CALABAR: Uma seleção autêntica de bregas do presente e do passado, selecionados especialmente aos ouvintes. Atende cartas, e-mail, chat e telefonemas, utilidade pública e notícias de última hora.

Reproduzimos a seguir, a grade de programação de vai ao ar diariamente, com os horários, programas e os seus respectivos apresentadores:

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Horario Inicial	Programa	Locutor	Horario Final
06h00min	O Homem do Campo	França	07h00min
07h00min	Comunidade Religiosa	Miss.J.Camilo e outros	09h00min
09h00min	Notícias na Calabar	Carlinhos Santos	10h00min
10h00min	Trilha do Ouvinte	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Momento de Reflexão	Diversos	13h00min
13h00min	Notícias - Fala Porto Calvo	Anny Krys	13h30min
13h30min	Cultura Popular	Anny Krys	14h00min
14h00min	Show da Tarde	Anny Krys	17h00min
17h00min	Boas Novas – Ass.de Deus	Josias e equipe	18h00min
18h00min	Despertai – Igr.Católica	Neide e equipe	19h00min
19h00min	A Voz do Brasil	-	20h00min
20h00min	Conexão Calabar	Carlos Costa	22h00min
22h00min	Love Time	Eronaldo Lima	24h00min

AOS SÁBADOS

Horario Inicial	Programa	Locutor	Horario Final
06h00min	Comunidade Religiosa	José Paulo e outros	09h00min
09h00min	Sabadão da Calabar	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Maná da Tarde	Jhunara	14h00min
14h00min	Notícias da Comunidade	Carlos Costa	15h00min
15h00min	Tarde Musical	Carlos Costa	17h00min
17h00min	Boas Novas – Ass.de Deus	Josias e Nana	18h00min
18h00min	Despertai – Igr.Católica	Neide e equipe	19h00min
19h00min	Especial de Sábado	França	20h00min
20h00min	Conexão Calabar	Carlos Costa	22h00min
22h00min	Love Time	Eronaldo Lima	24h00min

AOS DOMINGOS



Horario Inicial	Programa	Locutor	Horario Final
06h00min	Cantores do Brasil	Diego Valadares	07h00min
07h00min	Mensageiros da Última Hora	Elicleide Almeida	08h00min
08h00min	Domingão da Calabar	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Programa Cleiton Aguiar	Cleiton Aguiar	14h00min
14h00min	Disk Tok Calabar e Notícias na Programação	Anny Krys	17h00min
17h00min	Bregão da Calabar	França	18h00min
18h00min	Roberto Carlos Especial	França	19h00min
19h00min	Flash Back	França	20h00min
20h00min	Programa Amado Batista	Edelson Moura	22h00min
22h00min	Prog. Jesus Única Esperança	Willames e Berenaldo	24h00min

Assim, nós do Conselho Comunitário, concluímos serem pertinentes os programas que vêm sendo exibidos através dos serviços de radiodifusão da Radio Calabar FM.

Porto Calvo (AL), 01 de março de 2012.

Benedita dos Santos Rocha
1- BENEDITA DOS SANTOS ROCHA
CPF.: 113.396.914-34 – (Contabilista)

Eronaldo de Lima Silva
2- ERONALDO DE LIMA SILVA
CPE.: 054.899.014-03 - (Func. Público)

* Almir da Silva Lima
3- ALMIR DA SILVA DE LIMA
CPF.: 725.291.484-49 – (Pastor Evangelista)

Neudson Cunha de Almeida
4- NEUDSON CUNHA DE ALMEIDA
CPF: 029.966.644-18 - (Empresário)


5- JOSE TADEU CAVALCANTE
CPF : 020.599.409-15 – (Advogado)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Horario Inicial	Programa	Locutor	Horario Final
06h00min	O Homem do Campo	França	07h00min
07h00min	Comunidade Religiosa	Miss.J.Camilo e outros	09h00min
09h00min	Notícias na Calabar	Carlinhos Santos	10h00min
10h00min	Trilha do Ouvinte	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Momento de Reflexão	Diversos	13h00min
13h00min	Notícias - Fala Porto Calvo	Anny Krys	13h30min
13h30min	Cultura Popular	Anny Krys	14h00min
14h00min	Show da Tarde	Anny Krys	17h00min
17h00min	Boas Novas – Ass.de Deus	Josias e equipe	18h00min
18h00min	Despertai – Igr.Católica	Neide e equipe	19h00min
19h00min	A Voz do Brasil	-	20h00min
20h00min	Conexão Calabar	Carlos Costa	22h00min
22h00min	Love Time	Eronaldo Lima	24h00min

AOS SÁBADOS

Horario Inicial	Programa	Locutor	Horario Final
06h00min	Comunidade Religiosa	José Paulo e outros	09h00min
09h00min	Sabadão da Calabar	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Maná da Tarde	Jhunara	14h00min
14h00min	Notícias da Comunidade	Carlos Costa	15h00min
15h00min	Tarde Musical	Carlos Costa	17h00min
17h00min	Boas Novas – Ass.de Deus	Josias e Nana	18h00min
18h00min	Despertai – Igr.Católica	Neide e equipe	19h00min
19h00min	Especial de Sábado	França	20h00min
20h00min	Conexão Calabar	Carlos Costa	22h00min
22h00min	Love Time	Eronaldo Lima	24h00min

Vicato

AOS DOMINGOS



Horario Inicial	Programa	Locutor	Horario Final
06h00min	Cantores do Brasil	Diego Valadares	07h00min
07h00min	Mensageiros da Última Hora	Elicheide Almeida	08h00min
08h00min	Domingão da Calabar	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Programa Cleiton Aguiar	Cleiton Aguiar	14h00min
14h00min	Disk Tok Calabar e Notícias na Programação	Anny Krys	17h00min
17h00min	Bregão da Calabar	França	18h00min
18h00min	Roberto Carlos Especial	França	19h00min
19h00min	Flash Back	França	20h00min
20h00min	Programa Amado Batista	Edelson Moura	22h00min
22h00min	Prog. Jesus Única Esperança	Willames e Berenaldo	24h00min

Porto Calvo (AL), 28 de fevereiro de 2012.

José Carlos dos Santos

José Carlos da Silva Costa

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO**RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ**

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro – Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

36
Continua

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS**Pessoas Físicas**

NOME/Endereço	CPF	RG
ALMIR DA SILVA LIMA Rua Julia Buarque, 58 – Porto Calvo/AL	725.291.484-49	1093073 SSP/AL
ANNY KRYS DE OLIVEIRA DOS SANTOS Rua 15 de Novembro, 200 – P. Calvo/AL	411.733.998-28	49970515-4 SSP/SP
ARNALDO ALVES DA SILVA Rua Dona Alexandrina, 90 – P. Calvo//AL	163.194.354-53	371069 SSP/AL
BENEDITA DOS SANTOS ROCHA Rua Prof. Guedes de Miranda, sn – Pcalvo	113.396.914-34	444195 SSP/AL
BENEDITO GOMES DA SILVA Rua Trav São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	354.477.884-04	538084 SSP/AL
CLESIVALDO ALVES DE OLIVEIRA Rua Julia Buarque, 308 – Porto Calvo/AL	546.070.434-00	885910 SSP/AL
EDIELMA MARIA DOS SANTOS Rua Dep.João Batista de Moraes,sn	042.277.314-02	1735933 SSP/AL
EDINEIDE MARIA DA SILVA Rua da Floresta, 95 – Porto Calvo/AL	091.443.104-80	3336036-7 – AL
ERONALDO DE LIMA SILVA Rua do Sol, sn – Porto Calvo/AL	054.899.014-03	2066779 SSP/AL
FABIO ROCHA SANTOS NASCIMENTO Rua do Oiti, sn – Porto Calvo/AL	008.030.634-90	1727373 SSP/AL
FERNANDO ANTº NASCIMENTO JUNIOR Trav Rua Nova, sn – Porto Calvo/AL	818.141.404-44	1195710 SSP//AL
FRANCISQUELE AZEVEDO GALVÃO 3ª Trav. Julia Buarque, sn – Porto Calvo /AL	067.650.694-10	3155867-4 SSP/AL
GENIVAL FERREIRA DE MOURA Rua 15 de Novembro, sn – Porto Calvo/AL	725.262.114-68	346293 SSP/AL
JOSE CARLOS DA SILVA COSTA Rua do Varadouro 2, sn – Porto Calvo/AL	071.538.944-03	1791345 SSP/AL
JOSE CARLOS DOS SANTOS Rua do Varadouro 2, sn – Porto Calvo/AB	035.331.814-05	1780603 SSP/AL
JOSE TADEU CAVALCANTE Rua Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	020.599.409-15	122638 SSP/AL
JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA Rua do Oiti, 74 – Centro – Porto Calvo/AL	725.148.684-91	1077880 SSP/AL
JOSINALDO ALVES Rua do Oiti, sn – Porto Calvo/AL	403.829.404-82	639461 SSP/AL

continua

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Relação dos Associados (pessoas físicas):

Continuação

JUSCELINO ALVES CORDEIRO Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	018.530.104-56	1935426 SSP/AL
MARIA DE LOURDES PESSOA ALVES Rua Dona Alexandrina, 90 – P. Calvo/AL	259.567.014-04	588593 SSP/AL
MARIA JOSÉ DA SILVA R Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	517.984.147-72	868473 SSP/AL
MARILANE ROCHA Stos NASC.CUNHA Rua do Oiti, 74 – Centro – Porto Calvo/AL	019.989.174-52	1291927 SSP/AL
MARILENE ROCHA Stos NASCIMENTO R Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	438.274.114-91	347904 SSP/AL
MERCIA ELIZABETE VASC.NASCIMENTO Pça Pe. Cícero, sn – Porto Calvo/AL	841.579.254-91	1239676 SSP/AL
NEUDSON CUNHA DE ALMEIDA Rua Cel.Clodoaldo da Fonseca, sn	029.966.644-18	1719215 SSP/AL
PEDRO ELIAS DOS SANTOS Assentamento Conceição – Porto Calvo/AL	614.362.084-91	81331 CTPS/AL
RACHEL MOREIRA ALVES Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	079.212.094-91	184996 SSP/AL
SENIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA Rua Paulino Silva, 100A – Porto Calvo/AL	259.567.284-34	550622 SSP/AL
MELQUISEDEQUE DA SILVA MELO Rua Dr. Antonio Dorta, 114 – P.Calvo/AL	045.978.904-08	1971939 SSP/AL
ROGERIO DA SILVA SOUZA Rua Cel.Clodoaldo da Fonseca, 80 PCalvo	477.681.854-04	743363 SSP/AL
JORGEANO ALVES CORDEIRO Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	725.151.634-91	19954 OAB/PE
BERENALDO DA SILVA Cj. Jorge Cordeiro, sn – Porto Calvo/AL	815.403.454-91	1195601 SSP/PE
JADILSO N DA SILVA BRITO Rua Julia Buarque, sn – Porto Calvo/AL	067.633.364-89	2001001195098 –AL
DORGIVAL NUNES DOS SANTOS Rua Ver. Amaro Vicente, 293 – P. Calvo/AL	697.639.418-49	5342792 SSP/AL
RAQUEL MACHADO DA SILVA MELO Rua Dr. Antonio Dorta, 114 – P. Calvo/AL	060.522.664-49	373801 SSP/AL

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ



Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro – Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Pessoas Jurídicas:

ARPOL – ARMAZÉM PAULO OLIVEIRA LTDA Rod. AL-101, sn – Antarctica – Porto Calvo/AL	14.230.500/0001-42
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PORTO CALVO Rua Paulino Silva, 100 – Porto Calvo/AL	07.376.521/0001-97
COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS REG..NORTE-AL Assentamento Conceição – Porto Calvo/AL	03.533.492/0001-79
E. DE GUSMÃO FRANCA ME Rod. AL-101 – Norte, sn – Manganzala – P.Calvo/AL	07.237.171/0001-78
JOSE WILLAMES DA SILVA BEBIDAS- ME Rua Dr. Fernandes Lima, sn – Centro – P.Calvo/AL	07.545.173/0001-34
SINDICATO DOS TRAB.RURAIS DE PORTO CALVO Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, sn – P.Calvo/AL	12.248.936/0001-15
SUPRIBEM SUPERMERCADO LTDA Rua Dr. Fernandes Lima, sn – Porto Calvo/AL	06.248.278/0001-69
M DA SILVA MELO ME Rua Dr. Antônio Dorta, 19 – Centro – Porto Calvo/AL	10.416.347/0001-73

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.

Perdas nos conectores: 0,5 dB

$$\text{Perdas totais: perda de linha + perda nos conectores} = 0,945 + 0,5 = * 1,445$$

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

GPS – Marca Brunton, - Modelo MNS

Wattímetro – Marca Coaxial – Modelo 81000-A

Frequêncímetro - Marca Optoeletronic – Modelo E8010

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JULIO CESAR SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO

AV | G | U | S | T | A | V | O | P | A | I | V | A | 2 | 2 | 2 | 0 | B | L | O | C | O | 7 |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

MACEIO AL

REG.CREA

| 8 | 9 | 8 | 5 | D/ | A | L |

FORMAÇÃO

CEP

CEP | 5 7 9 1 1 | - | 1 0 0 | | 8 2 | - | 3 2 2 | 1 9 7 5 0 | | FAX |

1

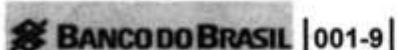
ASSINATURA

Jules Léon Sanyu Pépin

	CONFEA/CREA-AL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77			No. ART 00002065167385000702 	
				ART Fácil 2.0.1	
CONTRATADO					
1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista - -	2 - NOME DO PROFISSIONAL JULIO CESAR SOUZA PEREIRA	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 0206516738XXXX			
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2220 BLOCO 07, APARTAMENTO 101 CONDOMÍNIO MANGABEIRAS	5 - BAIRRO MANGABEIRAS	6 - CIDADE MACEIO	7 - UF AL		
8 - CEP 57037280	9 - FONE	10 - E-MAIL JULIOSOUZAPERERIRA@HOTMAIL.COM			
11 - EMPRESA CONTRATADA XX			12 - REGISTRO NO CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			14 - BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
15 - CIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	16 - UF XXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX	18 - FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CONTRATANTE					
19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO			20 - CPF / CNPJ 02531601000156		
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA SEBASTIÃO S/N			22 - BAIRRO CENTRO		
23 - CIDADE PORTO CALVO	24 - UF AL	25 - CEP 57900000	26 - FONE 88288289		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO					
27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO			28 - CPF / CNPJ 02531601000156	29 - FONE 88288289	
30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO RUA SEBASTIÃO S/N			31 - BAIRRO CENTRO	32 - CIDADE PORTO CALVO	
33 - UF AL	34 - CEP 57900000				
35 - TIPO DE ART 1 - Normal (Calculo: Tabela OU)	36 - PARTICIPAÇÃO 1 - Individual	37 - VINCULADA A ART	37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO		QUANTIDADE	UNIDADE
38 - LAUDO TÉCNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO		1.00	48-WATT
39 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
44 - RESUMO DO CONTRATO					
Laudo de Vistoria Técnica de Radiofusão Comunitária					
45-Valor Obra/Serviço R\$ 3,500.00	45.1-PERÍODO DA OBRA 01/03/2012 Até 01/04/2012	46-ENTIDADE DE CLASSE APREL	47-HONORÁRIOS R\$ 1,300.00	48-TAXA R\$ 33.00	
Local e Data		Declaro como verdadeiras as informações acima		Declaro como verdadeiras as informações acima	
Maceió, 01 de Março de 2012		 JULIO CESAR SOUZA PEREIRA CPF - 05637282480		 ASSINATURA DO CONTRATANTE	
Este Documento anota perante o CREA-AL, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)					
Observações:					
(1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas. (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização. (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento. (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8300144594			(5) Evite Receber Notificações por parte da Fiscalização, enviando a primeira via original desta ART ao CREA-AL no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o seu pagamento. (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal. (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-AL.		
[1a via CREA-AL] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]					
CONFEA/CREA-AL COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE Nº da ART: 00002065167385000702 Boleto: 8300144594			Entrega do Formulário: _____ / _____ / _____ Data de Registro da ART: _____ / _____ / _____		

RECIBO DO SACADO

43



00194.59387 90000.000837 00144.594215 5 52690000003300

Cedente	Agência / Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nossos número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas	0013-2 / 00003090-2	R\$		00000008300144594
Número do documento 0206516738XXXX	Contrato 459389	CPF/CEI/CNPJ 12156592000114	Vencimento 11/03/2012	Valor documento 33,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00002065167385000702 - 33,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado JULIO CESAR SOUZA PEREIRA				33,00 20/55

Ficha de Compensação

Autenticação
mecânica

Corte na linha pontilhada

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ



Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília - DF

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Comunicamos a esse Ministério que esta Associação fez a aquisição de um transmissor junto a empresa APEL Aplicações Eletrônicas Industria e Comércio Ltda, devidamente homologado pela Anatel sob o nº 0802040001, cujas características descrevemos abaixo, que pedimos registrar como o transmissor auxiliar da nossa emissora.

A aquisição deste aparelho tem caráter preventivo, pelo fato da instabilidade/oscilação da energia elétrica desta cidade, que a qualquer momento pode danificar o nosso transmissor principal e consequentemente interromper o funcionamento da emissora.

Características do Transmissor:

- Fabricante: APEL – Aplicações Eletrônicas Industria e Comércio Ltda
- Modelo: ATFM-RC
- Potência: 25 watt
- Frequência de Operação: 87,9
- Nª Homologação: 0802040001

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.


RACHEL MOREIRA ALVES

CPF: 079.212.094-91

Ao



(ENTREGUE OU CARREGADO NO)

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO C
RÁDIO CALABAR FM
TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRA
57900-000 PORTO CALVO - AL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

REC. 46 das Comunicações
SCE-MC
05/06/2012

Nota Técnica nº 2002/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: .

Referência: Processo nº 53000.056248/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Calvo / AL**, conforme Portaria de autorização nº 274, publicada no D.O.U. de 14/6/2000 e Decreto Legislativo nº 510, publicado no D.O.U. de 12/12/2001.

ANÁLISE

2. Foram constatados indícios de que a entidade manteria vínculos político-partidários, infringindo o art. 11º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. A requerente deverá, portanto, ser intimada a apresentar sua defesa quanto aos pontos elencados abaixo:

I. A atual representante legal, Sra. Rachel Moreira Alves, tentou se candidatar ao cargo de Prefeito de Porto Calvo pelo PSDB, nas eleições de 2004; no que foi impedida pela Justiça Eleitoral, uma vez que se encontrava unida ao Sr. Jorge Cordeiro, Prefeito desde 1996 (também pelo PSDB). O voto judicial à candidatura foi amplamente divulgado na mídia, não apenas em veículos locais, mas em portais de notícias de abrangência nacional, conforme pode ser verificado nas matérias anexas (ANEXO I). Anexa também cópia da decisão do TSE em não conhecer o recurso interposto para Sra. Rachel Moreira Alves, mantendo o voto à candidatura (ANEXO II).

II. Corrobora a tese de vinculação política o fato de a primeira administração da entidade – aquela que, em 1998, deu início ao processo de outorga –, ter sido presidida pelo Sr. Juscelino Alves Cordeiro, filho da Sra. Rachel Moreira Alves com o então Prefeito, Sr. Jorge Cordeiro. Na época, o Sr. Juscelino Alves Cordeiro também era filiado ao PSDB. Destaca-se que, recentemente, em documentação protocolada sob o nº 53000.004081/2012-25, o Sr. Juscelino Alves Cordeiro ainda era indicado como representante legal da entidade.

III. Atualmente, a representante legal é filiada ao PT do B, enquanto que o ex-prefeito filiou-se ao DEM. Observa-se, entre os dirigentes e conselheiros, um grande número de filiações partidárias, principalmente ao DEM, conforme se pode constatar das certidões de filiação partidária (ANEXO III), o que sugere possível vinculação ideológica. Alguns outros dirigentes, embora não estejam atualmente filiados a partidos políticos, já estiveram filiados ao

PSDB ou ao DEM, como é o caso da Sra. Marilene Rocha Santos do Nascimento e do Sr. Arnaldo Alves da Silva.

3. Além dos indícios de vinculação política enumerados acima, resta, ainda, esclarecer as seguintes irregularidades que podem configurar infrações à Lei 9.612/1998:

I. Durante o período em que esteve autorizada, de 12/12/2001 a 12/12/2011, a entidade jamais apresentou qualquer Ata de Eleição dos Membros da Diretoria, muito embora o mandato estabelecido no Estatuto Social fosse de três anos. Dessa forma, deverá ser informado se houve alteração no quadro diretivo durante todo esse período e, em caso afirmativo, indicar quais foram os responsáveis pela administração, apresentando os atos pelos quais eles passaram a ocupar os respectivos cargos na diretoria, devidamente registrados. Deverá ainda ser esclarecido porque, se houve alterações na composição da diretoria, esses documentos não foram levados oportunamente ao conhecimento do Ministério das Comunicações, conforme determina o art. 13 da Lei 9.612/1998;

II. A entidade não encaminhou, durante os dez anos em que esteve outorgada, o ato que instituiu o seu conselho comunitário nos moldes do art. 8º da Lei 9.612/1998, ou seja, composto por, no mínimo, cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores. Dessa forma, deverá ser indicado se e quando foi instituído o Conselho Comunitário, juntamente com todos os atos que alteraram sua composição durante o período da outorga, se houver. Caso a entidade tenha deixado de cumprir, em algum momento, as determinações legais atinentes à composição do conselho (cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas e de moradores), deverá justificar a não observância do Art. 8º da Lei 9.612/1998.

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contradictório e da Ampla Defesa, essa Entidade será oficiada para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos sobre os indícios de irregularidades acima apontados. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, consideraremos que a mesma não tem esclarecimentos a prestar, abdicando do direito de se defender.

À consideração superior.

Brasília, 25 de julho de 2012.

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 7002/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 25 de julho de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2961 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de julho de 2012.

À Senhora

RACHEL MOREIRA ALVES

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo
Travessa São Sebastião, s/nº - Centro
57.900-000 Porto Calvo - AL

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.056248/2011.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056248/2011, na localidade de **Porto Calvo / AL**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2002 / 2012, que solicita esclarecimentos quanto a irregularidades constatadas no pedido.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pedido de renovação de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

Nº U RAZÃO SOCIAL DI

Of. 2961 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC**53000.056248/11**

ENDEREÇO / ADRESSE

RACHEL MOREIRA ALVES

Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo

Travessa São Sebastião, s/nº - Centro

57.900-000 Porto Calvo – AL



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SÉGURO/VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

07/08/2012

CARIMBO DE ENTREGA

UNIFORME DE ENTREGA

CARTEAU DE LIVRATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

SS1728 PE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RQ 97198552 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

LINHADA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM®

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

06/08/2012

11:30

11:30

1

PREENCHER COMPLETRA DE FORMA

NOMB.C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco B,

Ed. Anexa Ala Oeste sala 300

201 INDEX
70044-900

70044-900 **Blasina-D**

14C

BRASIL

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0024357)

SEI 53000.056248/2011-52 / pg. 66

53000.056248/11

REN EX16

Porto Calvo (AL), 19 de agosto de 2012.



Ilmo. Sr.

Dr. JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042291/2012-11

SEAPA/SCE

05/09/2012-08:48

Senhor Coordenador-Geral,

Acusamos o recebimento do Ofício nº2961/2012/CGRC/DEOC/SCEMC, datado de 26.07.2012 e recebido em 07.08.2012.

Nesta oportunidade, solicitamos de V.S.^a a prorrogação do prazo que nos foi concedido, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10.09.2012, a fim de que possamos convocar e realizar uma Assembléia Geral, a qual aprovará a renúncia de toda a Diretoria e Conselheiros, elegendo, na mesma Assembléia, novos dirigentes e conselheiros, sem nenhuma vinculação político-partidária.

Outrossim, informamos a V.S.^a que, quando da realização e remessa da supracitada Assembléia Geral, prestaremos outros esclarecimentos atinentes a possíveis irregularidades apontadas no mencionado ofício.

Nesta expectativa, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Rachel Moreira Alves
Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo

Sidco

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Elétrônica

Departamento de outorga de Serviços de Comunicação Elétrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044 - 000 - Brasília - DF.

Ministério das Comunicações
R\$ 50,00
01



PORTO CALVO
29 AGO 2012
AL

DH

Remetente: Associação Comunitária "Amigos de Porto Calvo"
Radio Colabas Fm. 87.9 MHz.
Travessa São Sebastião, 5º centro 1º andar
CEP - 57900-000 - Porto Calvo / AL.

(ETIQUETA OU CARMÉO MP)

LDE 4º 53.610.600429 | 1998

2

PER [3000.056248/11]

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - D.F.

53000 058980/2012-48

SEAPASCF

06/12/2012-10:05



Ref.: Renovação de Outorga para Execução do Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

A Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, com sede na Travessa São Sebastião, s/nº, Centro, nesta Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, CEP: 57900-00, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada a funcionar conforme Portaria nº 274, datada de 14.06.2000 e Decreto Legislativo nº 510/2001, publicado no Diário Oficial da União datado 12.12.2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14.10.2011, publicada no Diário Oficial da União.

Porto Calvo/AL, 29 de novembro de 2012.

Josias Quirino da Silva Cunha
JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

Presidente – CPF nº 725.148.684-91.

Seanc

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Antônio Machado Lins
Tabelião / Oficial
Susangela Maria dos Santos
Editor Alvaro Silva Lins
Assinatura
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Carvalho, 912
Porto Calvo - AL
Tel. Fax (82) 3232-1489
CNPJ 12.431.516/0001-70
ALVARO MACHADO LINS
Tabelião Oficial

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze), às 10 (dez) horas, na sede social da Associação Comunitária dos Amigos de Porto Calvo, sítio na Travessa São Sebastião, s/nº, nesta cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, com número legal, devidamente convocada, os associados que no final assinam esta ata. Por aclamação dos associados presentes, assumiu a Presidência da Assembleia a sra. Rachel Moreira Alves e para secretariar os trabalhos Marilene Rocha Santos do Nascimento. Abrindo os trabalhos, informou a Presidente que, de acordo com a Ordem do Dia, a Assembleia tinha por objetivo as seguintes matérias: a) apreciação e votação do pedido de renúncia de todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário; e b) Eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. Em prosseguimento, informou a Presidente que, em cumprimento a letra "a" da ordem do dia, encontrava-se sobre a mesa o pedido de renúncia de todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, a saber: DIRETORIA: Rachel Moreira Alves – Presidente; Arnaldo Alves da Silva – Vice-Presidente; Marilene Rocha Santos do Nascimento – Secretária; Josias Quirino da Silva Cunha – 2º Secretário; Marilane Rocha Santos do Nascimento Cunha - Tesoureira; José Carlos dos Santos – Diretor Cultural e de Comunicação. CONSELHO FISCAL: Conselheiros: 1º) Mércia Elisabete Vasconcelos do Nascimento; 2º) Fábio Rocha Santos do Nascimento; e 3º) José Carlos da Silva Costa. Suplentes: 1º) Josinaldo Alves; 2º) Clesivaldo Alves de Oliveira; e 3º) Fernando Antônio do Nascimento Júnior. CONSELHO COMUNITÁRIO: 1 – Benedita dos Santos Rocha; 2 – Ronaldo de Lima Silva; 3 – Almir da Silva Lima; 4 – Neudson Cunha de Almeida; e 5 – José Tadeu Cavalcante. Em seguida, a Presidente colocou em votação a renúncia de todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, acima discriminados, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Dando prosseguimento, a Presidente passou a tratar do item "b" da ordem do dia, que trata da eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. Em prosseguimento, informou aos presentes que se encontravam sobre a mesa as chapas únicas para eleição dos membros que ocuparão os respectivos cargos, a saber: DIRETORIA: Presidente: Josias Quirino da Silva Cunha, brasileiro, casado, operador de micro, CPF nº 725.148.684-91, RG nº 1.077. 880 - SSP-AL, residente na Rua do Oity, 74, centro, na cidade de Porto Calvo – AL; VICE-PRESIDENTE: Marilene Rocha.

Santos do Nascimento, brasileira, viúva, técnica contábil, CPF nº 438.274.114-91, RG nº 437.904 - SSP-AL, residente na Travessa São Sebastião nº 08, centro, na cidade de Porto Calvo – AL; **TESOUREIRO**: **Mylenna Kelvianne Rocha Cunha**, brasileira, solteira, estudante, CPF ° 073.107.884-51, RG nº 8610558-PE, residente na Rua Oity, 74, centro, na cidade de Porto Calvo – AL; **SECRETÁRIO**: **Marilane Rocha Santos Nascimento Cunha**, brasileira, casada, professora, CPF ° 019.989.174-52, RG ° 437.904 - SSP-AL, residente na Rua Oity, 74, centro, na cidade de Porto Calvo-AL; **2º SECRETÁRIO**: **Anny Kryst Oliveira dos Santos**, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 411.733.998-28, RG nº 499.705.154 -SSP-AL, residente na rua 15 de Novembro, s/nº, centro, na cidade de Porto Calvo – AL; **DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**: **José Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, locutor de rádio, CPF nº 035.331.814-05, RG nº 1.780.603 - SSP-AL, residente na rua do Varadouro-2, s/nº, centro, na cidade de Porto Calvo – AL. A seguir, a Presidente colocou em votação os novos membros da Diretoria, os quais foram eleitos por unanimidade de votos. Em prosseguimento, a Presidente informou que colocaria em votação os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, a saber: **Membros Efetivos**: **Meuze José Ribeiro Araujo de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Benedito Barbosa, s/nº, nesta Cidade de Porto Calvo – AL, CPF nº 827.174.944-72, RG nº 1.094.037 - SSP-AL; **Natanael José da Paciência**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Trav. da Conceição, s/nº, nesta Cidade Porto Calvo – AL, CPF nº 042.187.484-89, RG nº 4425064350 – DETRAN-PE; e **Fernando dos Santos Pimentel**, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Rua N. Srª da Conceição, s/nº, nesta Cidade de Porto Calvo – AL, CPF nº 295.362.838-08, RG nº 5893023 - SSP-AL. **Membros Suplentes**: **Elicheide de Almeida dos Santos**, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliado na Rua Paulino Silva nº 113, nesta Cidade de Porto Calvo – AL, CPF nº 036.802.084-30, RG nº 98002038502 - SSP-AL; **Maria Girene de Oliveira Silva**, brasileira, solteira, telefonista, residente e domiciliada na Rua Dep. João Batista de Moraes s/nº, CPF nº 057.759.464-80, RG nº 30302005 - SEDS-AL; e **Eduardo dos Santos**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua do Rafael, s/nº, nesta Cidade de Porto Calvo – AL, CPF nº 827.216.964-91, RG nº 1364095 – SSP-AL. Em seguida, a Presidente colocou em votação os novos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, os quais foram eleitos por unanimidade de votos. Prosseguindo, a Presidente informou que se fazia necessário proceder a eleição dos novos membros para comporem o Conselho Comunitário, colocando em votação os seguintes nomes: **José Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel Omena, nº 4, Centro, nesta Cidade de Porto Calvo - AL, CPF nº 216.016.074-15, RG nº 406.287 – SSP/PE; **Alcebiades Buarque Cavalcante Neto**, brasileiro, casado, presidente da Associação dos Taxistas de Porto Calvo, residente e

domiciliado na Rua do Alecrim, nº 140, Centro, nesta Cidade de Porto Calvo - AL, CPF nº 815.545.674-91, RG nº 766.338 – SSP/AL; José Rosalino dos Santos, brasileiro, casado, vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Calvo, residente e domiciliado na Rua Cj. Prefeito Jorge Alves Cordeiro, s/n, Centro, nesta Cidade de Porto Calvo - AL, CPF nº 623.301.524-34, RG nº 924.815 – SSP/AL; Pedro Elias dos Santos, brasileiro, casado, presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais da Região Norte, residente e domiciliado no Assentamento Conceição – Zona Rural, nesta Cidade de Porto Calvo - AL, CPF nº 614.362.084-91, RG nº 210.287 – SEDS/AL e Elizabete Maria dos Santos Souza, brasileira, casada, presidente da Associação Pestalozzi de Porto Calvo, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 240, Centro, nesta Cidade de Porto Calvo - AL, CPF nº 452.781.804-04, RG nº 534.268 – SSP-AL; Dando continuidade, a Presidente colocou em votação os novos membros do Conselho Comunitário, os quais foram eleitos por unanimidade de votos. Em seguida, a Presidente informou que todos os membros agora eleitos não possuem nenhum vínculo político partidário de qualquer espécie e que todos tomaram posse nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada por mim, Secretária, pela Presidente e por todos os eleitos.

Marilene Rocha Santos do Nascimento
Marilene Rocha Santos do Nascimento

Secretária

Rachel Moreira Alves
Rachel Moreira Alves
Presidente.

W. Rodha

Presentes:

Josias Quirino da Silva Cunha
Josias Quirino da Silva Cunha

Marilene Rocha Nascimento
Marilene Rocha S. do Nascimento

Mylenna Kelvianne Rocha Cunha
Mylenna Kelvianne Rocha Cunha

Marilane Rocha Santos Nasc.Cunha
Marilane Rocha Santos Nasc.Cunha

Anny Kryst Oliveira dos Santos
Anny Kryst Oliveira dos Santos

José Carlos dos Santos
José Carlos dos Santos

Meuze José Ribeiro Araujo de Oliveira

Natanael José da Paciência
Natanael José da Paciência

Fernando dos Santos Pimentel Eicleide Almeida dos Santos

Fernando dos Santos Pimentel

Eicleide de Almeida dos Santos

Maria Girene de Oliveira Silva
Maria Girene de Oliveira Silva

Eduardo dos Santos
Eduardo dos Santos

José Rodrigues Pereira
José Rodrigues Pereira

Alcebiades Buarque Cavalcante Neto
Alcebiades Buarque Cavalcante Neto

José Rosalino dos Santos
José Rosalino dos Santos

Pedro Elias dos Santos
Pedro Elias dos Santos

Elizabete Maria dos Santos Souza
Elizabete Maria dos Santos Souza

*PEDRO ELIAS DOS SANTOS
Tributo / Orçamento
Rosangela Maria dos Santos
Eckner Alvaro Silva Lins
Substituta*

REGISTRO(S) / AVERBAÇÃO(ÕES)

PROTÓCOLO 1-E FLS. 59V NR 22387

LIVRO A-25 FLS. 12V NR 707

MATRÍCULA _____

PORTO SALVO, 29 DE 11 DE 2012

Rozaria me dos Santos
OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS



ARTIGO DE NOTA E REGISTRO
Pratá Agustinho de Gusmão, 912-A
Pratá Agustinho, Araguais
Ponto Falso - Araguaína
Tel. Fax (62) 3292-1489
CEP 75112-031
ANARO 969-44000 LINS
Tabelião - Jucá

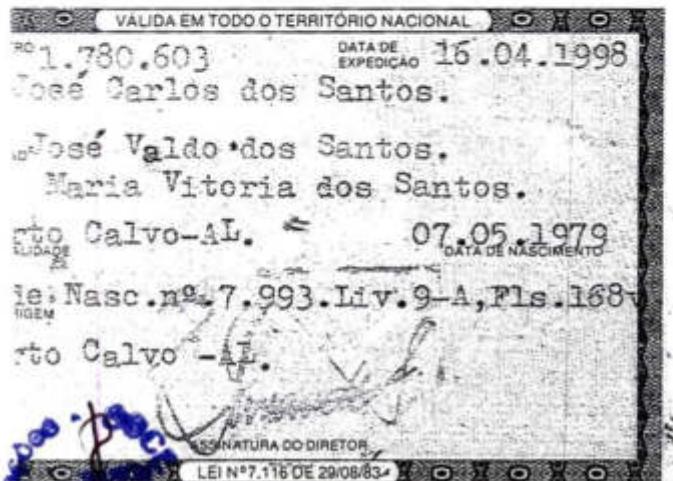
DECLARAÇÃO



Eu, JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA, brasileiro, casado, operador de micro, inscrito no CPF sob nº 725.148.684-91, RG nº 1.077.880-SSP-AL, residente e domiciliado na Rua do Oity, nº 74, Centro, nesta Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO (Rádio Calabar FM), inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, com sede na Travessa São Sebastião s/nº, nesta Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, DECLARO para os devidos fins, que os Responsáveis pela área editorial e pela direção da programação da emissora acima citada são: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 035.331.814-05 e JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA, CPF nº 071.538.944-03, todos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 28 de novembro de 2012.

Josias Quirino da Silva Cunha
JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Presidente – CPF nº 725.148.684-91





2ª VIA
MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
20º CSM
Nº 296925 SÉRIE: A'
RA 000003282563

JOSE CARLOS DA SILVA COSTA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
 Endereço: **Porto Calvo , AL, 09/06/2010**

SUBSTITUI O CDI/Nº **SÉRIE:**

FILIAÇÃO
PAI: FRANCISCO DA COSTA MOURA
MÃE: CARMELITA FRANCISCA DA SILVA

DATA NASC. **18/02/1978** **NATURALIDADE** **MACEIO - AL**

Dispensado do Serviço Militar Inicial em **09 de setembro de 2010**.
 Por ter mais de trinta anos de idade.

Certidão de Dispensa
PABLO CESAR VELLOSO - 2º TEN
 Delegado de Serviço Militar da 1ª Del. S/ MIL/20º CSM
PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número **071.538.944-03**
Nome **JOSE CARLOS DA SILVA COSTA**

Nascimento **18/02/1976**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



digito verificador: 04
 s 09:19:26 do dia 19/10/2011 (hora e data de Brasília)

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade desse comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

F5F7.CEFF.03C7.32E1
CÓDIGO DE CONTROLE

www.receita.fazenda.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



Eu, JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA, brasileiro, casado, operador de micro, CPF nº 725.148.684-91, RG nº 1.077.880-SSP-AL, residente e domiciliado na Rua do Oity, 74, centro, nesta Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo** (Rádio Calabar), inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, com sede na Travessa São Sebastião, s/nº, nesta Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, DECLARO e ATESTO, para os devidos fins, que a emissora acima citada encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Porto Calvo/AL, 26 de novembro de 2012.


— JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Presidente.

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA, na qualidade de representante da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo – Rádio Calabar FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) o tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221,II, da Constituição Federal.

Porto Calvo/AL, 28 de novembro de 2012


JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Presidente

DECLARAÇÃO



Eu, JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA, brasileiro, casado, operador de micro, inscrito no CPF sob nº 725.148.684-91, RG nº 1.077.880-SSP-AL, residente e domiciliado na Rua do Oity, nº 74, centro, nesta Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO (Rádio Calabar FM), inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, com sede na Travessa São Sebastião s/nº, nesta Cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, DECLARO que não houve nenhuma alteração no Estatuto Social da Associação acima citada.

Porto Calvo/AL, 28 de novembro de 2012.


JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Presidente – CPF nº 725.148.684-91



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
CNPJ: 02.531.601/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:25:32 do dia 27/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.531.601/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC APOLINARIO DE GUSMAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO
UF AL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2012 às 19:57:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4-TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A U A D & C O R R E I A I N D E C O M E R C I O L T D A

MODELO

S P | 5 0 2 5 | | | | | 2 5, 0 0 Watt

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 2 4 8 | 0 3 0 5 2 8

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

2 5, 0 0 watt

2 4, 9 0 watt

FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO

FREQUÊNCIA MEDIDA

8 7, 9 MHz

8 7, 9 MHz



5-TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

A P E L A P L I C A C Õ E S E L E T I N D E C O M L T D

MODELO

A T F M | R C | | | | | 2 5, 0 0

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 8 0 2 0 4 0 0 0 1

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

2 5, 0 0 Watt

2 4, 0 0 Watt

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

FREQUÊNCIA MEDIDA

8 7, 9 MHz

8 7, 9 MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida ?

NÃO SIM

6- SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA /TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E C O M U N I L T D A M T D I P 1 0 0 1

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0, 0 dB

1 7 m

1 7 m

4 6 m

-Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida ?

NÃO SIM

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

2 1 m

4, 5 dB

1, 4 4 * dB

MODELO

R G C 2 1 3

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0, 7 1 7

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = \frac{-(PL)}{10}$$

Perdas nos conectores: 0,5 dB

$$\text{Perdas totais: perda de linha + perda nos conectores} = 0,945 + 0,5 = * 1,445$$



9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

GPS – Marca Brunton, - Modelo MNS

Wattímetro – Marca Coaxial – Modelo 81000-A

Frequêncímetro - Marca Optoeletronic – Modelo E8010

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JULIO CESAR SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO

|AV|GUSTAVO PAIVA|2220 BLOCO 7|||

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

A P T O | 1 0 1 | M A N G A B E I R A S |

CIDADE

UF

MACEIO AL

REG.CREA

FORMAÇÃO

| 8 | 9 | 8 | 5 | D/ | A | L |

|E|N|G|E|N|H|E|I|R|O| |E|L|E|T|R|I|C|I|S|T|A|

CEP

TELEFONE

CEP | 5 | 7 | 0 | 1 | 1 | - | 1 | 0 | 0 | | | 8 | 2 | - | 3 | 2 | 2 | 1 | 9 | 7 | 5 | 0 | | | | | | | | | | | |

E-MAIL _____

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Jules Léon Songe Perrin

 CONFEA/CREA-AL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77	No. ART 00002065167385000702  <div style="text-align: right; margin-top: -20px;">  </div>	Corrigido			
CONTRATADO					
1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista - -	2 - NOME DO PROFISSIONAL JULIO CESAR SOUZA PEREIRA	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 0206516738XXXX			
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2220 BLOCO 07, APARTAMENTO 101 CONDOMÍNIO MANGABEIRAS		5 - BAIRRO MANGABEIRAS	6 - CIDADE MACEIO	7 - UF AL	
8 - CEP 57037280	9 - FONE	10 - E-MAIL JULIOSOUZAPERERIRA@HOTMAIL.COM			
11 - EMPRESA CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			12 - REGISTRO NO CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			14 - BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
15 - CIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	16 - UF XXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX	18 - FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CONTRATANTE					
19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO			20 - CPF / CNPJ 02531601000156		
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA SEBASTIÃO S/N			22 - BAIRRO CENTRO		
23 - CIDADE PORTO CALVO	24 - UF AL	25 - CEP 57900000	26 - FONE 88288289		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO					
27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO			28 - CPF / CNPJ 02531601000156	29 - FONE 88288289	
30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO RUA SEBASTIÃO S/N		31 - BAIRRO CENTRO	32 - CIDADE PORTO CALVO	33 - UF AL	34 - CEP 57900000
35 - TIPO DE ART 1 - Normal (Calculo: Tabela OU)	36 - PARTICIPAÇÃO 1 - Individual	37 - VINCULADA A ART	37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
38 - ATIVIDADE TÉCNICA S-LAUDO TÉCNICO	NÍVEL 1-ATUACAO	DESCRIÇÃO DO TRABALHO B0109-RADIOFUSAO		QUANTIDADE 1.00	UNIDADE 48-WATT
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
44 - RESUMO DO CONTRATO					
Laudo de Vistoria Técnica de Radiofusão Comunitária					
45-Valor Obra/Serviço R\$ 3,500.00	45.1-PERÍODO DA OBRA 01/03/2012 Até 01/04/2012	46-ENTIDADE DE CLASSE APREL		47-HONORÁRIOS R\$ 1,300.00	48-TAXA R\$ 33.00
Local e Data Maceló, 01 de Março de 2012		Declaro como verdadeiras as informações acima  JULIO CESAR SOUZA PEREIRA CPF - 05637282480		Declaro como verdadeiras as informações acima  ASSINATURA DO CONTRATANTE	
Este Documento anota perante o CREA-AL, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)					
Observações:					
(1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas. (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização. (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento. (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8300144594			(5) Evite Receber Notificações por parte da Fiscalização, enviando a primeira via original desta ART ao CREA-AL no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o seu pagamento. (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal. (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-AL.		
[1a via CREA-AL] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]					
CONFEA/CREA-AL COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE Nº da ART: 00002065167385000702 Boleto: 8300144594			Entrega do Formulário: _____ / _____ / _____		
			Data de Registro da ART: _____ / _____ / _____		



RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.59387 90000.000837 00144.594215 5 52690000003300

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas	0013-2 / 00003090-2	R\$		00000008300144594
Número do documento	Contrato	Vencimento		Valor documento
0206516738XXXX	459389	12156592000114	11/03/2012	33,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00002065167385000702 - 33,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
---------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado	JULIO CESAR SOUZA PEREIRA
--------	---------------------------

Ficha de Compensação

Autenticação
mecânica

Corte na linha pontilhada

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56



RELATÓRIO

A Rádio Comunitária Calabar FM 87.9 tem a sua programação elaborada cuidadosamente visando contemplar diferentes regimentos que compõe o nosso universo de ouvintes. Toda nossa programação é feita pra nossa gente, além de um envolvimento comunitário acentuado em eventos, utilidade pública, mutirões, etc., e promoções de interesse de nossa comunidade.

Diariamente a Rádio recebe diversas correspondências, e-mails, chat e telefonemas de ouvintes de nossa cidade e da zona rural de nosso município o que possibilita uma singular interatividade com a população.

Dentre os programas veiculados na emissora destacamos:

- a) O HOMEM DO CAMPO: Começando o dia bem informado com as notícias que interessam ao homem do campo, com relação a agricultura e a pecuária, destacando as recomendações do Ministério da Agricultura e entidades afins, tais como política agrária do governo, desenvolvimento sustentável e outros.
- b) TRILHA DO OUVINTE: Programa com variedades musicais, previsões astrológicas, dicas de saúde, resumo das novelas, simpatias, dicas em defesa do meio ambiente, dicas de saúde, utilidade pública, notícia de última hora. Atende ouvintes através de e-mail, chat, cartas e telefonemas.
- c) NOTÍCIAS NA CALABAR: A fim de manter a comunidade informada nos diversos segmentos, além dos horários estabelecidos para a transmissão das notícias locais, regionais e universais, são inseridos blocos de informações dentro de alguns programas, cuja inserção é denominada 'notícias na programação'.
- d) SHOW DA TARDE: Um programa alegre, tocando o melhor de todos os estilos, dicas de saúde, utilidade pública e notícias de última hora. Atende ouvintes através de cartas, e-mail, chat e telefonemas.
- e) LOVE TIME: Coletâneas de músicas românticas de boa qualidade com seleção de grandes interpretes que fizeram e fazem sucesso. Participação de ouvintes através de cartas, e-mail, chat e telefonemas, utilidade pública e notícias de última hora.

- f) BREGÃO DA CALABAR: Uma seleção autêntica de bregas do presente e do passado, selecionados especialmente aos ouvintes. Atende cartas, e-mail, chat e telefonemas, utilidade pública e notícias de última hora.
- Reproduzimos a seguir, a grade de programação de vai ao ar diariamente, com os horários, programas e os seus respectivos apresentadores:

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Horario Inicial	Programa	Locutor	Horario Final
06h00min	O Homem do Campo	França	07h00min
07h00min	Comunidade Religiosa	Miss.J.Camilo e outros	09h00min
09h00min	Notícias na Calabar	Carlinhos Santos	10h00min
10h00min	Trilha do Ouvinte	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Momento de Reflexão	Diversos	13h00min
13h00min	Notícias - Fala Porto Calvo	Anny Krys	13h30min
13h30min	Cultura Popular	Anny Krys	14h00min
14h00min	Show da Tarde	Anny Krys	17h00min
17h00min	Boas Novas – Ass.de Deus	Josias e equipe	18h00min
18h00min	Despertai – Igr.Católica	Neide e equipe	19h00min
19h00min	A Voz do Brasil	-	20h00min
20h00min	Conexão Calabar	Carlos Costa	22h00min
22h00min	Love Time	Eronaldo Lima	24h00min

AOS SÁBADOS

Horario Inicial	Programa	Locutor	Horario Final
06h00min	Comunidade Religiosa	José Paulo e outros	09h00min
09h00min	Sabadão da Calabar	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Maná da Tarde	Jhunara	14h00min
14h00min	Notícias da Comunidade	Carlos Costa	15h00min
15h00min	Tarde Musical	Carlos Costa	17h00min
17h00min	Boas Novas – Ass.de Deus	Josias e Nana	18h00min
18h00min	Despertai – Igr.Católica	Neide e equipe	19h00min
19h00min	Especial de Sábado	França	20h00min
20h00min	Conexão Calabar	Carlos Costa	22h00min
22h00min	Love Time	Eronaldo Lima	24h00min

AOS DOMINGOS



Horário Inicial	Programa	Locutor	Horário Final
06h00min	Cantores do Brasil	Diego Valadares	07h00min
07h00min	Mensageiros da Última Hora	Elicleide Almeida	08h00min
08h00min	Domingão da Calabar	Carlinhos Santos	12h00min
12h00min	Programa Cleiton Aguiar	Cleiton Aguiar	14h00min
14h00min	Disk Tok Calabar e Notícias na Programação	Anny Krys	17h00min
17h00min	Bregão da Calabar	França	18h00min
18h00min	Roberto Carlos Especial	França	19h00min
19h00min	Flash Back	França	20h00min
20h00min	Programa Amado Batista	Edelson Moura	22h00min
22h00min	Prog. Jesus Única Esperança	Willames e Berenaldo	24h00min

Assim, nós do Conselho Comunitário, concluímos serem pertinentes os programas que vêm sendo exibidos através dos serviços de radiodifusão da Radio Calabar FM.

Porto Calvo (AL), 01 de março de 2012.

* *Benedita dos Santos Rocha*
1- BENEDITA DOS SANTOS ROCHA
CPF.: 113.396.914-34 – (Contabilista)

* *Eronaldo de Lima Silva*
2- ERONALDO DE LIMA SILVA
CPF.: 054.899.014-03 – (Func. Público)

* *Almir da Silva Lima*
3- ALMIR DA SILVA DE LIMA
CPF.: 725.291.484-49 – (Pastor Evangelista)

* *Neudson Cunha de Almeida*
4- NEUDSON CUNHA DE ALMEIDA
CPF.: 029.966.644-18 – (Empresário)

* *José Tadeu Cavalcante*
5- JOSE TADEU CAVALCANTE
CPF.: 020.599.409-15 – (Advogado)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Pessoas Jurídicas:

ARPOL – ARMAZÉM PAULO OLIVEIRA LTDA Rod. AL-101, sn – Antarctica – Porto Calvo/AL	14.230.500/0001-42
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PORTO CALVO Rua Paulino Silva, 100 – Porto Calvo/AL	07.376.521/0001-97
COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS REG..NORTE-AL Assentamento Conceição – Porto Calvo/AL	03.533.492/0001-79
E. DE GUSMÃO FRANCA ME Rod. AL-101 – Norte, sn – Manganzala – P.Calvo/AL	07.237.171/0001-78
JOSE WILLAMES DA SILVA BEBIDAS- ME Rua Dr. Fernandes Lima, sn – Centro – P.Calvo/AL	07.545.173/0001-34
SINDICATO DOS TRAB.RURAIS DE PORTO CALVO Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, sn – P.Calvo/AL	12.248.936/0001-15
SUPRIBEM SUPERMERCADO LTDA Rua Dr. Fernandes Lima, sn – Porto Calvo/AL	06.248.278/0001-69
M DA SILVA MELO ME Rua Dr. Antônio Dorta, 19 – Centro – Porto Calvo/AL	10.416.347/0001-73

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO**RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ**

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro – Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS****Pessoas Físicas**

NOME/Endereço	CPF	RG
ALMIR DA SILVA LIMA Rua Julia Buarque, 58 – Porto Calvo/AL	725.291.484-49	1093073 SSP/AL
ANNY KRYS DE OLIVEIRA DOS SANTOS Rua 15 de Novembro, 200 – P. Calvo/AL	411.733.998-28	49970515-4 SSP/SP
ARNALDO ALVES DA SILVA Rua Dona Alexandrina, 90 – P. Calvo//AL	163.194.354-53	371069 SSP/AL
BENEDITA DOS SANTOS ROCHA Rua Prof. Guedes de Miranda, sn – Pcalvo	113.396.914-34	444195 SSP/AL
BENEDITO GOMES DA SILVA Rua Trav São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	354.477.884-04	538084 SSP/AL
CLESIVALDO ALVES DE OLIVEIRA Rua Julia Buarque, 308 – Porto Calvo/AL	546.070.434-00	885910 SSP/AL
EDIELMA MARIA DOS SANTOS Rua Dep.João Batista de Moraes,sn	042.277.314-02	1735933 SSP/AL
EDINEIDE MARIA DA SILVA Rua da Floresta, 95 – Porto Calvo/AL	091.443.104-80	3336036-7 – AL
ERONALDO DE LIMA SILVA Rua do Sol, sn – Porto Calvo/AL	054.899.014-03	2066779 SSP/AL
FABIO ROCHA SANTOS NASCIMENTO Rua do Oiti, sn – Porto Calvo/AL	008.030.634-90	1727373 SSP/AL
FERNANDO ANTº NASCIMENTO JUNIOR Trav Rua Nova, sn – Porto Calvo/AL	818.141.404-44	1195710 SSP//AL
FRANCISQUELE AZEVEDO GALVÃO 3ª Trav. Julia Buarque, sn – Porto Calvo /AL	067.650.694-10	3155867-4 SSP/AL
GENIVAL FERREIRA DE MOURA Rua 15 de Novembro, sn – Porto Calvo/AL	725.262.114-68	346293 SSP/AL
JOSE CARLOS DA SILVA COSTA Rua do Varadouro 2, sn – Porto Calvo/AL	071.538.944-03	1791345 SSP/AL
JOSE CARLOS DOS SANTOS Rua do Varadouro 2, sn – Porto Calvo/AL	035.331.814-05	1780603 SSP/AL
JOSE TADEU CAVALCANTE Rua Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	020.599.409-15	122638 SSP/AL
JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA Rua do Oiti, 74 – Centro – Porto Calvo/AL	725.148.684-91	1077880 SSP/AL
JOSINALDO ALVES Rua do Oiti, sn – Porto Calvo/AL	403.829.404-82	639461 SSP/AL

continua

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO**RADIO CALABAR FM – 87.9 MHZ**

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro - Porto Calvo (AL)



CNPJ: 02.531.601/0001-56

Relação dos Associados (pessoas físicas):

Continuação

JUSCELINO ALVES CORDEIRO Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	018.530.104-56	1935426 SSP/AL
MARIA DE LOURDES PESSOA ALVES Rua Dona Alexandrina, 90 – P. Calvo/AL	259.567.014-04	588593 SSP/AL
MARIA JOSÉ DA SILVA R Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	517.984.147-72	868473 SSP/AL
MARILANE ROCHA Stos NASC.CUNHA Rua do Oiti, 74 – Centro – Porto Calvo/AL	019.989.174-52	1291927 SSP/AL
MARILENE ROCHA Stos NASCIMENTO R Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	438.274.114-91	347904 SSP/AL
MERCIA ELIZABETE VASC.NASCIMENTO Pça Pe. Cícero, sn – Porto Calvo/AL	841.579.254-91	1239676 SSP/AL
NEUDSON CUNHA DE ALMEIDA Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, sn	029.966.644-18	1719215 SSP/AL
PEDRO ELIAS DOS SANTOS Assentamento Conceição – Porto Calvo/AL	614.362.084-91	81331 CTPS/AL
RACHEL MOREIRA ALVES Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	079.212.094-91	184996 SSP/AL
SENIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA Rua Paulino Silva, 100A – Porto Calvo/AL	259.567.284-34	550622 SSP/AL
MELQUISEDEQUE DA SILVA MELO Rua Dr. Antonio Dorta, 114 – P. Calvo/AL	045.978.904-08	1971939 SSP/AL
ROGERIO DA SILVA SOUZA Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, 80 PCalvo	477.681.854-04	743363 SSP/AL
JORGEANO ALVES CORDEIRO Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	725.151.634-91	19954 OAB/PE
BERENALDO DA SILVA Cj. Jorge Cordeiro, sn – Porto Calvo/AL	815.403.454-91	1195601 SSP/PE
JADILSO N DA SILVA BRITO Rua Julia Buarque, sn – Porto Calvo/AL	067.633.364-89	2001001195098 –AL
DORGIVAL NUNES DOS SANTOS Rua Ver. Amaro Vicente, 293 – P. Calvo/AL	697.639.418-49	5342792 SSP/AL
RAQUEL MACHADO DA SILVA MELO Rua Dr. Antonio Dorta, 114 – P. Calvo/AL	060.522.664-49	373801 SSP/AL

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RÁDIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Pessoas Jurídicas:

ARPOL – ARMAZÉM PAULO OLIVEIRA LTDA Rod. AL-101, sn – Antarctica – Porto Calvo/AL	14.230.500/0001-42
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PORTO CALVO Rua Paulino Silva, 100 – Porto Calvo/AL	07.376.521/0001-97
COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS REG.. NORTE-AL Assentamento Conceição – Porto Calvo/AL	03.533.492/0001-79
E. DE GUSMÃO FRANCA ME Rod. AL-101 – Norte, sn – Manganzala – P.Calvo/AL	07.237.171/0001-78
JOSE WILLAMES DA SILVA BEBIDAS- ME Rua Dr. Fernandes Lima, sn – Centro – P.Calvo/AL	07.545.173/0001-34
SINDICATO DOS TRAB.RURAIS DE PORTO CALVO Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, sn – P.Calvo/AL	12.248.936/0001-15
SUPRIBEM SUPERMERCADO LTDA Rua Dr. Fernandes Lima, sn – Porto Calvo/AL	06.248.278/0001-69
M DA SILVA MELO ME Rua Dr. Antônio Dorta, 19 – Centro – Porto Calvo/AL	10.416.347/0001-73

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



1



ENTREVISTA CARIMBO MP1

REMESSA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
RÁDIO CALBAR FM
TRAV. SÃO SEBASTIÃO, S/N - CENTRO
57900-000 PORTO CALVO (MS)

77
S/ S/ 10/10/2014

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056248/2011 Localidade / UF: PORTO CALVO/AL

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 17/21;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fls. 52/55) - mandato até 28/09/2015;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 57 (foi encaminhado o RG de apenas um dirigente);
- d) CNPJ - fl. 63;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 62;
- f) declaração de conformidade - fl. 59;
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 69/71.

Pendências na documentação:

- a) foi encaminhado apenas o RG do Sr. José Carlos dos Santos, restando a apresentação dos RGs dos demais dirigentes.

É o Relatório.


Natália Froemming



das Comunicações
78
S. J. 98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1640 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de março de 2014.

Ao Senhor
JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Representante Legal da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo**
Travessa São Sebastião, s/nº, Centro
57.900-000 / Porto Calvo - AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.056248/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056248/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Calvo / AL**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1050/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Récebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
SCE-MC
Processo 53000.056248/2011-52
Assunto: Constatado de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1050/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatado de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53610.000429/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.056248/2011**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Calvo / AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que os Srs. Josias Quirino da Silva Cunha (Presidente), Marilene Rocha Santos do Nascimento (Vice-Presidente), Mylenne Kelvianne Rocha Cunha (Tesoureira), Marilane Rocha Santos Nascimento Cunha (Secretária) e Anny Kryst Oliveira dos Santos (2ª Secretária) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada; sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

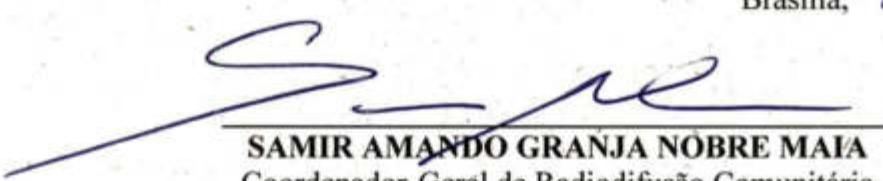
Brasília, **06** de março de 2014.

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

53000.056248/2011/CGRC

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1050/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de março de 2014.


SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



das Comunicações
80

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.056248/2011-52**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 11 de junho de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 11/06/2014, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0018834** e o código CRC **815E8B40**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/06/2014, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0024361** e o código CRC **E1DC9BE5**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO**RÁDIO CALABAR FM - 87.9 MHZ**

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília - DF

Exmo Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em atenção a seu Ofício nº 1640/2014/CGRC/SCE-MC, de 07 de março de 2014, estamos remetendo em anexo, a documentação complementar ali solicitada, de acordo com os subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011, relativa à renovação da outorga concedida à esta Associação Comunitária.

Porto Calvo (AL), 21 de maio de 2014.

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

Presidente

CPF: 079.212.094-91

Anexos: 05

27-05-14



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente Fotocópia, por
conferir com o original que me foi
exibido e devolvido à parte interessada.
Do que dou fé.

Keegan Marinho Lins - Tabelião
 Andrade Marinho Góesmo Lins Júnior - Substituto
NÂO É VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

The Claro logo, which consists of the word "Claro" in a bold, sans-serif font inside a dark circular badge.

00010975

CTC SANTO AMARO SPM PLS?
JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
RES DO OITY 74
FRENTE CENTRO

Data do Vencimento: 31/04/14 Data de Restorno: 15/04/14



82-0131-7692

02 / 1997 1502

Período de Uso

de 07/03/2014 à 06/04/2014

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

Keough Inácio Lins - Tabelião
 Adrio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto

REGISTRO	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
GENAL	LIV. 08 27-04-1963
HOMO	SEPTENAU
Josias Quirino da Silva Cunha	
FLAÇAO	Sebastião Quirino da Cunha
NATURAL	Sebastiana Machado da Silva Cunha
P.Calvo-AL.	28.03.1971
DATA DE NASCIMENTO	
O.de Nasc.º 1681 LIV. 1.A.Fls.	
POG. OFICIO 66 - Ponto Calvo AL	

Atendimento Claro - Ligue 1052*
Auto-Atendimento - Ligue #1052*
e Web - www.claro.com.br/minhadclaro

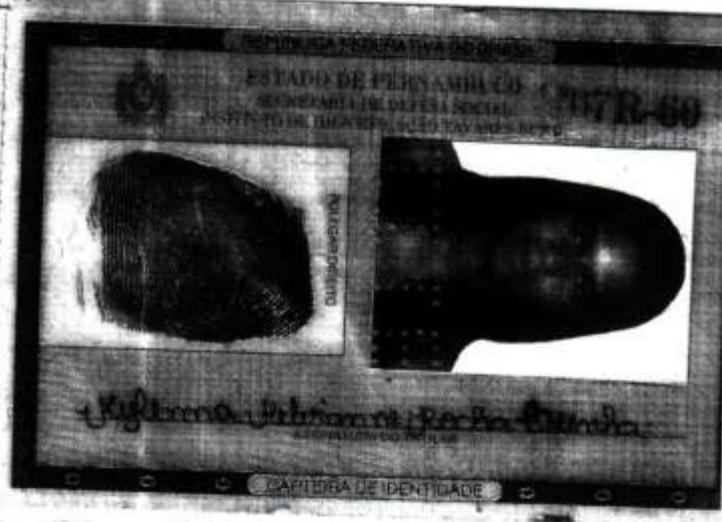
ClaroClub

Saldo de pontos em 01/04/14
Pontos resgatados em 02/14

503

Total a Pagar

R\$ 36,30



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por
conferir com o original que me foi
exibido e devolvido à parte interessada.
Do que dou fé.

21 MAIO 2014

Keegan Matédo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

www.credicard.com.br
Caixa Postal 30741
04366-971 - São Paulo - SP

FECHAMENTO AUTORIZADO.
Pode ser aberto pela E.C.T.

Liso exclusivo dos Correios:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado |
| <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Desconhecido |
| <input type="checkbox"/> Preso(a) | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____ | |

Data de Retiragem:

Rubrica do Carteiro

Mala Direta
Postal
RECENDO/RECEBO-ORDEM
CREDICARD S.A.
CORREIOS



Mylenne Kelvianne Rocha Cunha
R DO DITI 74
0 CENTRO
57900-000 PORTO CALVO - AL

GR25738_1



0063901

 **CREDICARD**
Sua vida ainda melhor.



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por
conferir com o original que me foi
exibido e devolvido à parte interessada.
Do que dou fé,

21 MAIO 2014

Keegan Matédo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Marilene Rocha Santos do Nascimento Cunha
ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1.291.927 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1992
NOME Marilene Rocha Santos Nascimento Cunha

PILHAÇÃO Fernando Antônio do Nascimento
Marilene Rocha Santos do Nascimento
Porto Calvo - AL.

NATURALIDADE 03/03/1976 DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nas. nº 1.768 Fls. 133 Liv. 5 - B
DOC. ORIGEM Porto Calvo - AL.

CPF

CARTÓRIO Dr. Antônio
Centro - Porto Calvo - AL

LEI N.º 7.165 DE 29/06/83

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

riachuelo R



AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente fotocópia, por
conferir com o original que me foi
exibido e devolvido à parte interessada.
Do que dou fé.

21 MAIO 2014

Keegan Moredo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO Dr. Antônio
Centro - Porto Calvo - AL

midway
financeira



Data de Postagem: 22/04/2014

Data de Processamento: 17/04/2014



CTC SANTO AMARO SPM PL57
MARILANE R S N CUNHA
R OITI 74
.CENTRO PORTO CALVO AL
57900-000



AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente fotocópia, por
conferir com o original que me foi
exibido e devolvido à parte interessada.
Do que dou fé.

21 MAIO 2014

Keegan Moredo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento
foi expedido devidamente assinado
neste Cartório em 21/05/2014
Rosangela Muniz dos Santos
Ass. Cível

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Braga Apolinário de Gusmão 91-A
Porto Calvo - AL
Tel. (82) 3211-3511
CNPJ 12.431.516/0001-51
ANGELA MENEZES

VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE



Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição:

Nome:

Nascimento:



CERTIDÃO

Certifico que o presente documento
foi expedido devidamente assinado
neste Cartório em 21/05/2014
Rosangela Muniz dos Santos
Ass. Cível

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Braga Apolinário de Gusmão 91-A
Porto Calvo - AL
Tel. (82) 3211-3511
CNPJ 12.431.516/0001-51
ANGELA MENEZES

VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR (ANEXO B, SALA 300-O)

70.044-900 BRASÍLIA (DF)



A/C SR. SAMIR AMANDO OU NATALIA FROEMMING



AR



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:40 do dia 09/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO**RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ**

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro – Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

36
Ano Comunitário
2016

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS**Pessoas Físicas**

NOME/Endereço	CPF	RG
ALMIR DA SILVA LIMA Rua Julia Buarque, 58 – Porto Calvo/AL	725.291.484-49	1093073 SSP/AL
ANNY KRYS DE OLIVEIRA DOS SANTOS Rua 15 de Novembro, 200 – P. Calvo/AL	411.733.998-28	49970515-4 SSP/SP
ARNALDO ALVES DA SILVA Rua Dona Alexandrina, 90 – P. Calvo//AL	163.194.354-53	371069 SSP/AL
BENEDITA DOS SANTOS ROCHA Rua Prof. Guedes de Miranda, sn – Pcalvo	113.396.914-34	444195 SSP/AL
BENEDITO GOMES DA SILVA Rua Trav São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	354.477.884-04	538084 SSP/AL
CLESIVALDO ALVES DE OLIVEIRA Rua Julia Buarque, 308 – Porto Calvo/AL	546.070.434-00	885910 SSP/AL
EDIELMA MARIA DOS SANTOS Rua Dep.João Batista de Moraes,sn	042.277.314-02	1735933 SSP/AL
EDINEIDE MARIA DA SILVA Rua da Floresta, 95 – Porto Calvo/AL	091.443.104-80	3336036-7 – AL
ERONALDO DE LIMA SILVA Rua do Sol, sn – Porto Calvo/AL	054.899.014-03	2066779 SSP/AL
FABIO ROCHA SANTOS NASCIMENTO Rua do Oiti, sn – Porto Calvo/AL	008.030.634-90	1727373 SSP/AL
FERNANDO ANTº NASCIMENTO JUNIOR Trav Rua Nova, sn – Porto Calvo/AL	818.141.404-44	1195710 SSP//AL
FRANCISQUELE AZEVEDO GALVÃO 3ª Trav. Julia Buarque, sn – Porto Calvo /AL	067.650.694-10	3155867-4 SSP/AL
GENIVAL FERREIRA DE MOURA Rua 15 de Novembro, sn – Porto Calvo/AL	725.262.114-68	346293 SSP/AL
JOSE CARLOS DA SILVA COSTA Rua do Varadouro 2, sn – Porto Calvo/AL	071.538.944-03	1791345 SSP/AL
JOSE CARLOS DOS SANTOS Rua do Varadouro 2, sn – Porto Calvo/AL	035.331.814-05	1780603 SSP/AL
JOSE TADEU CAVALCANTE Rua Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	020.599.409-15	122638 SSP/AL
JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA Rua do Oiti, 74 – Centro – Porto Calvo/AL	725.148.684-91	1077880 SSP/AL
JOSINALDO ALVES Rua do Oiti, sn – Porto Calvo/AL	403.829.404-82	639461 SSP/AL

continua

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO**RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ**

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro – Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

 M. das Comunicações
 SESC
 Filial 32
Relação dos Associados (pessoas físicas):

Continuação

JUSCELINO ALVES CORDEIRO Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	018.530.104-56	1935426 SSP/AL
MARIA DE LOURDES PESSOA ALVES Rua Dona Alexandrina, 90 – P. Calvo/AL	259.567.014-04	588593 SSP/AL
MARIA JOSÉ DA SILVA R Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	517.984.147-72	868473 SSP/AL
MARILANE ROCHA Stos NASC.CUNHA Rua do Oiti, 74 – Centro – Porto Calvo/AL	019.989.174-52	1291927 SSP/AL
MARILENE ROCHA Stos NASCIMENTO R Trav. São Sebastião, sn – P. Calvo/AL	438.274.114-91	347904 SSP/AL
MERCIA ELIZABETE VASC.NASCIMENTO Pça Pe. Cicero, sn – Porto Calvo/AL	841.579.254-91	1239676 SSP/AL
NEUDSON CUNHA DE ALMEIDA Rua Cel.Clodoaldo da Fonseca, sn	029.966.644-18	1719215 SSP/AL
PEDRO ELIAS DOS SANTOS Assentamento Conceição – Porto Calvo/AL	614.362.084-91	81331 CTPS/AL
RACHEL MOREIRA ALVES Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	079.212.094-91	184996 SSP/AL
SENIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA Rua Paulino Silva, 100A – Porto Calvo/AL	259.567.284-34	550622 SSP/AL
MELQUISEDEQUE DA SILVA MELO Rua Dr. Antonio Dorta, 114 – P.Calvo/AL	045.978.904-08	1971939 SSP/AL
ROGERIO DA SILVA SOUZA Rua Cel.Clodoaldo da Fonseca, 80 PCalvo	477.681.854-04	743363 SSP/AL
JORGEANO ALVES CORDEIRO Rua Boa Vista, sn – Porto Calvo/AL	725.151.634-91	19954 OAB/PE
BERENALDO DA SILVA Cj. Jorge Cordeiro, sn – Porto Calvo/AL	815.403.454-91	1195601 SSP/PE
JADILSO N DA SILVA BRITO Rua Julia Buarque, sn – Porto Calvo/AL	067.633.364-89	2001001195098 –AL
DORGIVAL NUNES DOS SANTOS Rua Ver. Amaro Vicente, 293 – P. Calvo/AL	697.639.418-49	5342792 SSP/AL
RAQUEL MACHADO DA SILVA MELO Rua Dr. Antonio Dorta, 114 – P. Calvo/AL	060.522.664-49	373801 SSP/AL

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO**RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ**

Travessa São Sebastião, s/n – 1º andar – Centro – Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS****Pessoas Jurídicas:**

ARPOL – ARMAZÉM PAULO OLIVEIRA LTDA Rod. AL-101, sn – Antarctica – Porto Calvo/AL	14.230.500/0001-42
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PORTO CALVO Rua Paulino Silva, 100 – Porto Calvo/AL	07.376.521/0001-97
COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS REG..NORTE-AL Assentamento Conceição – Porto Calvo/AL	03.533.492/0001-79
E. DE GUSMÃO FRANCA ME Rod. AL-101 – Norte, sn – Manganzala – P.Calvo/AL	07.237.171/0001-78
JOSE WILLAMES DA SILVA BEBIDAS- ME Rua Dr. Fernandes Lima, sn – Centro – P.Calvo/AL	07.545.173/0001-34
SINDICATO DOS TRAB.RURAIS DE PORTO CALVO Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, sn – P.Calvo/AL	12.248.936/0001-15
SUPRIBEM SUPERMERCADO LTDA Rua Dr. Fernandes Lima, sn – Porto Calvo/AL	06.248.278/0001-69
M DA SILVA MELO ME Rua Dr. Antônio Dorta, 19 – Centro – Porto Calvo/AL	10.416.347/0001-73

Porto Calvo (AL), 09 de março de 2012.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 15343/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.056248/2011-52**

Processo de Outorga nº: 53610.000429/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Calvo/AL**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Uma vez que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida, e que não constam dos autos, até a presente data, os documentos constitutivos da nova composição, conforme prescreve o art. 124 da Portaria nº 4334/2015, a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, devidamente acompanhada de comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22:

"Art. 22. São documentos habilitantes:

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos

seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;*
- II - certificado de reservista;*
- III - cédula de identidade;*
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*
- V - carteira profissional;*
- VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou*
- VII - passaporte.*

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

II. Observando-se que o Conselho Comunitário é formado por membros que são simultaneamente associados da entidade autorizada, conforme constatado na "Relação de Associados" apresentado (anexo I), o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, a requerente deverá:

- i) compor um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334, bem como apresentar a respectiva cópia do ato que o instituiu;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

- ii) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

*"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação**, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)*

III. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou

relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 30/06/2016, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia,**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1204202 e o código CRC **F431A7EC**.

Minutas e Anexos

Anexo I - Relação associados SEI (1212975)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 23132/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 30 de junho de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo
Travessa São Sebastião s/nº - Centro
57900-000 / Porto Calvo - AL

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056248/2011-52.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **15343/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1204270** e o código CRC **A78B83B8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23132/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056248/2011-52 - Nº SEI: 1204270

AO REMETENTE

Ofício nº 23132/2016/SEI-MCTIC
Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo
Travessa São Sebastião s/nº - Centro
57900-000 / Porto Calvo – AL

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.056248/2011-52.

AC PORTO CALVO

AO REMETENTE	
<input type="checkbox"/> Mudou-s	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Não existe nº	<input type="checkbox"/> Não procurado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. insuficiente
<input type="checkbox"/> Faltou nº	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Faltou a rua	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Falta Qd
Ass. / Mat.	

11 JUL. 2016

Ausente





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 95160432 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

07/07/16 08/07/16 11/07/16

从 20 h 到 55 h 到 80 h

**ENDEREÇO PARA
DEVOUÇÃO**

For more information about the National Institute of Child Health and Human Development, please visit our website at www.nichd.nih.gov.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

UF
BRASIL

ESTATE PLANNING

JO951604328BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

15/07/2016 18:29 Sao Paulo / SP

15/07/2016 18:29 Sao Paulo / SP	Objeto entregue ao destinatário
15/07/2016 14:11 Sao Paulo / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
15/07/2016 09:23 Sao Paulo / SP	Objeto encaminhado de Unidade de Distribuição em Sao Paulo / SP para Unidade de Distribuição em Sao Paulo / SP
11/07/2016 13:28 Porto Calvo / AL	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Objeto será devolvido ao remetente
11/07/2016 10:01 Porto Calvo / AL	Objeto saiu para entrega ao destinatário
08/07/2016 15:36 Porto Calvo / AL	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
08/07/2016 11:06 Porto Calvo / AL	Objeto saiu para entrega ao destinatário
07/07/2016 14:19 Porto Calvo / AL	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
07/07/2016 10:10 Porto Calvo / AL	Objeto saiu para entrega ao destinatário
04/07/2016 11:02 Sao Paulo / SP	Objeto postado

Assunto: Publicação no D.O.U - correspondência devolvida pelos Correios

De: Tereza Kioko Taira Okubaru <terezakokubaru@comunicacoes.gov.br>

Data: 21/07/2016 11:10

Para: Natalia Froemming <natalia.froemming@comunicacoes.gov.br>

Bom dia, Natália!

Estamos enviando à CGRC, processo abaixo, cuja correspondência foi devolvida pelos Correios , motivo: "ausente 3 vezes".

Não foi identificado nenhum e-mail nesse processo.

Processo nº 53000.056248/2011-52 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo

Localidade - Porto Calvo/AL

Muito grata.

--

Tereza Kioko Taira Okubaru

Advogada

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São

Paulo

Tel: 5165

terezakokubaru@comunicacoes.gov.br





Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0494.02; Data de Assinatura: 18/11/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte - UERN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/3/2018; Prazo de Prestação de Contas: 10/5/2018.

RETIFICAÇÕES

Na Publicação no DOU nº 220, de 17/11/2016, Seção 3, pág. 18 no Termo Aditivo, Convênio 01.12.0555.00; onde se lê: "Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01.12.0555.00" leia-se: "Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01.12.0555.00".

Na publicação no DOU nº 220, de 17/11/2016, Seção 3, pág. 19 no Termo Aditivo, Convênio 01.14.0240.00; onde se lê: "Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Alteração de Cláusulas, alínea "c" (FONTE), subitem IV.1 da Cláusula IV. (RECURSOS)." leia-se: "Objeto: Alterar a alínea "c" (FONTE), subitem IV.1 da Cláusula IV. (RECURSOS)."

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 240105

Número do Contrato: 24/2012.

Nº Processo: 01280000203/2012.

PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 01853805000140. Contratado : LEXCO LOGÍSTICA E COMÉRCIO -EXTERIOR LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato assinado entre INPA/MCTI e empresa LEXCO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 17/11/2016 a 17/11/2017. Valor Total: R\$356.904,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800355. Data de Assinatura: 17/11/2016.

(SICON - 18/11/2016)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 345/2016 - UASG 240106

Nº Processo: 1340000589201623 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviço de impressão de folderes e confecções de pastas Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240106-05-345-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS
Pregoeiro

(SIDEC - 18/11/2016) 240106-00001-2016NE900001

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 254/2016

Comunicamos que, em 18/11/2016, a Comissão Permanente de Licitação do INPE/SJC julgou a fase de habilitação da licitação em epígrafe e decidiu HABILITAR as empresas INFINITY INFORMÁTICA INC. e OTB-ON THE BORDER, LLC, por atenderem a todos os requisitos do Edital, a prosseguirem no certame.

(SIDEC - 18/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 255/2016

Comunicamos que, em 18/11/2016, a Comissão Permanente de Licitação do INPE/SJC julgou a fase de habilitação da licitação em epígrafe e decidiu HABILITAR as empresas INFINITY INFORMÁTICA,INC. e OTB - ON THE BORDER, LLC a prosseguirem no certame.

HORÁCIO HIROITI SAWAME
Presidente da CPL

(SIDEC - 18/11/2016) 240106-00001-2016NE000013

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016 - UASG 240104

Nº Processo: 01240-00721/2016 . Objeto: Serviços de treinamento por meio de Curso de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação de Alto Impacto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades da Instituição. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. CARLA DOS SANTOS MACEDO PAES. Chefe da Dísp. Ratificação em 18/11/2016. CARLOS ALBERTO MARQUES TEIXEIRA. Diretor-substituto. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.670.505/0003-37 ELOGROUPDESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.

(SIDEC - 18/11/2016) 240104-00001-2016NE800019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2016 - UASG 240104

Nº Processo: 012400005012016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de software Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 21/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Venezuela, 82 - Sala 801 - Praça Maua RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240104-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA BETANIA MARACAJA PORTO
Pregoeira

(SIDEC - 18/11/2016) 240104-00001-2016NE800019

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 240123

Nº Processo: 092/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros técnico-científicos estrangeiros, impressos e eletrônicos. Total de Itens Licitados: 00081. Edital: 21/11/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 333 - Petrópolis. Quitandinha - PETROPOLIS - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240123-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2016 às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 18/11/2016) 240123-00001-2016NE800049

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR a entidade abaixo relacionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados no ofício relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação da entidade implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida ao http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MG	São Francisco	53900.05070/2016-55	Associação Cultural De Difusão Comunitária De São Francisco	37825/2016 de 06/10/2016	MUDOU-SE
CE	Itapajé	53900.050412/2016-89	Associação Comunitária São Francisco	37749/2016 de 06/10/2016	DESCONHECIDO
MG	Pitangui	53000.042647/2012-17	Assistência aos Bairros de Pitangui	32969/2016 de 29/08/2016	NÃO PROCURADO
DF	Brasília	53900.046493/2015-31	Associação De Radiodifusão Comunitária Thesaleia	36931/2016 de 26/06/2016	DESCONHECIDO
RS	Santo Cristo	53900.046132/2016-76	Associação Comunitária Cultural Santo-Cristense	35584/2016 de 16/09/2016	MUDOU-SE
PR	São João do Triunfo	53000.050245/2012-96	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo	35997/2016 de 15/09/2016	DESCONHECIDO
PA	Colares	53000.069146/2013-69	Associação Comunitária de Colares	25375/2016 de 20/07/2016	NÃO PROCURADO
BA	Amargosa	53000.065000/2012-63	Associação Comunitária Amargosa	30872/2016 de 22/08/2016	DESCONHECIDO
BA	Morro do Chapéu	53000.000308/2013-44	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dias Coelho (Dias Coelho FM)	33441/2015 de 14/10/2015	DESCONHECIDO
RN	Governador Dix-Sept Rosado	53900.041872/2015-35	Associação Comunitária Cultural Dix-Septense	25891/2016 de 15/07/2016	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	Caxias	53900.046522/2015-65	Associação de Assistência Ao Homem do Campo	14071/2016 de 29/04/2016	NÃO PROCURADO
GO	Palmeiras de Goiás	53900.043358/2015-34	Associação De Difusão Comunitária Palmeiras De Goiás	7710/2016 de 11/03/2016	MUDOU-SE
MG	Juiz de Fora	53900.043831/2015-83	Sociedade Radiodifusão Life de Juiz de Fora	15732/2016 de 10/05/2016	AUSENTE
BA	Belo Campo	53000.056627/2011-49	Associação dos Moradores do Bairro Alvorada	4529/2016 de 22/02/2016	DESCONHECIDO

PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 240123

Nº Processo: 102/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos de atualização (upgrade) das licenças do software antivírus F-Secure, incluindo atualizações de versão e suporte técnico remoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 333 - Petrópolis. Quitandinha - PETROPOLIS - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240123-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA SILVEIRA SOARES
Pregoeira

(SIDEC - 18/11/2016) 240123-00001-2016NE800049

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2016 - UASG 240125

Nº Processo: 01205000129201650 . Objeto: Aquisição de Licença de Sistema Integrado de Bibliotecas, Arquivos e Museu, incluindo os serviços de migração, treinamento, instalação e manutenção. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. ROSENY RODRIGUES MENDES DE MENDONCA. Coordenadora de Administração. Ratificação em 18/11/2016. NILSON GABAS JUNIOR. Diretor. Valor Global: R\$ 46.810,00. CNPJ CONTRATADA : 76.659.820/0001-51 ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE CULTURA - APC.

(SIDEC - 18/11/2016) 240125-00001-2016NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01205.000392/2013-04

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de mútua cooperação técnica e científica que entre si celebram a União, representada pelo MCTIC, através do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. OBJETIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 13/11/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2016. ASSINAM: pelo MCTIC/MPEG: Nilson Gabas Júnior e pela FADESP: Sinfrônio Brito Moraes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 240125

Nº Processo: 01205000123201682 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos de proteção e segurança e materiais de acondicionamento e embalagem para o Museu Paraense Emílio Goeldi. Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 21/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Gov. Magalhães Barata 376 Bairro São Braz BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240125-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON ROBERTO NASCIMENTO TEIXEIRA
Assistente em C&t

(SIDEC - 18/11/2016) 240125-00001-2016NE800012



PI	Palmeiras	53000.007042/2013-61	Associação Dos Moradores De Santa Maria Do Cambucá	14241/2016 de 06/05/2016	MUDOU-SE
PR	Bandeirantes	53900.047944/2015-58	ABEC - Associação Beneficente Criança Futuro	13023/2016 de	NAO PROCURADO
AL	Porto Calvo	53000.056248/2011-52	Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo	23132/2016 de 30/06/2016	AUSENTE
CE	Trairi	53900.017066/2015-46	Associação De Radiodifusão Resgate A Cultura Do Rio Das Trairas	21108/2016 de 10/06/2016	NAO PROCURADO
AL	Olivença	53000.015788/2013-48	Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente E Cultural de Olivença	21863/2016 de 15/06/2016	DESCONHECIDO
PR	Candói	53000.061595/2012-88	Associação Verde Vida	26196/2016 de 20/07/2016	NAO EXISTE

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Adesão s/nº, grupo B
Locatária: Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS
Data de Adesão: 19/10/2016
Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ nº 07.522.669/0001-92.
Vigência: 19.10.2016 a 18.10.2017, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a TELEBRAS - SEDE, instalado no SIG - Quadra 04, Bloco A, salas 201 a 224, Ed. Capital Financial Center, em Brasília/DF, para efetivação do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL).
Valor anual estimado do contrato: R\$ 448.086,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitenta e seis reais).
Signatários: p/ Telebrás Paulo Ferreira (Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores), e Jarbas José Valente (Diretor Técnico Operacional), p/ Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal (Gerência de Grandes Clientes).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no artigo 86, V, da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa REDE DE TELEVISÃO DE SERGIPE LTDA, CNPJ: 05.643.489/0001-33, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência dos processos administrativos nos 01416.008731/2016-50, 01416.007758/2016-25 e 01416.001930/2016-37, instaurados com base nos Autos de Infração nos 139/2016, 105/2016 e 77/2016. Os referidos processos encontram-se na Superintendência de Fiscalização da ANCINE para consulta. O prazo para apresentação da defesa ao Auto de Infração será de 20 (vinte) dias contados a partir desta intimação. Telefone para contato: (21) 3037-6178.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2016.
TULIO FARACO
Superintendente de Fiscalização

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016**

A Agência Nacional do Cinema torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 26/2016, processo nº 01416.000491/2016-45, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção evolutiva/adaptativa e sustentação de sistemas de informação. Foram declaradas vencedoras e habilitadas as empresas: Item 1: Spassu Tecnologia e Serviços S/A, CNPJ 39.273.768/0001-74, pelo valor global de R\$ 1.641.900,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais) e para o Item 2: Hominus Gestão e Tecnologia LTDA., CNPJ 08.188.158/0001-49, pelo valor global R\$ 1.374.971,84 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Houve manifestação de intenção de recurso para o ITEM 1, a qual foi julgada improcedente pela autoridade competente. O Pregão foi homologado pelo Secretário de Gestão Interna, Glênio França em 17/11/16.

HANNA MALTA
Pregoeira

(SIDEC - 18/11/2016) 203003-20203-2016NE800126

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

A Agência Nacional do Cinema torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 29/2016, Processo nº 01416.001168/2016-99, cujo objeto é a locação de purificadores de água. O pregão foi cancelado na aceitação pois não restaram propostas válidas, restando fracassado. O resultado foi homologado pelo Sr. Secretário Gestão Interna, Glênio Cerqueira de França, em 17/11/2016.

JOHN HERBERT MARQUES DA NOVA
Pregoeiro

(SIDEC - 18/11/2016) 203003-20203-2016NE800126

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016**

Com base nas informações constantes no processo licitatório nº 01550.000212/2016-07, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preço nº 03/2016 em favor da empresa EDITORA GARAMOND LTDA-EPP, CNPJ nº 01.457.657/0001-45, vencedora do certame com o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.
RONALDO LEITE PACHECO AMARAL
Coordenador-Geral de Planejamento
e Administração

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016 - UASG 403201

Nº Processo: 01530001294-16-37.
DISPENSA Nº 101/2016. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.CNPJ Contratado: 60444437000146. Contratado : LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.Objeto: Direitos e obrigações das partes referentes ao uso do Sistema de Distribuição da Light. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 01/11/2016 a 31/10/2017. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800670. Data de Assinatura: 01/11/2016.

(SICON - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1058/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 01530001623/16-40 . Objeto: Contratação dos artistas: Rodrigo V.Alzugarí, Alexandre dos Santos M. Rosa, Maria Claudia V.Carvalho, Vilma O.de Melo, Marcos S.Rimoli, Hugo Germano Pedro, Cristina Dellagerisi, Luis Cipião FNeto, Marcus Tadeu dos Santos, Magno Julio da Silva, Yuri Villar Gomes, Rafael O.Malmith, para realizarem 02(duas) apresentações do espetáculo "A Cuica do Lau-rindo" na ação do Projeto Seminário Funarte-A Música Brasileira em Questão, nos dias 1 e 2 de dezembro de 2016, na cidade do Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme processo nº01530.001623/2016-40. Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2016. MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA. Diretor do Centro de Música. Ratificação em 17/11/2016. HUMBERTO FERREIRA BRAGA. Presidente. Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.045.615/0001-13 MARRAIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME.

(SIDEC - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1059/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 01530001635/16-74 . Objeto: Prestação de serviços de Hermínio Bello de Carvalho, para atuar como palestrante, objetivando a participação na mesa de debate do Projeto Seminário Funarte-A Música Brasileira em Questão, no período de 24 a 25 de novembro de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme processo nº01530.001635/2016-74. Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2016. MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA. Diretor do Centro de Música. Ratificação em 17/11/2016. HUMBERTO FERREIRA BRAGA. Presidente. Valor Global: R\$ 9.000,00. CPF CONTRATADA : 003.871.187-72 HERMINIO BELLO DE CARVALHO.

(SIDEC - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1060/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 01530001682/16-18 . Objeto: Edição da obra selecionada referente ao Prêmio Funarte de Produção Crítica 2016-Seminário A Música Brasileira em Questão, autor Luiz de França Costa Lima Beto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme processo nº01530.001682/2016-18. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA. Diretor do Centro de Música. Ratificação em 18/11/2016. HUMBERTO FERREIRA BRAGA. Presidente. Valor Global: R\$ 25.000,00. CPF CONTRATADA : 851.329.937-53 LUIZ DE FRANCA COSTA LIMA NETO.

(SIDEC - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1061/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 01530001685/16-51 . Objeto: Edição da obra selecionada referente ao Prêmio Funarte de Produção Crítica 2016-Seminário A Música Brasileira em Questão, autor Rafael Luis Garbuio. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme processo nº01530.001685/2016-51. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA. Diretor do Centro de Música. Ratificação em 18/11/2016. HUMBERTO FERREIRA BRAGA. Presidente. Valor Global: R\$ 25.000,00. CPF CONTRATADA : 220.276.088-18 RAFAEL LUIS GARBUIO.

(SIDEC - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1062/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 01530001681/16-73 . Objeto: Edição da obra selecionada referente ao Prêmio Funarte de Produção Crítica 2016-Seminário A Música Brasileira em Questão, autor Luana Zambiasi dos Santos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme processo nº01530.001681/2016-73. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA. Diretor do Centro de Música. Ratificação em 18/11/2016. HUMBERTO FERREIRA BRAGA. Presidente. Valor Global: R\$ 25.000,00. CPF CONTRATADA : 019.422.160-17 LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS.

(SIDEC - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1063/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 01530001684/16-15 . Objeto: Edição da obra selecionada referente ao Prêmio Funarte de Produção Crítica 2016-Seminário A Música Brasileira em Questão, autor Pedro Henrique Dutra Martins Rocha Elias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme processo nº01530.001684/2016-15. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA. Diretor do Centro de Música. Ratificação em 18/11/2016. HUMBERTO FERREIRA BRAGA. Presidente. Valor Global: R\$ 25.000,00. CPF CONTRATADA : 090.653.886-64 PEDRO HENRIQUE DUTRA MARTINS ROCHA ELIAS.

(SIDEC - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1064/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 0153001678/16-50 . Objeto: Edição da obra selecionada referente ao Prêmio Funarte de Produção Crítica 2016-Seminário A Música Brasileira em Questão, autora Maria Aparecida dos Reis Valiatti Passamae. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme processo nº01530.001678/2016-50. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA. Diretor do Centro de Música. Ratificação em 18/11/2016. HUMBERTO FERREIRA BRAGA. Presidente. Valor Global: R\$ 25.000,00. CPF CONTRATADA : 820.665.237-04 MARIA APARECIDA DOS REIS VALIATTI PASSAMAE.

(SIDEC - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1065/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 0153001683/16-62 . Objeto: Edição da obra selecionada referente ao Prêmio Funarte de Produção Crítica 2016-Seminário A Música Brasileira em Questão, autor Jorge Linemburg Júnior. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme processo nº01530.001683/2016-62. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2016. MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA. Diretor do Centro de Música. Ratificação em 18/11/2016. HUMBERTO FERREIRA BRAGA. Presidente. Valor Global: R\$ 25.000,00. CPF CONTRATADA : 041.527.989-55 JORGE LINEMBURG JUNIOR.

(SIDEC - 18/11/2016) 403201-40402-2016NE800027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1066/2016 - UASG 403201**

Nº Processo: 0153001680/16-29 . Objeto: Edição da obra selecionada referente ao Prêmio Funarte de Produção Crítica 2016-Seminário A Música Brasileira em Questão, autor Guilherme Augusto Soares de Castro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1857/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.056248/2011-52**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Calvo/AL**, por meio da Portaria nº 274, publicada no DOU de 23/06/2000 e do Decreto Legislativo nº 510, publicado no DOU de 12/12/2001.

2. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram elencadas na Nota Técnica nº 15343/2016/SEI-MC, a qual foi devolvida pelos Correios (foi encaminhada por meio do Ofício nº 23132/2016/SEI-MC). Diante da impossibilidade de comunicação com a requerente, as exigências foram publicadas no DOU de 21/11/2016 (Evento SEI 1510212). Entretanto, até a presente data não houve qualquer manifestação por parte da entidade, restando demonstrada sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da Entidade, com fulcro no não cumprimento de exigências feitas por este Ministério.

4. Sugere-se, ainda, que a requerente seja instada a se manifestar, por meio de publicação de Edital de Notificação no Diário Oficial da União, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/01/2017, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1642251** e o código CRC **13613D99**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 1642251



SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O MOTIVO DA NÃO RENOVAÇÃO DA OUTORGA das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondências. As interessadas poderão apresentar os esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento dos processos correspondentes, com a consequente EXTINÇÃO da outorga. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Radiodifusão, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Bloco "R" - Anexo Oeste - 3º Andar - Sala 307 - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO
AL	Porto Calvo	53000.056248/2011-52	Associação Comunitária Amigos De Porto Calvo	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
BA	Amargosa	53000.065000/2012-63	Associação Comunitária Amargosa	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
MG	Pitangui	53000.042647/2012-17	Associação De Assistência Aos Bairros De Pitangui	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
BA	Bela Campo	53000.056627/2011-42	Associação dos Moradores do Bairro Alvorad	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
PI	Palmeiras	53000.007042/2013-61	Associação De Radiodifusão Comunitária Riacho De Cadoz	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
PA	Colares	53000.069146/2013-69	Associação Comunitária De Colares	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
DF	Brasília	53900.046493/2015-31	Associação De Radiofusão Comunitária Thesaleia	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
PR	Loanda	53900.050009/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
BA	Morro do Chapéu	53000.000308/2013-44	Associação De Desenvolvimento Comunitário De Dias Coelho	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
PR	São João do Triunfo	53000.050245/2012-96	Associação De Desenvolvimento Cultural E Artístico Da Comunidade De São Joao Do Triunfo	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
PR	Candói	53000.061595/2012-88	Associação Verde E Vida	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
AL	Oliveira	53000.015788/2013-48	Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
CE	Trairi	53900.017066/2015-46	Associação De Radiodifusão Resgate A Cultura Do Rio Das Trairas	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
RN	Governador Dix-Sept Rosado	53900.041872/2015-35	Associação Comunitária Cultural Dix-Septiense	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015
MA	Apicum - Açu	53900.049746/2015-29	Associação Comunitária De Radiodifusão Fm Do Povo	Art. 132, inciso IIº da Norma nº 1/2015

INALDA CELINA MADIO

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
EXTRATO DE APOSTILA

Termo de Apostila ao Contrato nº 057/2017/2400-TB
Data de Assinatura: 20/04/2017
Apostilada: Empresa TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S CNPJ: 20.840.718/0001-01
Onde se lê: "Processo nº 514/2016-TB";
Leia-se: "Processo nº 534/2016-TB"
Fundamentação Legal: art. 65, da Lei nº 8666/93
Signatário p/ Telebras: José Renato Guimarães (gerente de compras e contratos)

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, intima a empresa MOVIE TRACK CINEMA E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 01.643.609/0001-41, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 01416.014834/2016-59, que concluiu pela anulação do auto de infração nº 24-E/2016 e de todos os atos dele decorrentes, bem como pelo arquivamento do referido processo.

Informamos que os autos do processo em epígrafe encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE. Telefone para contato: (21) 3037-6160.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2017.

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa BFX TV COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.024.778/0001-57, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência das DECISÕES proferidas nos autos dos Processos Administrativos Sancionadores Nº 01416.010765/2016-12 e 01416.007747/2016-45, que concluiu pela ANULAÇÃO dos autos de infração nº 173-E/2016/CEP e 174-E/2016/CEP, respectivamente, de todos os atos dele decorrentes, bem como pelo ARQUIVAMENTO dos referidos processos.

Informamos que os autos dos processos em epígrafe encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE. Telefone para contato: (21) 3037-6160.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2017.
TULIO FARACO

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA
Espécie: Extrato do contrato. Nº do processo FBN nº 01430.001.013/2016-74. PARTES: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, LUCAS VAN HOMBEECK -

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

No 1º Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso PAC CH nº 292 - Processo nº 01450.004442/2014-01, publicado no Diário Oficial da União nº 77, de 24 de abril de 2017, Seção 3, página 9. Onde se lê: para execução de projetos; leia-se: para a execução da obra.

(SIDEC - 25/04/2017) 343017-42207-2017NE800038

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 6/2017 - UASG 343026

Nº Processo: 01450004490201653.
PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 13345633000183. Contratado : TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA-DE DADOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a CGTI/IPHAN. Fundamento Legal: IEI 8.666/93, Lei 10.520/2002 Lei 8.78/90. Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$1.463,20. Fonte: 100000000 - 2017NE800101. Data de Assinatura: 11/03/2017.

(SICON - 25/04/2017) 343026-40401-2017NE800015

EXTRATO DE CONTRATO N° 8/2017 - UASG 343026

Nº Processo: 01450004490201653.
PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 15724019000158. Contratado : QUALITY ATACADO EIRELI - ME -.Objeto: OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender a CGTI/IPHAN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Lei 10520/2002 Lei 8.078/90. Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$139,04. Fonte: 100000000 - 2017NE800103. Data de Assinatura: 11/03/2017.

(SICON - 25/04/2017) 343026-40401-2017NE800015

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2017 - UASG 343026

Nº Processo: 01450004490201653.
PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 04567265000127. Contratado : SCORPION INFORMATICA LTDA - ME -.Objeto: OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender a CGTI/IPHAN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002Lei 8.078/90. Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$843,45. Fonte: 100000000 - 2017NE800106. Data de Assinatura: 11/03/2017.

(SICON - 25/04/2017) 343026-40401-2017NE800015

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2017 - UASG 343026

Nº Processo: 01450004490201653.
PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 10986234000103. Contratado : TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA -LTDA. - EPP. Objeto: OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender a CGTI/IPHAN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 8.078/90. Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$255,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800109. Data de Assinatura: 11/03/2017.

(SICON - 25/04/2017) 343026-40401-2017NE800015

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15791/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.056248/2011-52.**

Assunto: **Indeferimento do Processo de Renovação de Outorga. Abertura de prazo recursal.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Calvo**, estado de **Alagoas**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1857/2017/SEI-MCTIC (1642251), esta Coordenação-Geral informou à Entidade sobre o não cumprimento de exigências feitas no processo de renovação de outorga. A referida Nota Técnica foi publicada no DOU de 26/04/2017, tendo em vista a impossibilidade de comunicação com a requerente, já que todos os documentos encaminhados têm sido devolvidos pelos Correios. O Edital de Notificação concedeu prazo de **30 dias** para que a entidade apresentasse defesa.

3. Ocorre que, até a presente data, a radiodifusora não se manifestou, restando comprovada sua falta de interesse processual.

CONCLUSÃO

4. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **indeferimento** do pedido de renovação da outorga da Entidade.

5. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e ao duplo grau de jurisdição administrativa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, será extinta a autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 13/07/2017, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/07/2017, às
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2039086 e o código CRC **A54B5896**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 2039086

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 15791/2017/SEI-MCTIC, constante no processo nº 53000.056248/2011-52, de sorte a indeferir o pedido de renovação da outorga da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, autorizada por meio da Portaria nº 274, publicada no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo / AL, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/11/2017, às 19:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2039099** e o código CRC **C14D6DE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 2039099



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31252/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo

Travessa São Sebastião s/nº - Centro

57900-000 / Porto Calvo - AL

CNPJ nº 02.531.601/0001-56

Assunto: Indeferimento do pedido de renovação / Processo nº 53000.056248/2011-52.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que o processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, sediada em Porto Calvo / AL, foi indeferido, conforme Nota Técnica nº 15791/2017/SEI-MCTIC, em anexo.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2039118** e o código CRC **C2ADD778**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31252/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056248/2011-52 - Nº SEI: 2039118

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31252/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53000.056248/2011-52ASS. COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
Travessa São Sebastião s/nº - Centro
57900-000

Porto Calvo – AL

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Aldeirine Santos do silve

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
07/12/17CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DISTRIBUTION
PORTO CALVO

07 DEZ 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*089.697.204-64**Fabricio P. Almeida
A/C Porto Calvo
Val. 0027945.7*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CNO7

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657237 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RÁDIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília - DF

Assunto: Indeferimento do pedido de renovação / Processo nº 53000.056248/2011-52

Senhor(a) Coordenador(a),

Reportamo-nos ao seu **Ofício nº 31252/2017/SEI-MCTIC** e ao processo em epígrafe, que tratam do indeferimento do pedido de renovação da Licença da Rádio Calabar Fm, no sentido de apresentarmos a esse Ministério os nossos esclarecimentos e a nossa defesa quanto ao teor dos referidos documentos, a saber:

- a) A princípio, informamos que não havíamos tomado conhecimento do Edital de Notificação de 25/04/2017, veiculado no Diário Oficial da União em 26/04/2017;
- b) Nunca deixamos de atender qualquer providência ou esclarecimentos que tenham sido solicitados por essa Superior Administração ou pela ANATEL;
- c) Não houve mudança de endereço desta Associação ou da Emissora, pois se tivesse havido teríamos comunicado a esse Ministério;
- d) Ficamos surpresos quanto ao contido no item 2 da Nota Técnica nº 15791/2017/SEI-MCTIC, que diz que **"todos os documentos encaminhados a esta Associação têm sido devolvidos pelos Correios"**. Destarte, fomos à agência dos Correios desta cidade em busca dos devidos esclarecimentos, quando nos informaram que nenhuma correspondência que tenha sido endereçada a esta Associação e/ou à Rádio Calabar Fm foi devolvida; inclusive o carteiro da área, Sr. Luciano Souza, nos informou que jamais isso poderia acontecer, pois além dele saber o endereço da Rádio conhece todos os integrantes da mesma.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/12/17 • 15:00 horas

Assinatura: Loneiipo

Carta (2531338)

SEI 01250.082102/2017-11 / pg. 1

Diante do exposto acima, e em vista da situação, até um pouco misteriosa, pedimos a compreensão desse Ministério, no sentido de suspender o indeferimento aplicado e ao mesmo tempo nos conceder um prazo para que possamos enviar a documentação pertinente, pois esta Associação Comunitária tem o interesse de renovar a Licença de Funcionamento para que continuemos realizando o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade através da Rádio Calabar Fm.

Assim, ficaremos no aguardo do parecer dessa Coordenação, nos orientando como devemos proceder.

Porto Calvo (AL), 18 de dezembro de 2017.

Josias Quirino da Silva Cunha

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

CPF: 725.148.684-91

Presidente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 15791/2017/SEI-MCTIC

Processo n°: 53000.056248/2011-52.

Assunto: **Indeferimento do Processo de Renovação de Outorga. Abertura de prazo recursal.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Calvo**, estado de **Alagoas**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1857/2017/SEI-MCTIC (1642251), esta Coordenação-Geral informou à Entidade sobre o não cumprimento de exigências feitas no processo de renovação de outorga. A referida Nota Técnica foi publicada no DOU de 26/04/2017, tendo em vista a impossibilidade de comunicação com a requerente, já que **todos os documentos encaminhados têm sido devolvidos pelos Correios**. O Edital de Notificação concedeu prazo de **30 dias** para que a entidade apresentasse defesa. **?????**

3. Ocorre que, até a presente data, a radiodifusora não se manifestou, restando comprovada sua falta de interesse processual.

CONCLUSÃO

4. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **indeferimento** do pedido de renovação da outorga da Entidade.

5. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e ao duplo grau de jurisdição administrativa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, será extinta a autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 13/07/2017, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2039086** e o código CRC **A54B5896**.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Deste
70.044-900 BRASÍLIA - DF



Remetente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO SNº - CENTRO
57900 -000 PORTO CALVO (AL)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8712/2018/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.056248/2011-52.**

Assunto: **ANÁLISE RECURSAL. CONHECIMENTO E PROVIMENTO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Calvo**, estado do **Alagoas**, por meio da Portaria nº 274, publicada no Diário oficial da União (DOU) de 23/06/2000, e Decreto Legislativo nº 510, publicado no DOU de 12/12/2001.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 15791//2017/SEI-MCTIC (2039086), esta Coordenação-Geral indeferiu o pedido de renovação da outorga em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

2. *Por meio da Nota Técnica nº 1857/2017/SEI-MCTIC (1642251), esta Coordenação-Geral informou à Entidade sobre o não cumprimento de exigências feitas no processo de renovação de outorga. A referida Nota Técnica foi publicada no DOU de 26/04/2017, tendo em vista a impossibilidade de comunicação com a requerente, já que todos os documentos encaminhados têm sido devolvidos pelos Correios. O Edital de Notificação concedeu prazo de **30 dias** para que a entidade apresentasse defesa.*

3. *Ocorre que, até a presente data, a radiodifusora não se manifestou, restando comprovada sua falta de interesse processual.*

3. Em razão disso, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa concedeu-se prazo de **30 dias** para que a Radiodifusora apresentasse recurso administrativo.

4. A Nota Técnica foi encaminhada, por meio do Ofício nº 31252/2017/SEI-MCTIC, recebido em 07/12/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR), (2502870).

5. Em resposta, a Associação interpôs **tempestivamente** recurso administrativo, conforme documento (2531338):

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
07/12/2017	21/12/2017	(X) Sim () Não

6. No recurso, alegou- o seguinte:

1. *A princípio, informamos que não havíamos tomado conhecimento do Edital de Notificação de 25/04/2017, veiculado no Diário Oficial da União em 26/04/2017;*
2. *Nunca deixamos de atender qualquer providência ou esclarecimentos que tenham sido solicitados por essa Superior Administração ou pela ANATEL;*
3. *Não houve mudança de endereço desta Associação ou da Emissora, pois se tivesse havido teríamos comunicado a esse Ministério;*
4. *Ficamos surpresos quanto ao contido no item 2 da Nota Técnica na 15791/2017/SEI-MCTIC, que diz que "todos os documentos encaminhados a esta Associação têm sido devolvidos pelos Correios". Destarte, fomos à agência dos Correios desta cidade em busca dos devidos esclarecimentos, quando nos informaram que nenhuma correspondência que tenha sido endereçada a esta Associação e/ou à Rádio Calabar Fm foi devolvida; inclusive o carteiro da área, Sr. Luciano Souza, nos informou que jamais isso poderia acontecer, pois além dele saber o endereço da Rádio conhece todos os integrantes da mesma.*
5. Requer que seja concedido prazo para a regularização dos documentos.

7. Os argumentos apresentados merecem as seguintes considerações:

7.1 Consta do processo que a Nota Técnica nº 15343/2016/SEI-MCTIC (1204202), encaminhada através do ofício nº 23132/2016/SEI-MCTIC, foi devolvida pelos Correios, após 3 (três) tentativas de entrega, conforme consta do envelope (1237924), e rastreamento de correspondência (1245117).

7.2 Tal devolução ensejou a publicação da notificação no Diário Oficial de União em 21/11/2016 (1510212). Decorrido o prazo para manifestação, foi expedida a Nota Técnica nº 1857/2017/SEI-MCTIC (1642251) para que a Entidade se manifestasse sobre o não envio dos documentos necessários.

7.3 Ocorre que, em virtude da devolução da Nota Técnica anterior, esta última notificação somente foi publicada no Diário Oficial da União, em 26/04/2017 (1834243), sem que se tivesse sido tentada a notificação via postal.

7.4 Assim, tendo em vista que houve falha na notificação, quanto à última oportunidade para apresentação dos documentos, acolhem-se as razões apresentadas, para que seja feita a derradeira notificação para regularização

dos documentos, sob pena de indeferimento do pedido de renovação da outorga.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, se posiciona pelo conhecimento e pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 19/04/2018, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/04/2018, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2900950** e o código CRC **C9CC87E7**.

Minutas e Anexos

Rastreamento de objetos 1245117

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 2900950

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8712/2018/SEI-MCTIC, constante no processo nº 53000.056248/2011-52, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo/AL, por meio da Portaria nº 274, publicada no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2000, reconsiderando a decisão de não renovação da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 24/04/2018, às 04:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2900971** e o código CRC **6611A1A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 2900971



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15516/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo (CNPJ nº 02.531.601/0001-56)

Travessa São Sebastião s/nº - 1º andar - Centro

57900-000 - PORTO CALVO - AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056248/2011-52.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8712/2018/SEI-MCTIC** que julgou **provído** o recurso administrativo interposto por essa Entidade.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/04/2018, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2900982** e o código CRC **41EA3EF2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15516/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056248/2011-52 - Nº SEI: 2900982

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE:

SERAD/CGRC

Ofício nº 15516/2018/SEI-MCTIC, 19/04/2018

53000.056248/2011-52

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Travessa São Sebastião s/nº - 1º andar - Centro

57900-000 Porto Calvo / AL

UF

PAÍS / PAYS

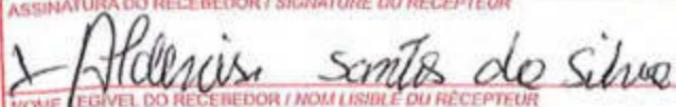
NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VAI-EUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/05/18

PORTO
UNIDADE DE ENTREGA
UNIDADE DE DISTRIBUTION
BUREAU DE DESTINATION

11 MAI 2018

AL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

089 697 20464

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Júlio C. Souza
A/C Porto Calvo
Mat. 6027524-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC04(3 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT
04 MAI 2018

BUREAU DE POSTAGEM / BUREAU DU DÉPÔT

Serviço Público Federal
Brasil - 70000-000

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO MEU LIVRO)

JT 22724434 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: : :

h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral da Radiodifusão Comunitária - CGRC

Fazenda dos Unhais, Bloco B, S/Nº 307, Anexo Oeste,

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.531.601/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC APOLINARIO DE GUSMAO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (082) 2921-100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **11:17:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
CNPJ: 02.531.601/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:21:38 do dia 08/11/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Certidão nº: 161851574/2018

Expedição: 08/11/2018, às 14:05:18

Validade: 06/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.531.601/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

53000.056248/2011-52ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO (CNPJ: 02.531.601/0001-56)
PORTO CALVO/AL

- 1) Requerimento:** Pgs. 5 e 15 SEI (0024357)
Data apresentação: 25/01/2012

Endereço de correspondência: Travessa São Sebastião s/nº - Centro 57900-000 / Porto Calvo - AL	Dados da Outorga Processo Outorga: 53610.000429/1998 Portaria Autorização: nº 274, publicada no DOU de 23/06/2000 Decreto Legislativo: nº 510, publicado no DOU de 12/12/2001
--	--

- 2) Ata de Eleição da Diretoria:** Pg. 34 SEI (0024357)
Tempo do mandato: 3 anos - Período: 11/02/2012 a **11/02/2015**
● Pendência: # Ata vencida #
Localização do registro: Pg. 37

Diretoria não cadastrada

- 3) Estatuto Social:** Pgs. 22 a 31 SEI (0024357)

- 3.1)** Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Pg. 32
- 3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º
- 3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):
● Pendência: # Requisito não atendido #
- 3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):
● Pendência: # Requisito não atendido #
- 3.5)** Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 23º
- 3.6)** Especificação do órgão administrativo da entidade: Art. 10º
- 3.7)** Especificação do Conselho Comunitário: Art. 19º
- 3.8)** Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: Art. 10º a 17º
- 3.9)** Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: Art. 10º - 3 anos, podendo ser reeleitos
- 3.10)** Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: art. 1º a 3º; - II - admissão: OK: art. 20º a 22º, demissão/exclusão: NÃO; - III - direitos: OK: art. 23º, deveres: NÃO; - IV - OK: art. 24º e 26º; - V - OK: art. 5º a 9º; - VI - OK: art. 9º; - VII - OK: art. 10º a 17º; aprovação contas: OK: art. 7º.
- 3.11)** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):
● Pendência: # Requisito não atendido #
- 3.12)** Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: art. 7º; - II - OK: art. 9º; - III - OK: Destituir - metade mais um dos associados: art. 7º; alteração estatuto - dois terços e mais um dos associados: art. 9º; critérios eleição: OK: art. 10º; convocação- NÃO: art. 8º: um terço e mais um dos associados.
- 3.13)** Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):
● Pendência: # Requisito não atendido #
- 3.14)** Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): Art. 30º
● Pendência: # O art. 30º não prevê destinação do patrimônio #
- 3.15)** O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: OK

- 4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes:**

● Pendência: # Requisito não atendido #

- 5) Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes:**

● Pendência: # Requisito não atendido #

- 6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Pgs. 42 a 46 SEI (0024357)**

● Pendência: # Conselheiros são associados da Entidade, conforme relação associados às pgs. 47 a 49 #

- 7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 18 SEI (0024357)**

- 8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: SEI (3542814)**

- 9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI (3542862)**

- 10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS:**

● Pendência: # Requisito não atendido #

- 11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal:**

● Pendência: # Requisito não atendido #

13) Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos:

① Pendência: # Requisito não atendido #

14) Conclusão da Análise:

Exigências:

1. Novo Requerimento
2. Adequação estatuto à Portaria: ingresso gratuito, direito de voz e voto e uma única recondução da diretoria.
3. Adequação estatuto ao Código Civil: requisitos para demissão e exclusão, deveres dos associados, cláusula de exclusão por justa causa, 1/5 para convocação AG e destinação patrimônio na extinção.
4. Ata eleição
5. Maioridade/nacionalidade dirigentes
6. CPF dirigentes
7. Último relatório Conselho Comunitário
8. Certidão: FGTS
9. Certidão: Tributos Federais e Dívida Ativa União

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	'	"		
	Longitude: ° W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão		CPF:		

		Emissor:			
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 24908/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.056248/2011-52.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Calvo/AL**.

ANÁLISE

2. Primeiramente, informa-se que, apesar de a legislação que rege o Serviço de RadCom limitar o número de exigências ao máximo de três, esta será considerada complementação à anteriormente encaminhada, uma vez que a **Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, previu novos documentos instrutórios para a renovação da outorga.

2. 1 Após análise do Processo, **e considerando-se o art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015**, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.	
		Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber: a. Não está previsto o ingresso gratuito , como associado,	

Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.</p> <p>b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por uma única vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Estatuto social adequado ao Código Civil.	<p>Art. 54: Não está(ão) previsto(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> - os requisitos para a demissão e exclusão dos associados; - os deveres dos associados. <p>Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p>Art. 60: Não está prevista a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados. O art. 8º prevê um terço mais um dos associados.</p> <p>Art. 61: O art. 30º do estatuto não prevê a destinação do patrimônio da entidade quando da sua extinção.</p>	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 11/02/2015. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que al</p>

	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	<p>Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Com base no art. 116 da Portaria, a Entidade deverá apresentar um novo relatório do Conselho Comunitário, que deverá conter a grade de programação da emissora e a descrição e avaliação dos programas veiculados. O relatório deverá conter ainda os nomes e as assinaturas dos cinco membros representantes, além das denominações e respectivos comprovantes de inscrição CNPJ de cada uma das entidades por eles representadas.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os</p>

		<p>representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório deverá contar com a assinatura de todos os conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e estar acompanhado da grade de programação da emissora, bem como das cópias dos comprovantes de inscrição no CNPJ de cada uma das entidades que compõem o Conselho.</p>
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do

serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

5. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

6. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015, alterado pela Portaria nº 1909/2018:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
II – **garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;**
III – **garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;**
IV – garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
b) **ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**
Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

7. Do Conselho Comunitário:

Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir

um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

8.

Do Código Civil:

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

I - a denominação, os fins e a sede da associação;

II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III - os direitos e deveres dos associados;

IV - as fontes de recursos para sua manutenção;

V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. [\(Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Art. 57. **A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.** [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral: [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

I - destituir os administradores; [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

II - alterar o estatuto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Art. 60. **A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.** [\(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005\)](#)

Art. 61. **Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.**

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem

estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/11/2018, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/11/2018, às 13:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3543338** e o código CRC **9839E080**.

Minutas e Anexos

Anexo I - SEI (3543322) - Anexo 5 da Portaria 1909/2018



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45037/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo (CNPJ nº 02.531.601/0001-56)

Travessa São Sebastião s/nº - Centro
57900-000 / Porto Calvo - AL

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056248/2011-52.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24908/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
14/11/2018, às 13:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3545689 e o código CRC **OCC6C405**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 45037/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056248/2011-52 - Nº SEI: 3545689

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RÁDIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Porto Calvo (AL), 28 de dezembro de 2018.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC
Brasília – Distrito Federal

Sr(a). Coordenador(a),

Ref. Ofício nº 45037/2018/SEI-MCTIC – Proc. nº 53000.056248/2011-52 - nº SEI: 3545689.

Reportamo-nos ao seu OFÍCIO nº 45037/2018/SEI-MCTIC, de 14/11/2018, para informar que enviamos nesta quinta-feira, 27/12/2018, toda a documentação solicitada para a renovação da outorga para funcionamento da Rádio Calabar Fm, com exceção das Certidões referidas pelo Art. 130, § 6º, incisos V e VI, da Portaria 4334/2015, pendência apontada no parágrafo 2.1 da NOTA TÉCNICA Nº 24908/2018/SEI-MCTIC, tendo em vista o seguinte:

1. Fomos surpreendidos quanto a impossibilidade de obtermos a Certidão de regularidade do FGTS e da relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, pois o escritório de contabilidade que nos prestava assistência deixou de realizar a seu tempo alguma informação/declaração obrigatória junto à Delegacia da Receita Federal, o que tornou a situação cadastral como INAPTA. Diante dessa irresponsabilidade, tivemos que trocar de contador, para nos dar a devida assistência, e correr no sentido de regularizar a pendência;

2. Por mais que tenhamos nos esforçado para que a regularização da situação ocorresse dentro do prazo concedido por esse Ministério, ainda não conseguimos, pois, os atendimentos da Delegacia da Receita Federal são feitos por agendamentos para os dias disponíveis e os documentos quando apresentados levam 5 dias úteis (uma semana), ou mais, para serem processados/sensibilizados, além dos feriados deste mês. Tivemos que agendar e apresentar documentos duas vezes, nos dias 13 e 21/12/2018, conforme comprovantes anexos, no entanto o sistema ainda não foi liberado, o nosso contador continua aguardando para que possa ter acesso ao mesmo e finalmente regularize o problema.

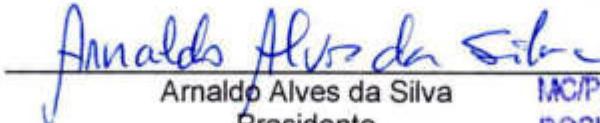
Quando do último protocolo na Delegacia da Receita Federal, em 21 de dezembro, a funcionária que nos atendeu informou que o tempo do processamento/atualização e a devida liberação para termos acesso ao sistema ocorreria dentro de 48 horas, no entanto até este momento não ocorreu. Acreditamos que devido a época de final de ano os trabalhos naquela instituição federal estejam superlotados ou com o contingente de funcionários reduzido.

Diante do exposto, fizemos o envio dos demais documentos solicitados por esse Ministério e ao mesmo tempo reportamo-nos ao parágrafo 3 do seu Ofício para solicitar que, **por obséquio, nos conceda um prazo para que possamos sanar a pendência**, pois tão logo a Receita Federal libere o acesso ao sistema, faremos as devidas regularizações.

Certos de que contaremos com a compreensão dessa superior administração, aguardamos a pronta concessão do nosso requerimento.

Saudações e muitas felicidades em todo o ano que em breve se inicia.

Anexos: 02


Arnaldo Alves da Silva
Presidente

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/01/19 às 14:00 horas
Assinatura: Arnaldo Alves da Silva

Código de Controle: F1A4E.99D5D.54D07.9C969

SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO, CNPJ nº 02.531.601/0001-56, sito à TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO - SN - CENTRO , PORTO CALVO /AL, neste ato representada por ARNALDO ALVES DA SILVA , CPF nº 163.194.354-53, Documento de Identificação nº 371069 SEDS e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) EDIELSON MENDONCA DA SILVA, BRASILEIRO , portador(a) do CPF nº 019.717.924-03, Documento de Identificação nº 1463813 SSP , residente e domiciliado(a) à RUA DO ROSARIO - Nº 415 - CENTRO , PORTO CALVO /AL, telefone 8232921839 , com poderes para representar o outorgante, no período de 20/12/2018 a 19/12/2023, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

- Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

Porto Calvo/SC.

, em 20/12/2018 16:10:02



Arnaldo Alves da Silva

(Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
Outorgante)



Requerendo sua Pintura: Keegan Macêdo Lins
20/12/2018
Em Testemunha: Keegan Macêdo Lins , Dou fôr.
da Verdade.
20 DEZ. 2018
 Keegan Macêdo Lins - Testemunha
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE: F1A4E.99D5D.54D07.9C969





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
ALN1859657569

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.531.601/0001-56
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- 214 Alteração de telefone (DDD/telefone)
- 218 Alteração de endereço eletrônico
- 221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
- 232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: ALB8060303 - 02531601000156

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME ARNALDO ALVES DA SILVA	CPF 163.194.354-53
LOCAL E DATA Porto Calvo (AL), 12/12/2018.	ASSINATURA (com firma reconhecida) Arnaldo Alves da Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Identificação do Cartório

Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
e Detinção de Documentos

12 DEZ. 2018

Keegan Macêdo Lins - Testemunha
 Adélio Fábio de Guimão Lins Junior - Substituto

BM136220

Aprovado pela Instrutora (Assinatura) *[Assinatura]* SOLENTE CONFERIR SE OS DOCUMENTOS SÃO CORRETOS

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

[Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 – Brasília – DF



JT 88088594 5 BR



Remetente:

Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo

Rádio Calabar FM

Travessão São Sebastião, sn – 1º Andar – Centro

57.900-000 Porto Calvo - AL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 757/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo (CNPJ nº 02.531.601/0001-56)

Travessa São Sebastião s/nº - Centro

CEP 57900-000 / Porto Calvo - AL

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53000.056248/2011-52.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 24908/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3543338), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2019, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3755148** e o código CRC **5A8B958C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 757/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056248/2011-52 - Nº SEI: 3755148

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO				
Nome Fantasia:	RÁDIO CALABAR FM	CNPJ:	02.531.603/0001-56		
Endereço de Sede:	TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, SN, 1º ANDAR - CENTRO				
Município:	PORTO CALVO	UF:	AL	CEP:	57900-000
Nome do representante legal:	ARNALDO ALVES DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):	RADIOCALABARFM@GMAIL.COM				
Endereço de Correspondência:	TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, SN, 1º ANDAR - CENTRO				
Município:	PORTO CALVO	UF:	AL	CEP:	57.900-000
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, SN, 1º ANDAR - CENTRO				
Município:	PORTO CALVO	UF:	AL	CEP:	57.900-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	09 ° (N/S) 03' 06" S			
	Longitude:	35 ° W 23' 56" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

MC/PROTÓCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/09/19 às 14:00 horas
Assinatura: Altan Silva

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		ARNALDO ALVES DA SILVA			
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0078.6862.1767
RG:	371.069	Órgão	SSPIAL	CPF:	163.194.354-53
Endereço:	RUA DONA ALEXANDRINA 90 - CENTRO				
Município:	PORTO CALVO			UF:	AL CEP: 57900.000
Assinatura:	Arnaldo Alves da Silva				

Nome do dirigente:		JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA			
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0189.7708.1716
RG:	1.077.880	Órgão	SSPIAL	CPF:	725.148.684-91
Endereço:	RUA DO OITI, 74 - CENTRO				
Município:	PORTO CALVO			UF:	AL CEP: 57900-000
Assinatura:	Josias Quirino da Silva Cunha				

Nome do dirigente:		MANOEL ANTONIO DOS SANTOS AMARAL			
Cargo:	TESOURERIO			Tit. Eleitor:	0409.5216-1791
RG:	3.841.414-7	Órgão	SSPIAL	CPF:	118.602.894-79
Endereço:	1ª TRAVESSA DEP. JOÃO BATISTA DE MORAES, 5				
Município:	PORTO CALVO			UF:	AL CEP: 57900-000
Assinatura:	Manoel Antônio dos S. Amaral				

Nome do dirigente:		ALDENISE SANTOS DA SILVA			
Cargo:	1ª SECRETARIA			Tit. Eleitor:	0381.2817.1791
RG:	3579.177-2	Órgão	SEDSIAL	CPF:	089.697.204-64

		Emissor:		
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 600 - CENTRO			
Município:	PORTO CALVO	UF: AL	CEP: 57900-000	
Assinatura:	Adenice Santos da Silveira			

Nome do dirigente:		PRISCILLA MALTA MARINHO		
Cargo:	2ª SECRETARIA		Tit. Eleitor:	034858621708
RG:	8.601.492	Órgão Emissor:	SSPIAL	CPF: 103.348.414-88
Endereço:	1ª TRAVESSA JÚLIA BUARQUE 42 - CENTRO			
Município:	PORTO CALVO	UF: AL	CEP: 57900-000	
Assinatura:	Priscilla Malta Marinho			

Nome do dirigente:		JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA		
Cargo:	DIRETOR CULTURAL E DE COM. SOCIAL		Tit. Eleitor:	025165561791
RG:	9.792.077	Órgão Emissor:	SSPIPE	CPF: 071.538.944-03
Endereço:	LOTEAMENTO JORGE CORDEIRO, SN - MANGANZALA			
Município:	PORTO CALVO	UF: AL	CEP: 57900-000	
Assinatura:	José Carlos da Silva Costa			

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:				UF: CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:				UF: CEP:
Assinatura:				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Josias Quirino da Silva Cunha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		27.04.1989
REGISTRO GERAL	1.077.880	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	Josias Quirino da Silva Cunha	
FILIAÇÃO	Sebastião Quirino da Cunha Sebastiana Machado da Silva Cunha	
P.CALVO-AL.	28.03.1971	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGINAIS	O. de Nasc. N° 1681 Liv. 1.A.Fls. 6v - Porto Calvo-AL.	
OFF	<i>Josias Quirino da Silva Cunha</i> ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 28/08/83		

MÍNISTERO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

Nº DE REGISTRO: 725148694-91

NAME COMPLETO: JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

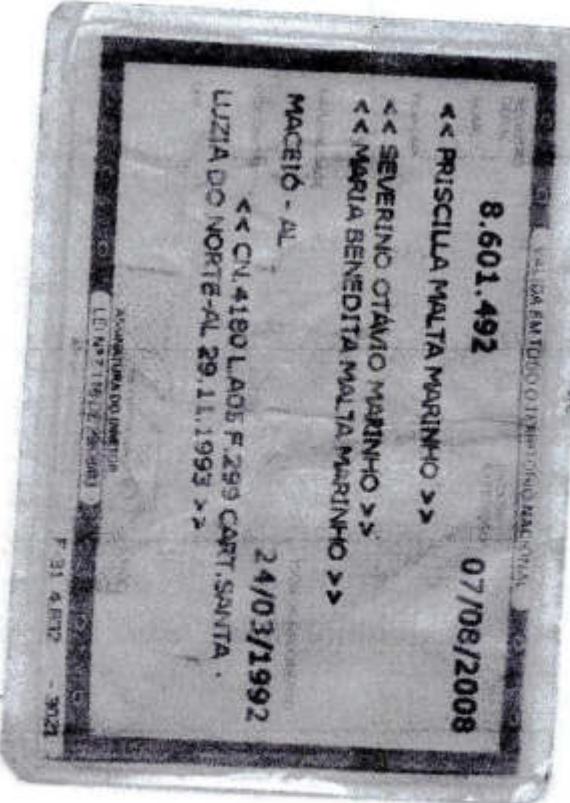
DATA DE NASCIMENTO: 28.03.71

ASSINATURA:

PERMITIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE









ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA:

- Presidente:** Arnaldo Alves da Silva, brasileiro, casado, administrador, CPF: 163.194.354-53;
- Vice-Presidente:** Josias Quirino da Silva Cunha, brasileiro, casado, operador de micro, CPF: 725.148.684-91;
- Tesoureiro:** Manoel Antônio dos Santos Amaral, brasileiro, casado, estudante, CPF: 118.602.894-79;
- 1ª Secretária:** Aldenise Santos da Silva, brasileira, solteira, psicóloga, CPF: 089.697.204-64;
- 2ª Secretária:** Priscilla Malta Marinho, brasileira, solteira, estudante, CPF: 103.348.414-88;
- Diretor Cultural e de Comunicação Social:** José Carlos da Silva Costa, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF: 071.538.944-03.

CONSELHO FISCAL:

- Jefferson Silva de Lima, brasileiro, casado, mecânico, CPF: 055.369.814-12;
- Jonathan de Brito Cândido, brasileiro, casado, comerciário, CPF: 088.428.004-73;
- Paulo José da Silva, brasileiro, casado, escriturário, CPF: 028.756.844-00.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

- José Rosalino dos Santos, vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Calvo (CNPJ: 12.248.936/0001-15), CPF: 623.301.524-34;
- Elizabete Maria dos Santos Souza, presidente da Associação Pestalozzi de Porto Calvo (CNPJ: 06.046.082/0001-91), CPF: 452.781.804-04;
- Dargison de Melo Silva Macedo, presidente da Associação dos Motoristas de Táxis de Porto Calvo (CNPJ: 10.301.236/0001-11), CPF 038.867.154-85;
- Juscelino Alves Cordeiro, presidente da Associação Industrial de Agropecuária e de Serviços de Porto Calvo (CNPJ: 05.577.352/0001-28), CPF 018.530.104-56;
- Maria de Lourdes Barros, presidente da COSTURART- Associação de Costureiras de Porto Calvo (CNPJ: 07.951.560/0001-70), CPF 678.113.704-25.

Porto Calvo (AL), 10 de dezembro de 2018.

Arnaldo Alves da Silva
Arnaldo Alves da Silva - Presidente

CARTÓRIO DE HOSSES E REGISTROS
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.431.516/0001-70
Rosângela Maria dos Santos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezóito), às 20 (vinte) horas, na sede social da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, situada na Travessa São Sebastião, s/nº, nesta cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, com número legal dos associados devidamente convocados, que no final assinam esta ata, para tratar dos assuntos a seguir descritos. Por aclamação dos associados presentes assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. José Pedro dos Santos e para secretariar foi escolhida a Srª Marilane Rocha Santos Nascimento Cunha. Sendo aberta a sessão, o Presidente cumprimentou as pessoas presentes e informou que, de acordo com a Ordem do Dia, a reunião da Assembleia tinha por objetivo a seguinte pauta: a) apreciação e votação do Estatuto da Associação, que foi atualizado e melhor adequado às determinações do Código Civil Brasileiro; b) apresentação da chapa única para análise e **eleição da nova Diretoria da Associação**, e c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário com os seus respectivos suplentes. Então, o Presidente discorreu sobre a necessidade da revisão e reformulação do Estatuto da Associação, com vistas a se adequar totalmente às exigências contidas no Código Civil Brasileiro, Capítulo II, do artigo 53 ao 61, normativo este que trata das Pessoas Jurídicas, especialmente das associações, pois a Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil) trouxe sensíveis alterações nas normas relativas às associações e às fundações de direito privado. Assim, para evitar nulidade, o Estatuto da Associação foi reformulado com as alterações necessárias e apresentado para discussão e votação. Feita a explanação, os debates aconteceram, os esclarecimentos foram dados e as dúvidas foram dirimidas. A seguir, o Presidente colocou o novo Estatuto em votação, quando foi prontamente aprovado pela Assembleia. Prosseguindo, tratando-se agora do segundo assunto da pauta, o Presidente lembrou aos associados que nesta data estava acontecendo o término de mais um mandato da Diretoria, por cuja razão seria feita a eleição dos membros da nova gestão. Tendo sido apresentada apenas uma chapa para concorrer, foi posta na mesa para votação, que tinha os seguintes nomes inscritos: **DIRETORIA:** Presidente: Arnaldo Alves da Silva, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 163.194.354-53, RG nº 371.069 – SSP/AL, residente na Rua Dona Alexandrina nº 90, nesta cidade de Porto Calvo (AL); Vice-Presidente: Josias Quirino da Silva Cunha, brasileiro, casado, operador de micro, CPF nº 725.148.684-91, RG nº 1.077.880 – SSP/AL, residente na Rua do Oiti nº 74, centro, também nesta cidade; **Tesoureiro:** Manoel Antônio dos Santos Amaral, brasileiro, casado, estudante, CPF nº 118.602.894-79, RG nº 7.841.414-7 - SSP/AL, residente na 1ª Travessa Deputado João Batista de Moraes nº 5, Porto Calvo (AL); **1ª Secretária:** Aldenise Santos da Silva, brasileira, solteira, psicóloga, CPF nº 089.697.204-64, RG nº 3579177-2 – SEDS/AL, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 600, Centro, Porto Calvo (AL); **2ª Secretária:** Priscilla Malta Marinho, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 103.348.414-88, RG nº 8601492 – SSP/AL, residente na 1ª Travessa Júlia Buarque nº 42, centro, nesta cidade de Porto Calvo (AL); **Diretor**

*Placa Apóio Pessoal da
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.123.123/0001-00
Rodrigo Henrique*

Cultural e de Comunicação Social: José Carlos da Silva Costa, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 071.538.944-03, RG nº 1791345 – SSP/AL, residente no Loteamento Jorge Cordeiro, Bairro Manganzala, sn, Porto Calvo (AL). Feita a apresentação dos candidatos, a chapa foi colocada em votação, sendo eleita por unanimidade de votos. Continuando a reunião, o Presidente informou que colocaria em votação os membros do **CONSELHO FISCAL** e os seus respectivos suplentes, a saber: **Membros Efetivos:** Jefferson Silva de Lima, brasileiro, casado, mecânico, CPF nº 055.369.814-12, RG nº 2096616 – SSP/AL, residente e domiciliado na 2ª Travessa do Oiti nº 8, em Porto Calvo (AL); Jonathan de Brito Cândido, brasileiro, casado, comerciário, CPF nº 088.428.004-73, RG nº 3327358-8 - SSP/AL, residente na Rua Professor João Lourenço, sn, nesta cidade de Porto Calvo (AL) e Paulo José da Silva, brasileiro, casado, escriturário, CPF nº 028.756.844-00, RG nº 98001173260 - SSP/AL, residente na Rua Deputado João Batista de Moraes, sn, em Porto Calvo (AL). **Membros Suplentes:** Elicleide Almeida dos Santos, brasileira, casada, professora, CPF nº 036.802.084-30, RG 98002038502 SSP/AL, residente na Rua Paulino Silva nº 113, centro, em Porto Calvo (AL); Severino Caetano da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 085.341.854-33, RG nº 3377691-1 – SSP/AL, residente na Usina Açucareira Santa Maria, zona rural deste município de Porto Calvo (AL) e Deyse Malta Marinho, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 112.494.054-59, RG nº 3663868-4 – SSP/AL, residente na 1ª Travessa Júlia Buarque nº 42 – Centro, nesta cidade de Porto Calvo (AL). O Presidente colocou em votação os novos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, os quais foram eleitos por unanimidade de votos. Também, o Presidente informou que se fazia necessário realizar a escolha dos novos membros para comporem o **CONSELHO COMUNITÁRIO**, colocando em apreciação os seguintes nomes: Reginaldo da Silva, brasileiro, casado, pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Paulista, CPF nº 275.956.414-20, RG nº 2071129 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua da Loteria nº 23, bairro Loteamento Jorge Alves Cordeiro, Porto Calvo (AL); José Rosalino dos Santos, brasileiro, casado, vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Calvo, CPF nº 623.301.524-34, RG nº 924.815 – SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Jorge Alves Cordeiro, sn, em Porto Calvo (AL); Elizabete Maria dos Santos Souza, brasileira, viúva, presidente da Associação Pestalozzi de Porto Calvo, CPF nº 452.781.804-04, RG nº 534.268 – SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Dorta, 240, centro, nesta cidade de Porto Calvo (AL); Neudson Cunha de Almeida, brasileiro, casado, administrador e comerciante, CPF nº 029.966.644-18, RG nº 1.719.215 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, 74, centro, Porto Calvo (AL) e Meuze José Ribeiro Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Travessa do Oiti, sn, Porto Calvo (AL). Feita a votação, os nomes acima citados foram aceitos por todos os sócios presentes, estando assim eleitos os novos membros que compõem o Conselho Comunitário. Em seguida, o Presidente aludiu ao artigo 36 do recém aprovado Estatuto da Associação, informando que de acordo com este dispositivo, sendo o mandato de 3 (três) anos, o término desta nova gestão será em 25 de setembro de 2021, divergindo da data das novas eleições, que deverão ocorrer em dezembro de 2021, então, para adequar o final do mandato dos recém-eleitos com a época da próxima eleição, propôs à Assembleia que fizesse uma análise sobre o

desencontro das datas aqui observadas e que já determinasse que a duração do mandato desta nova Diretoria e Conselhos seja até 31 de dezembro de 2021, resolvendo definitivamente esta disparidade. Os associados compreenderam a situação e unanimemente decidiram atender a proposta apresentada, de forma que foi determinado que este mandato vigorará desde a presente data até o dia 31 de dezembro de 2021. Aproveitando a sessão, o Presidente deu posse a todos os recém-eleitos nos seus respectivos cargos. Tendo sido concedida a palavra à nova Diretoria, a mesma agradeceu a todos pelo resultado da eleição e, aludindo ao artigo 5, inciso II do Estatuto da Associação, resolveu, juntamente com a Assembleia, prestar um reconhecimento especial ao sócio Josias Quirino da Silva Cunha pelo relevante serviço de programação, assistência técnica e manutenção dos equipamentos da Rádio Calabar FM, bem como aos sócios Aldenise Santos da Silva (Nise Santos), José Carlos da Silva Costa (Carlos Costa) e Manoel Antônio dos Santos Amaral (Tony Amaral) pelo serviço prestado na função de locutor(a)/apresentador(a) na referida emissora, concedendo a cada um o título de Sócio Benemérito, sendo-lhes entregues o Certificado relativo ao título concedido. A seguir, a palavra foi franqueada a quem pretendesse falar, e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, por não ter nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marilane Rocha Santos do Nascimento Cunha, que secretariei, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, bem como pelo Presidente e por todos os eleitos.

Marilane Rocha S. Nasc. Cunha

Marilane Rocha Santos Nascimento Cunha

José Pedro dos Santos

José Pedro dos Santos

Arnaldo Alves da Silva

Arnaldo Alves da Silva

Josias Quirino da Silva Cunha

Josias Quirino da Silva Cunha

Manoel Antônio dos Santos Amaral

Manoel Antônio dos Santos Amaral

Aldenise Santos da Silva

Aldenise Santos da Silva

Priscilla Malta Marinho

Priscilla Malta Marinho

José Carlos da Silva Costa

José Carlos da Silva Costa

Jefferson S. de Lima

Jefferson Silva de Lima

Jonathan de Brito Cândido

Jonathan de Brito Cândido

Paulo José da Silva

Paulo José da Silva

Eicleide Almeida dos Santos

Eicleide Almeida dos Santos

Severino Caetano da Silva

Severino Caetano da Silva

Deyse Malta Marinho

Deyse Malta Marinho

Reginaldo da Silva

Reginaldo da Silva

José Rosalino dos Santos

José Rosalino dos Santos

Elizabeth Maria dos Santos Souza

Elizabeth Maria dos Santos Souza

Neudson Cunha de Almeida

Neudson Cunha de Almeida

Meuze José Ribeiro Araújo de Oliveira

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO**
CNPJ: 02.531.601/0001-56

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede social da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, situada na Travessa São Sebastião, s/nº, nesta cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, com número legal dos associados devidamente convocados, que no final assinam esta ata, para tratar da composição do Conselho Comunitário da Associação. Por aclamação dos associados presentes assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. José Pedro dos Santos e para secretariar foi escolhida a Srtª Aldenise Santos da Silva. Sendo aberta a sessão, o Presidente cumprimentou as pessoas presentes e informou que, de acordo com a Ordem do Dia, a reunião da Assembleia tinha por objetivo analisar e discutir, à luz dos normativos pertinentes, sobre os requisitos necessários para que uma pessoa possa ser membro do Conselho Comunitário, visando efetuar a substituição daqueles que não se enquadrem nas referidas normas. Então, o Presidente discorreu que, de acordo com as normas, o Conselho Comunitário deve ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas. Como foi verificado que três desses conselheiros não preenchem por completo os requisitos exigidos, foi proposta a substituição deles por outros, detentores das condições requeridas. Os membros indicados para a substituição foram: Reginaldo da Silva, Neudson Cunha de Almeida e Meuze Ribeiro Araújo de Oliveira. Para recomposição do Conselho foram apresentados Dargison de Melo Silva Macedo (Associação dos Motoristas de Táxis de Porto Calvo), Juscelino Alves Cordeiro (Associação Industrial de Agropecuária e de Serviços de Porto Calvo) e Maria de Lourdes Barros (Associação de Costureiras de Porto Calvo), adiante qualificados, os quais foram aprovados por unanimidade de votos. Diante do resultado, no mesmo instante, foi dada a posse dos novos membros, ficando o **CONSELHO COMUNITÁRIO** assim constituído: José Rosalino dos Santos, brasileiro, casado, vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Calvo (CNPJ: 12.248.936/0001-15), CPF nº 623.301.524-34, RG nº 924.815 – SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Jorge Alves Cordeiro, sn, em Porto Calvo (AL); Elizabete Maria dos Santos Souza, brasileira, viúva, presidente da Associação Pestalozzi de Porto Calvo (CNPJ: 06.046.082/0001-91), CPF nº 452.781.804-04, RG nº 534.268 – SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Dorta, 240, centro, nesta cidade de Porto Calvo (AL); Dargison de Melo Silva Macedo, brasileiro, solteiro, presidente da Associação dos Motoristas de Táxis de Porto Calvo (CNPJ: 10.301.236/0001-11), CPF 038.867.154-85, residente e domiciliado na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, sn - Centro, Porto Calvo (AL); Juscelino Alves Cordeiro, brasileiro, divorciado, presidente da Associação Industrial de Agropecuária e de Serviços de Porto Calvo (CNPJ: 05.577.352/0001-28), CPF 018.530.104-56, RG nº 1.935.426 – SSP (AL), residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade e Silva, 17 – Loteamento Domingos Neco, Porto Calvo (AL) e Maria de Lourdes Barros, brasileira, casada, presidente da COSTURART- Associação de Costureiras de Porto Calvo (CNPJ: 07.951.560/0001-70), CPF 678.113.704-25, RG nº

798.075 SSP (AL), residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jorge Cordeiro, sn - Porto Calvo (AL). Com a palavra, o Presidente informou que o mandato deste Conselho Comunitário vigorará até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme consta na Ata da eleição ocorrida em 24 de setembro de 2018, que consta registrada no Cartório de Notas e Registros de Porto Calvo, junto a qual a presente ata será averbada. Franqueada a palavra ao Sr. Arnaldo Alves, presidente da Associação, o mesmo deu as boas-vindas aos novos conselheiros e aproveitou para solicitar ao Conselho Comunitário que elaborasse e apresentasse um relatório sobre as atividades e a programação que vem sendo desenvolvida diariamente pela Rádio Calabar Fm. O Conselho pediu um prazo de até 10 (dez) dias para atender à solicitação, o que foi concordado pela Direção. A seguir, a palavra foi franqueada a quem pretendesse falar, e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, por não ter nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Aldenise Santos da Silva, que secretariei, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, bem como pelo Presidente e por todos os eleitos.

Aldenise Santos da Silva
Aldenise Santos da Silva

José Pedro dos Santos
José Pedro dos Santos

Arnaldo Alves da Silva
Arnaldo Alves da Silva

Manoel Antônio dos Santos Amaral
Manoel Antônio dos Santos Amaral

Jefferson Silva de Lima
Jefferson Silva de Lima

Paulo José da Silva
Paulo José da Silva

Juscelino Alves Cordeiro
Juscelino Alves Cordeiro

José Rosalino dos Santos
José Rosalino dos Santos

Reginaldo da Silva
Reginaldo da Silva

Josias Quirino da Silva Cunha
Josias Quirino da Silva Cunha

José Carlos da Silva Costa
José Carlos da Silva Costa

Jonathan de Brito Cândido
Jonathan de Brito Cândido

Dargison de Melo Silva Macedo
Dargison de Melo Silva Macedo

Maria de Lourdes Barros
Maria de Lourdes Barros

Elizabeth Maria dos Santos Souza
Elizabeth Maria dos Santos Souza

Neudson Cunha de Almeida
Neudson Cunha de Almeida

Meuze José Ribeiro Araújo de Oliveira

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Arquimedes Gasmão, 91 A
Porto Calvo - AL 56300-000
CNPJ 12.421.516/001-70
Presidente: Maria das Santas
Assessora: Maria das Santas

REGISTRO(S) AVERBAÇÃO(ÕES)

PROTOCOLO J-E FLS. 110 NR. 26682
LIVROS A-22 FLS. 09V NR. 1098

MATRÍCULA _____

PONTO CALADO/M. 24/12/2018

Roxenete Souza dos Santos

ABELA(OT PÚBLICO)



CARTÓRIO DE TOMAS E REGISTROS
Av. Presidente Vargas, 51-A
Porto Calvo - 51610001-70
Placa Azul - Rodovia das Sementes
CNPJ: 23.330.000/0001-10

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO**
CNPJ: 02.531.601/0001-56

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede social da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, situada na Travessa São Sebastião, s/nº, nesta cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 02.531.601/0001-56, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, com número legal dos associados devidamente convocados, que no final assinam esta ata, para tratar da reformulação do Estatuto Social da associação. Por aclamação dos associados presentes assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. José Pedro dos Santos e para secretariar foi escolhida a Srtª Aldenise Santos da Silva. Sendo aberta a sessão, o Presidente cumprimentou as pessoas presentes e informou que, de acordo com a Ordem do Dia, a reunião da Assembleia tinha por objetivo a apreciação e votação do Estatuto da Associação tendo em vista algumas alterações realizadas. Então, o Presidente discorreu que, não obstante o Estatuto da Associação ter sido reformulado recentemente, em 24 de setembro de 2018, fez-se necessário inserir outros detalhes para atender ao que preconiza o Novo Código Civil Brasileiro e a Portaria nº 4334, de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1909, de 09/04/2018. Assim, foi apresentado o Estatuto da Associação devidamente alterado/reformulado para discussão. Como não surgiu nenhuma dúvida ou questionamento por parte dos associados, o Presidente colocou o novo Estatuto em votação, que teve a aprovação unânime da Assembleia. Este Estatuto será registrado no Cartório de Notas e Registros de Porto Calvo. A seguir, a palavra foi franqueada a quem pretendesse falar, e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, por não ter nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Aldenise Santos da Silva, que secretariei, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, bem como pelo Presidente e por todos os eleitos.

<u>Aldenise Santos da Silva</u> Aldenise Santos da Silva	<u>José Pedro dos Santos</u> José Pedro dos Santos
<u>Arnaldo Alves da Silva</u> Arnaldo Alves da Silva	<u>Josias Quirino da Silva Cunha</u> Josias Quirino da Silva Cunha
<u>Manoel Antônio dos Santos Amaral</u> Manoel Antônio dos Santos Amaral	<u>José Carlos da Silva Costa</u> José Carlos da Silva Costa
<u>Jefferson Silva de Lima</u> Jefferson Silva de Lima	<u>Jonathan de Brito Cândido</u> Jonathan de Brito Cândido
<u>Paulo José da Silva</u> Paulo José da Silva	<u>Meuze Ribeiro Araújo-de Oliveira</u> Meuze Ribeiro Araújo-de Oliveira
<u>Juscelino Alves Cordeiro</u> Juscelino Alves Cordeiro	<u>Maria de Lourdes Barros</u> Maria de Lourdes Barros
<u>José Rosalino dos Santos</u> José Rosalino dos Santos	<u>Elizabeth Maria dos Santos Souza</u> Elizabeth Maria dos Santos Souza
<u>Eicleide Almeida dos Santos</u> Eicleide Almeida dos Santos	<u>Deyse Malta Marinho</u> Deyse Malta Marinho

ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Art. 1 – Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO**, está constituída uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 11/12/1998, com prazo de duração indeterminado, e regendo-se por este Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Art. 2 – A Associação tem por finalidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de ideias elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando a educação, a cultura, o lazer e a cidadania no convívio social;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI – assegurar, em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade;

VII – dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

VIII – promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e integrar os seus membros;

IX – respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

X – não discriminar raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias, conforme preconiza o art. 223 da Constituição Federal, a Lei nº 9.612/98, as normas complementares e as demais disposições legais.

Art. 3 – A sede da Associação está localizada na Travessa São Sebastião, sn, 1º andar, centro, Porto Calvo, Alagoas.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Seção I Considerações Gerais

Art. 4 – A Associação garante o ingresso gratuito, como associado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, vedado o condicionamento do ingresso à

aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado. Os requisitos para a admissão de associado são:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II – Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV – Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo 1º – A condição de associado é intransferível;

Parágrafo 2º – Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado;

Art. 5 – Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores: os que ajudaram na constituição da associação e assinaram a ata de fundação;

II – Associados Beneméritos: aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados e dos donativos e doações para com a Associação;

III – Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada para manutenção da associação;

IV – Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes.

Art. 6 – Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Art. 7 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 8 – São direitos dos associados:

- I – o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- II – as pessoas físicas - o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção;
- III – as pessoas jurídicas - o direito de votarem para os cargos diretivos;
- IV – o acesso aos documentos da Associação, mediante solicitação à Presidência e quando autorizado por ela;
- V – a recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Art. 9 – São deveres dos associados:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III – zelar pelo bom nome da Associação;
- IV – defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V – cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI – comparecer por ocasião das eleições;

VII – votar por ocasião das eleições;
VIII – denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome as providências.
Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Seção III Da Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 10 – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I – Violação do estatuto social;
- II – Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III – Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 11 – Uma vez que ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado, a exclusão também poderá ocorrer quando o associado apresentar requerimento por escrito solicitando sua exclusão, ou ainda em caso de falecimento.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Considerações Gerais

Art. 12 – A Associação é constituída pelos seguintes órgãos administrativos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Comunitário.

Parágrafo 1º – A forma de constituição dos órgãos deliberativos é mediante Assembleias Gerais com a presença de seus associados, cujos membros são escolhidos por meio de eleição;

Parágrafo 2º – A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma deste estatuto, garantindo que, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 13 – A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com o número mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, tendo as seguintes prerrogativas:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III – Analisar o relatório do Conselho Comunitário;
- IV – Tratar sobre eleição e destituição dos administradores;
- V – Discorrer sobre alteração, no todo ou em parte, do presente estatuto social, quando for o caso;
- VI – Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- VII – Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- VIII – Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- IX – Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- X – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo único: A Destituição dos administradores e a alteração do estatuto é competência exclusiva e privativa da Assembleia Geral, incisos IV e V deste artigo, e para tais deliberações é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 14 – A Assembleia Geral poderá ser realizada, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – pelo Conselho Comunitário e
- V – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Seção II Da Diretoria

Art. 16 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, um Tesoureiro e um Diretor Cultural e de Comunicação Social, que serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, devendo a

eleição ocorrer na segunda quinzena do mês de dezembro do último ano de cada mandato.

Parágrafo 1º – o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria é de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução (reeleição), após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos;

Parágrafo 2º – Somente poderão ser candidatos a membro da diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que na inscrição da chapa tenham pelo menos um ano de filiação;

Parágrafo 3º – Somente poderão votar e ser votados os associados que estejam em dia com suas obrigações;

Parágrafo 4º – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Art. 17 – Compete a Diretoria:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II – deliberar sobre a admissão e demissão de associados;
- III – analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais;
- IV – elaborar e executar programa anual de atividades;
- V – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII – prestar contas da administração, anualmente;
- IX – contratar e demitir funcionários;
- X – convocar a Assembleia Geral.

Art. 18 – A Diretoria se reunirá sempre que houver necessidade, mediante convocação do Presidente, para tratar de assuntos diversos da Associação, aprovar os balancetes contábeis mensais e para as tomadas de decisões e ajustes pertinentes.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar com o tesoureiro os cheques, as ordens de pagamento e os títulos que representem obrigações financeiras da Associação, bem como os balancetes mensais;
- VI – Assinar, juntamente com o(a) Secretário(a) as atas e os demais documentos.

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas.

Art. 21 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II – secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- IV – organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Art. 22 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:

- I – orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal.

Art. 24 – Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- I – adequar a programação da emissora de acordo com os normativos legais aos serviços de radiodifusão comunitária no país;
- II – planejar a orientação publicitária cultural juntamente com os demais locutores, fazendo utilizar como instrumento de educação na comunidade;
- III – zelar pela programação da Rádio com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- IV – promover mecanismos para a integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- V – criar quadros na programação com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- VI – inserir atividades jornalísticas com fatos e notícias que acontecem na comunidade;
- VII – coordenar os serviços de relações públicas e sociais em conjunto com os demais integrantes da emissora;
- VIII – acompanhar a programação que vai ao ar diariamente e promover melhorias e/ou ajustes, buscando cumprir o seu importante papel no meio social;
- IX – elaborar programações especiais por ocasião das datas cívicas e históricas, quais sejam municipais, estaduais ou nacionais;
- X – zelar pelo bom relacionamento da emissora e dos seus integrantes com os associados e a comunidade em geral.

**Seção III
Do Conselho Fiscal**

Art. 25 – O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I – fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II – examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando, se for preciso;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Art.26 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Os suplentes são eleitos na mesma eleição que ocorrer para a escolha dos três membros efetivos, e ficarão à disposição para assumir em caso de vacância de qualquer membro titular.

Seção IV Do Conselho Comunitário

Art. 27 – O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. Será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente constituídas, podendo ser entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 28 – Compete ao Conselho Comunitário:

- I – fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar à Diretoria informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da associação relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Comunitário são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, ou extraordinária, caso haja necessidade de suprir alguma vaga existente, e o mandato será coincidente com o da Diretoria, podendo ser reeleitos quantas vezes forem necessárias.

Seção V Outras Considerações

Art. 29 – A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará a forma e práticas de gestão administrativa suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 30 – No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as respectivas regras em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Art. 31 – A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Art. 32 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 33 – A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 34 – As eleições para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal acontecerão na segunda quinzena do mês de dezembro do último ano de cada mandato, na mesma Assembleia Ordinária, e dar-se-á por votação direta e secreta. Os mandatos terão duração de quatro anos, devendo começar no dia 1º de janeiro subsequente às eleições.

Parágrafo 1º – As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

Parágrafo 2º – Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Parágrafo 3º – No mesmo dia da eleição já poderá ser feita a composição dos membros que irão compor Conselho Comunitário.

Art. 35 – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E DESPESAS

Art. 36 – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade e voltado para o bem da comunidade.

Art. 37 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, equipamentos eletrônicos e suas instalações, além de veículos, se vier a adquirir.

Art. 38 – As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação provém de:

I – doações, auxílios e ou quaisquer outros recursos feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

II – rendas provenientes de seus bens patrimoniais, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;

III – auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;

IV – auxílios e contribuições de seus associados e benfeiteiros ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Art. 39 – Serão despesas da Associação todas as necessárias para a sua manutenção, tais como as que se destinam às taxas anuais exigidas por lei, à compra de equipamentos para a Rádio, assistência técnica aos equipamentos, telefones, internet, site, conta de energia elétrica, conta de água, material de limpeza, aluguel e manutenção do prédio, e até ajuda a instituições humanitárias e filantrópicas.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 40 – Da Reforma ou alteração estatutária - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com o número mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 41 – Da Dissolução - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 42 – Em caso de extinção da Associação, liquidado o passivo, o patrimônio remanescente será destinado para outra entidade congênere, de fins não econômicos, com personalidade jurídica comprovada, que tenha sede e atividade preponderante neste município de Porto Calvo e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, ou por deliberação dos associados à uma instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo 1º - Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Parágrafo 2º - Não existindo no Município ou no Estado em que a associação tem sua sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado ou da União.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, para os objetivos da instituição.

Art. 44 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 45 – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Calvo, Estado de Alagoas, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 46 – O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 10 de dezembro de 2018, devendo entrar em vigor nesta data.

Porto Calvo (AL), 10 de dezembro de 2018.

Arnaldo Alves da Silva - Josias Quirino da Silva Cunha

Arnaldo Alves da Silva
Presidente – CPF:163.194.354-53

Josias Quirino da Silva Cunha
Vice-Presidente - CPF nº 725.148.684-91

Aldenise Santos da Silva

Aldenise Santos da Silva
Secretária – CPF:089.697.204-64

Priscilla Malta Marinho

Priscilla Malta Marinho
2ª Secretária - CPF:103.348.414-88

Manoel Antônio dos Santos Amaral

Manoel Antônio dos Santos Amaral
Tesoureiro – CPF:118.602.894-79

José Carlos da Silva Costa

José Carlos da Silva Costa
Dir.Cult. e Com.Social - CPF:071.538.944-03

Jefferson Silva de Lima

Jefferson Silva de Lima
CPF:055.369.814-12

Jonathan de Brito Cândido

Jonathan de Brito Cândido
CPF:088.428.004-73

Paulo José da Silva

Paulo José da Silva
CPF:028.756.844-00

Eicleide Almeida dos Santos

Eicleide Almeida dos Santos
CPF:036.802.084-30

Neudson Cunha de Almeida

Neudson Cunha de Almeida
CPF:029.966.644-18

Deyse Malta Marinho

Deyse Malta Marinho
CPF:112.494.054-59

Mariiane Rocha S. Nasc. Cunha

Mariiane Rocha Santos Nasc. Cunha
CPF: 019.989.174-52

Elizabete Maria dos Santos Souza

Elizabete Maria dos Santos Souza
CPF:452.781.804-04

Meuze José Ribeiro Araújo de Oliveira

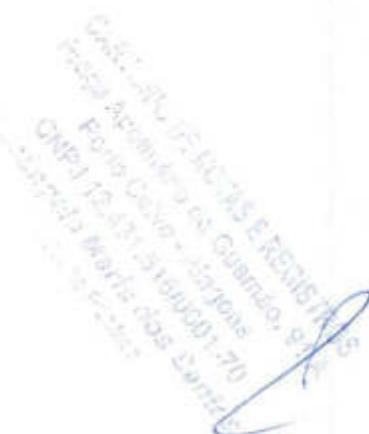
Meuze José Ribeiro Araújo de Oliveira
CPF:827.174.944-72

Reginaldo da Silva

Reginaldo da Silva
CPF:275.956.414-20

Jadilson da Silva Brito

Jadilson da Silva Brito
OAB: 15839/AL



1-E PLS 110 IAI 26684
A-22 FL3 NR 1100

MATERIAL

24 12 2018

Rosângela marie dos



CARTÃO DE REGISTRO
Poder Civil - Alagoas
00012431-816/0001-70
DNO J.2431-816/0001-70
CNPJ 2431-816/0001-70
RUA 25 DE MARÇO, 1000
CEP 57010-000
FONE (82) 3222-1000

CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CALABAR FM

Travessa São Sebastião, sn – Centro – Porto Calvo (AL)

RELATÓRIO

Em atendimento ao que preceitua o artigo 116 da Portaria nº 1909/2018, apresentamos o Relatório das atividades e serviços de radiodifusão comunitária que vem sendo realizados diariamente pela Rádio Calabar Fm.

A Rádio Comunitária Calabar FM, situada na Travessa São Sebastião, s/n, 1º andar, centro, cidade de Porto Calvo (AL) tem a sua programação estruturada cuidadosamente visando contemplar os diferentes segmentos que compõem o universo de ouvintes da comunidade. Toda a programação é voltada para nossa gente, além do envolvimento da emissora nos eventos locais, nos setores da educação, na promoção da cultura e preservação dos bons costumes, nos esportes, nos mutirões de utilidade pública, saúde, e em outras áreas que são realizados de interesse da comunidade. A emissora também se preocupa em orientar os seus ouvintes sobre a necessidade da preservação do meio ambiente, promove aconselhamentos para o bem-estar das famílias, dicas de saúde e outros.

Ao analisarmos as músicas que vão ao ar, percebemos que há uma preocupação da emissora no sentido de selecionar aquelas que podem ser ouvidas por todas as faixas de idade, tanto nas casas das famílias quanto em quaisquer outros setores da sociedade, visando apresentar um conteúdo sadio nas suas programações.

Observamos também que a Rádio Calabar Fm, mesmo com suas limitações, sem recursos financeiros que possam investir melhor na capacitação e qualificação dos seus apresentadores, bem como na melhoria dos seus equipamentos, a mesma consegue, por meio dos seus esforços e participação do seu público interno a manter um excelente relacionamento com toda a comunidade assistida, inclusive com todo o segmento religioso.

Com relação aos apresentadores, observamos que todos são voluntários, dedicados e participativos. A emissora mantém os contratos firmados entre esses locutores, devidamente embasados na lei do voluntariado, evitando assim quaisquer questionamentos que poderiam surgir quanto às obrigações trabalhistas pelos serviços prestados e outras responsabilidades.

Analisamos a Grade das Programações, anexa, concluindo que ela está bem elaborada, dando condições a atender a todos os segmentos da sociedade, tudo de acordo com as determinações das leis que regem os serviços das rádios comunitárias.

Destacamos, ainda, a preocupação da emissora no sentido de começar sua programação diária voltada ao bem-estar das famílias, ao homem do campo, dando dicas de saúde e também com algumas orientações educacionais e religiosas. Quanto aos programas das igrejas existe uma harmonia e respeito entre elas, de forma tal que

não existe competições e nem a prática do proselitismo, tão somente realizam suas apresentações voltadas aos objetivos de suas denominações, fazendo uso das canções que lhes são pertinentes.

A emissora se preocupa em manter os horários para as notícias, previamente determinados, além das inserções nas demais programações. A Voz do Brasil é exibida todas as noites, rigorosamente das 19h às 20 horas.

Diante de tudo aqui exposto, concluímos que a emissora está dentro dos objetivos recomendados pelo sistema das rádios comunitárias e que a mesma deve continuar com suas apresentações alegres, tocando o melhor de todos os estilos, com suas variedades musicais, valorizando as famílias, ao homem do campo, dando dicas de saúde, educação, utilidade pública, mantendo a comunidade informada com as notícias a todo tempo e entretenendo os ouvintes através de sua participação ao vivo ou pelas redes sociais, nas manhãs, tardes e noites desta cidade.

Porto Calvo (AL), 10 de dezembro de 2018.

Anexos: 1/3

Juscelino Alves Cordeiro
Juscelino Alves Cordeiro

Elizabeth Maria dos Santos Souza
Elizabeth Maria dos Santos Souza

José Rosalino dos Santos
José Rosalino dos Santos

Dargison de Melo Silva Macedo
Dargison de Melo Silva Macedo

Maria de Lourdes Barros
Maria de Lourdes Barros

Juscelino Alves Cordeiro, presidente da Associação Industrial de Agropecuária e de Serviços de Porto Calvo (CNPJ: 05.577.352/0001-28), CPF 018.530.104-56, RG nº 1.935.426 – SSP (AL).

Elizabeth Maria dos Santos Souza, presidente da Associação Pestalozzi de Porto Calvo (CNPJ: 06.046.082/0001-91), CPF nº 452.781.804-04, RG nº 534.268 – SSP (AL);

José Rosalino dos Santos, vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Calvo (CNPJ: 12.248.936/0001-15), CPF nº 623.301.524-34, RG nº 924.815 – SSP (AL);

Dargison de Melo Silva Macedo, presidente da Associação dos Motoristas de Táxis de Porto Calvo (CNPJ: 10.301.236/0001-11), CPF 038.867.154-85;

Maria de Lourdes Barros, presidente da COSTURART- Associação de Costureiras de Porto Calvo (CNPJ: 07.951.560/0001-70), CPF 678.113.704-25, RG nº 798.075 SSP (AL).

Visto:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ



Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

Horários	Programas	Locutores	Detalhes
Das 6h às 7h	Maranata	Jonathan Brito	Programação voltada à estrutura familiar, com aconselhamentos diversos que visam o bem-estar.
Das 7h às 8h	Está Escrito	Leandro	Programação realizada pela comunidade adventista, com informações que interessam ao homem do campo e inserção de dicas de saúde.
Das 8h às 9h	A Hora do Milagre	João Camilo	Aconselhamentos diversos sobre o viver diário à luz da Bíblia Sagrada e louvores sacros.
Das 9h às 9h30	Notícias	Aldenise Santos	Notícias locais e regionais de utilidade pública.
Das 9h30 às 12h	Show da Manhã	Aldenise Santos	Músicas, previsões astrológicas, resumo das novelas, simpatias, dicas em defesa do meio ambiente, dicas de saúde, utilidade pública, notícias de última hora.
Das 12h às 13h30	Notícias Gerais Fala Porto Calvo	Carlos Costa	- Notícias gerais e informações de utilidade pública - entrevistas com representantes dos diversos segmentos da sociedade; - informações sobre o mundo do futebol e outras.
Das 13h30 às 15h	Calabar Mix	Carlos Costa	Cultura, educação e entretenimento, com inserção de quadros previamente articulados, com a participação do ouvinte e unidades escolares.
Das 15h às 15h30	Notícias na Calabar	Daiane Silva	Notícias Gerais e informações de utilidade pública.
Das 15h30 às 17h	Paradão Sertanejo	Daiane Silva	Cultura e músicas sertanejas
Das 17h às 18h	Boas Novas	Arnaldo Alves, Josias Silva e Marilane	Programação voltada a toda comunidade evangélica e não evangélica, com entrevistas, louvores e inserção de notícias do mundo bíblico.
Das 18h às 19h	Despertai	Comunidade Católica Matriz	Interação com a Comunidade Católica, com inserção de músicas da igreja.
Das 19h às 20h	A Voz do Brasil	Rede Nacional de Rádio	Notícias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, federais.
Das 20h às 21h30	Pagodão da Gente	Antônio Amaral	Programação voltada para as pessoas que gostam deste estilo musical.
Das 21h30 às 22h	Notícias Destaque	Antônio Amaral	Retransmissão das notícias em destaque no dia.
Das 22h às 23h	Love Time	Antônio Amaral	Coletâneas de músicas românticas de boa qualidade com seleção de grandes intérpretes que fizeram e fazem sucesso. Participação dos ouvintes através do telefone, whatsapp e chat.
23 horas	Encerramento da emissora		

Porto Calvo (AL), 10 de dezembro de 2018.

Arnaldo Alves da Silva
 Arnaldo Alves da Silva (Presidente)

José Carlos da S. Costa
 José Carlos da Silva Costa (Dir. De Programação)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
RADIO CALABAR FM – 87.9 MHZ



Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO
AOS SÁBADOS**

Horários	Programas	Locutores	Detalhes
Das 6h às 7h	Mensagem de Esperança	Pr. Hermane e Miss. Deuziane	Mensagens de paz e de esperança transmitidas pelo Pr. Hermane e a missionária Deuziane
Das 7h às 9h	Plena Paz	José Paulo e Jonathan Brito	- Louvores, músicas, atualidade do mundo evangélico, com inserção de mensagens de encorajamento. - Notícias gerais na programação.
Das 9h às 12h	Manhã de Sucesso	Antônio Amaral	Programa musical e de entretenimento que visa envolver e divertir toda a família, com participações ao vivo e distribuição de prêmios, quando possível.
Das 12h às 13h	Notícias da Comunidade	Carlos Costa	Notícias gerais do dia
Das 13h às 14h	AD em Ação	Caetano Gusmão e Jeferson Silva	- Interação com a comunidade geral sobre problemas do dia a dia; - inserção de músicas apropriadas a cada situação. - Dicas de saúde e situações afins.
Das 14h às 17h	Sabadão da Calabar	Dayane Silva	Programação cultural da cidade. Toca o melhor de todos os estilos de músicas, dicas de saúde, utilidade pública e notícias de última hora. Atende ouvintes através de e-mail, chat, telefonemas e whatsapp.
Das 17h às 18h	Boa Novas	Arnaldo Alves, Josias Silva e Marilane	Programação voltada a toda comunidade evangélica com entrevistas, louvores e inserção de notícias do mundo bíblico.
Das 18h às 19h	Vida em Cristo	Pr. Pedro	Reflexão ao início da noite.
Das 19h às 21h	Encontro com Deus	Reginaldo Silva e Suzane Laís	Programação com a participação de jovens, músicas selecionadas e mensagens de cunho motivacional.
Das 21h às 23h	Chama Pentecostal	Berenaldo Silva	- Este programa visa atender ao apelo das pessoas que tem dificuldade ou não podem se locomover para participarem dos trabalhos das suas igrejas; são mensagens, ensino, aconselhamentos e entrevistas embasadas na teologia bíblica.
23 horas	Encerramento da Emissora		

Porto Calvo (AL), 10 de dezembro de 2018.

Arnaldo Alves da Silva
 Arnaldo Alves da Silva (Presidente)

José Carlos da S. Costa
 José Carlos da Silva Costa (Dir. De Programação)

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
RADIO CALABAR FM - 87.9 MHZ



Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

AOS DOMINGOS

Horários	Programas	Locutores	Detalhes
Das 6h às 7 h	Maranata	Jonathan Brito	
Das 7h às 9h	Viva Esperança	Magdiel Lucas e Taise	
Das 9h às 10h	Renovando Vidas	Adriana e Adriane	
Das 10h às 12h	Impacto Gospel	José Leonildo e Cleide Silva	
Das 12h às 14h	Fé Católica	Pe. Fernando	
Das 14h às 16h	Manancial	Priscila Marinho e Deise Malta	
Das 16h às 17h	A Voz Missionária	Josivaldo Nascimento	
Das 17h às 18h	Ide e Anunciai	Paulo José	
Das 18h às 19h	Roberto Carlos	Auto Dj	
Das 19h às 21h	Transmissão da Missa	Igreja Católica Pe. Fernando	
Das 21h às 23h	Músicas Selecionadas	Auto Dj	
23 horas	Encerramento da Emissora		

Porto Calvo (AL), 10 de dezembro de 2018.

Arnaldo Alves da Silva
 Arnaldo Alves da Silva (Presidente)

José Carlos da S. Costa
 José Carlos da Silva Costa (Dir. De Programação)

Correios	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Rebedor		0.147
Assinatura	AR MP	Doc.

JT 83041084 5 BR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 – Brasília - DF

AR



(ETIQUETA OU CARMIM NP)

REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
RÁDIO CALABAR FM
Travessa São Sebastião, sn, 1º Andar – Centro
57900-000 - Porto Calvo - AL**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

AECI	CO CCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:

Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 07/01/2019, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3741702** e o código CRC **17370FD1**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.000446/2019-73

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 07/01/2019, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3742962** e o código CRC **6E532391**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.000446/2019-73

SEI nº 3742962

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.000446/2019-73

Referência: Requerimento Renovação de Outorga (3740796)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO (RADIO CALABAR FM) - AL

Assunto: Renovação de Outorga.

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 07/01/2019, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3743602** e o código CRC **3DCDD9E7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.000446/2019-73

SEI nº 3743602

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 45037/2018/SEI-MCTIC, 14/11/2018

53000.056248/2011-52

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Travessa São Sebastião s/nº - Centro

57900-000 Porto Calvo / AL

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
NIVEAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

9792077557/AL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT


Luciano G. Costa
ALC PORTO CALVO
ALC PORTO CALVO
MAIL 50274-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22 NOV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08481837 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Serretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Reunião das Ministras, Bloco 9, Sala 307, Anexo Doc's

70.044-903 Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Correspondência Eletrônica - 3779942

Data de Envio:

18/01/2019 16:58:49

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

RADIOCALABARFM@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.056248/2011-52

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_3755148.html](#)

[Nota_Tecnica_3543338.html](#)

[Oficio_3545689.html](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RÁDIO CALABAR FM - 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Porto Calvo (AL), 15 de fevereiro de 2019.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Brasília – Distrito Federal

Sr(a). Coordenador(a),

**Assunto: Envio de Documentação Complementar para renovação de Outorga
Processo nº 53000.056248/2011-52.**

Reportamo-nos ao seu **OFÍCIO nº 757/2019/SEI-MCTIC**, de 16/01/2019, para informar que estamos enviando a esse Ministério a **documentação complementar** para a renovação da outorga para funcionamento da Rádio Calabar FM, uma vez que efetuamos a regularização das nossas pendências perante a Delegacia da Receita Federal e a Caixa Econômica Federal, que haviam acarretado a inatividade do CNPJ desta Associação e a impossibilidade da emissão de Certidões.

Assim, estamos remetendo em anexo a *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, bem como cópia da documentação que o nosso contador enviou, em 11/02/2019, à Caixa Econômica Federal, declarando a *ausência de fato gerador para recolhimento do FGTS*. O motivo pelo qual estamos enviando as cópias supracitadas a esse Ministério é porque até esta data o sistema da CEF não nos disponibilizou a devida atualização dos dados, necessária para a emissão da CRF – Certidão de Regularidade do FGTS e, por causa do prazo, estamos comprovando a regularização da pendência desta forma.

A título de esclarecimento, informamos a essa Coordenação que a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo não tem nenhum trabalhador registrado, todos os seus integrantes são voluntários contratados à luz da Lei 9.608, de 18/02/1998 (Lei do Voluntariado), razão pela qual não recolhemos FGTS.

Aproveitamos o ensejo para externar os nossos agradecimentos a todos pela gentileza e compreensão e ficaremos à disposição dessa Superior Administração para o que houver de mister.

Saudações e muitas felicidades.

Anexos: 02

Arnaldo Alves da Silva
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
CNPJ: 02.531.601/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:10 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **3247.A99E.9B0E.27CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página
para impressão](#)

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo b0npqnom2zi00005.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:55.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é D97A5BA5.D93D4877.991EEDE8.582926B1. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:B0nPQnom2zi00005

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 13/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: B0nPQnom2zI00005
Nº DE CONTROLE: ErPqP3iEcH10000-2

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 13/2005 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
REMUNERAÇÃO FGTS	
- FGTS 8%:	R\$ 0,00
TAXA JAM 3%:	R\$ 0,00
TAXA JAM 6%:	R\$ 0,00
- FGTS 2%:	R\$ 0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo `mjjf4fdn01i00008.sfp` foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:54.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é `4837DB28.B3EB44C8.AAC84C53.F207E158`.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:`Mjjf4fDN01i00008`

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 07/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: MjJF4fdN01i00008
Nº DE CONTROLE: AFwiQNW0ttr0000-2

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 07/2005 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo pok3t6dvydu00008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:53.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 62374760.D8EB41BD.86173266.7643D5C7.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Pok3T6DVYdu00008

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 06/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Pok3T6DVydu00008
Nº DE CONTROLE: AECgcme1rVx0000-5

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 06/2005 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo muugyffhlwr00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:51.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é E931345F.8AD44C34.A4C16A7C.D3ABC22C.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:MUuGYFFHlwR00004

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 05/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: MUuGYFFH1wR00004
Nº DE CONTROLE: Os7xKjy0tNw0000-6

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 05/2005 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo I0xo94ffxmw00002.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:50.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 98DAAB5A.DB1E42DF.A915EEEE.75328257.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:L0xO94FFXmW00002
Base de Processamento: AL
Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL
Competência : 04/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: L0x094FFXmW00002
Nº DE CONTROLE: N36ScJ33bHK0000-0

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 04/2005 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo fjmwyvvdozi00005.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:49.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 83FBE495.38A343C7.8A9E977E.6553FDC9.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:FJmYwvvDoZI00005
Base de Processamento: AL
Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL
Competência : 03/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: FJmYwvvDoZI00005
Nº DE CONTROLE: KwenI3onW1N0000-5

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 03/2005 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo pv2azvkqsq500001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:48.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 31A66FE1.3C2F41A6.83AAC76.5ED4DAD8. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Pv2AZVKqsQ500001

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 02/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Pv2AZVKqsQ500001
Nº DE CONTROLE: C4OD1AoRbm0000-7

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDEREÇO: PRAÇA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 02/2005 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo aqdbqopux400001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:47.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é D00112A7.B68B4A1D.B668CE7B.CF4E4CB0. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: AQdbqOPux400001

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 01/2005

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: AQdjbqOPux400001
Nº DE CONTROLE: Mjqa6bV6OyM0000-5

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 01/2005 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo f0870ld0pbj00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:40.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 4EDF5B66.53EE4CC6.A4034E79.DBB4ACEC. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:F0870ld0pbj00004

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 13/2004

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: F0870ld0pBj00004
Nº DE CONTROLE: MsgdMr0GvYW0000-7

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 13/2004 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo byyyyzanqyb900004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:38.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 978980B2.4745416E.9EDAE94B.6228F993. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:ByyyzANqyb900004

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 01/2004

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: ByyyzANqyb900004

Nº DE CONTROLE: ALle1KD7PjR0000-4

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PORTO CALVO

CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839

INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56

COMPETÊNCIA: 01/2004

DATA VALIDADE:

FPAS: 566

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS

R\$ 0,00

- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo hwjrhkjxxsa00008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:36.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 756A96A7.CDC54E0E.AA19491D.521BC97F.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:HWJRHkJXXSa00008
Base de Processamento: AL
Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL
Competência : 13/2003

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 11/02/2019

TABELAS 38.0 16/01/2019

DATA: 11/02/2019
HORA: 14:35:29
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: HWJRHkJXXSa00008
Nº DE CONTROLE: HfbqOvxerT20000-2

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 13/2003 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo f861tcdhf1g00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 15:34.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é C0FCF015.D31B42B3.827BAE3F.F0323A31.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:F861TcdHf1G00007
Base de Processamento: AL
Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL
Competência : 01/2003

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: F861TcdHf1G00007

Nº DE CONTROLE: Hjh0k2rkft50000-6

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PORTO CALVO

CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839

INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56

COMPETÊNCIA: 01/2003

DATA VALIDADE:

FPAS: 566

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS

R\$ 0,00

- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo fkmi8guje4v00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:33.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é CB6BD07C.73BE4A08.8F7532AB.E6CEEE94. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:FKMi8GuJE4v00004

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 13/2002

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: FKMi8GuJE4v00004
Nº DE CONTROLE: J2L5nEpa1BW0000-5

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 13/2002 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo jwm80dxabdn00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:32.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 0E15EF9F.312E419E.A8CF9042.60F9A237. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Jwm80dxaBDN00004

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 01/2002

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Jwm80dxaBDN00004
Nº DE CONTROLE: FjjeheF314T0000-2

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 01/2002 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo agoywnwwcqs00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:31.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3648E9EA.01B14779.88712AF3.549901AD.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:AGOYwNWWcqS00001

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 13/2001

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: AGOYwNWWcqS00001
Nº DE CONTROLE: IcABA4c38aL0000-9

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 13/2001 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo euenpxbj2ex00005.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:29.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 200A418C.F5D34B12.836C1258.E02C18E6. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:EuENPXBj2eX00005

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 01/2001

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: EuENPXBj2eX00005
Nº DE CONTROLE: EleH84To3Ti0000-6

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 01/2001 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo mpifo4lqqwb00008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:28.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 2EB8CA72.92F14660.BFD82C82.17329171. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA.MpiFO4LQqwB00008

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 13/2000

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: MpIFO4LQqwB00008

Nº DE CONTROLE: NLAD830FQNq0000G-2

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56

ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PORTO CALVO

CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082)3292-1839

COMPETÊNCIA: 13/2000

DATA VALIDADE:

FPAS: 566

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo im7rd9sm9yw00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:26.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é E2B0C145.BF544687.A88424C9.7EC10245. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Im7Rd9sM9yW00006

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 12/2000

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Im7Rd9sM9yW00006

Nº DE CONTROLE: MUHaUjUMYcD0000-0

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56

ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PORTO CALVO

CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839

COMPETÊNCIA: 12/2000

DATA VALIDADE:

FPAS: 566

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo ocex41z3yjj00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:25.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é EAF03976.82B5483D.A75E4CB8.F180F107.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: OCex41Z3Yjj00007
Base de Processamento: AL
Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL
Competência : 11/2000

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: OCex41Z3Yjj00007
Nº DE CONTROLE: BkrjPiz2hp60000-4

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 11/2000 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$ 0,00
- FGTS 8%:	R\$ 0,00
TAXA JAM 3%:	R\$ 0,00
TAXA JAM 6%:	R\$ 0,00
- FGTS 2%:	R\$ 0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo lx8debvrjqu00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:23.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é A3BD815C.8F3444B3.8CE3E769.0EE9C7B3.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:LX8DeBvRjqu00001
Base de Processamento: AL
Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL
Competência : 10/2000

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: LX0DeBvRjqu00001
Nº DE CONTROLE: JT1bMf6psbZ0000-0

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 10/2000 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"**Art. 299** - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo hfmi8c6qj5z00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:22.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3F894B35.A55E4903.A6E60357.5A1C4C40. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:HFmi8c6qj5z00009

Base de Processamento: AL

Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL

Competência : 09/2000

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: HFmI8c6qj5z00009
Nº DE CONTROLE: GjqR0zVVVCe0000-1

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56
ENDERECO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO CALVO
CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839
COMPETÊNCIA: 09/2000 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$ 0,00
- FGTS 8%:	R\$ 0,00
TAXA JAM 3%:	R\$ 0,00
TAXA JAM 6%:	R\$ 0,00
- FGTS 2%:	R\$ 0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente ASSOC COM AMIGOS DE PORTO CALVO - 010253160100015600,

Seu arquivo lacq2v2rszs00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/02/2019 às 13:21.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é B3AABE7B.39CE4E87.96449767.09CF96AD.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:LacQ2v2rSZs00006
Base de Processamento: AL
Município de apresentação da RE: Porto Calvo/AL
Competência : 08/2000

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: LacQ2v2rSZs00006

Nº DE CONTROLE: H31rExkbJEg0000-4

EMPRESA: ASSOC COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

INSCRIÇÃO: 02.531.601/0001-56

ENDEREÇO: PRACA APOLINARIO DE GUSMAO SN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PORTO CALVO

CEP: 57900-000 UF: AL FONE: (0082) 3292-1839

COMPETÊNCIA: 08/2000

DATA VALIDADE:

FPAS: 566

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Sem título

EI13 C117954 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 08 / 02 / 19
 CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 18:04:12

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 02531601/0001-56 UF: AL

Razao Social/Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Abrangencia.....: 01 IMPEDITIVA PARA CONCESSAO DE CRF

Tipo Indicio.....: 001 Competencia: /

Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspenso, T=Todas)

SEL Abrang Tipo Descricao Compet. Situacao

-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2000 Ativo	08/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2000 Ativo	09/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2000 Ativo	10/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	11/2000 Ativo	11/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	12/2000 Ativo	12/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	01/2001 Ativo	01/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	02/2001 Ativo	02/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	03/2001 Ativo	03/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	04/2001 Ativo	04/00 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	05/2001 Ativo	05/00 ✓

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 1 a 10 de 60

GEN1332 - Selecione ocorrancia

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT F0
 =LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM

EI13 C117954 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 08 / 02 / 19
 CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 18:04:22

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 02531601/0001-56 UF: AL

Razao Social/Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Abrangencia.....: 01 IMPEDITIVA PARA CONCESSAO DE CRF

Tipo Indicio.....: 001 Competencia: /

Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspenso, T=Todas)

SEL Abrang Tipo Descricao Compet. Situacao

-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	06/2001 Ativo	03/03 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	07/2001 Ativo	03/03 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2001 Ativo	03/02 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2001 Ativo	03/02 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2001 Ativo	03/02 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	11/2001 Ativo	03/02 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	12/2001 Ativo	03/02 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	01/2002 Ativo	03/03 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	02/2002 Ativo	03/03 ✓
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	03/2002 Ativo	03/03 ✓

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 11 a 20 de 60

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT F0
 =LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM

EI13 C117954 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 08 / 02 / 19
 CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 18:04:29

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 02531601/0001-56 UF: AL

Razao Social/Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Abrangencia.....: 01 IMPEDITIVA PARA CONCESSAO DE CRF

Tipo Indicio.....: 001 Competencia: /

Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspenso, T=Todas)

SEL Abrang Tipo Descricao Compet. Situacao

Página 1

08/00 ✓
 09/00 ✓
 10/00 ✓
 11/00 ✓
 12/00 ✓
 01/2001 ✓
 02/2001 ✓
 03/2001 ✓
 04/2001 ✓
 05/2001 ✓
 06/2001 ✓
 07/2001 ✓
 08/2001 ✓
 09/2001 ✓
 10/2001 ✓
 11/2001 ✓
 12/2001 ✓
 01/2002 ✓
 02/2002 ✓
 03/2002 ✓
 04/2002 ✓
 05/2002 ✓
 06/2002 ✓
 07/2002 ✓
 08/2002 ✓
 09/2002 ✓
 10/2002 ✓
 11/2002 ✓
 12/2002 ✓
 01/2003 ✓
 02/2003 ✓
 03/2003 ✓
 04/2003 ✓
 05/2003 ✓
 06/2003 ✓
 07/2003 ✓
 08/2003 ✓
 09/2003 ✓
 10/2003 ✓
 11/2003 ✓
 12/2003 ✓
 01/2004 ✓
 02/2004 ✓
 03/2004 ✓
 04/2004 ✓
 05/2004 ✓
 06/2004 ✓
 07/2004 ✓
 08/2004 ✓
 09/2004 ✓
 10/2004 ✓
 11/2004 ✓
 12/2004 ✓
 01/2005 ✓
 02/2005 ✓
 03/2005 ✓
 04/2005 ✓
 05/2005 ✓
 06/2005 ✓
 07/2005 ✓
 08/2005 ✓
 09/2005 ✓
 10/2005 ✓
 11/2005 ✓
 12/2005 ✓

Sem título

-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	04/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	05/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	06/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	07/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	11/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	12/2002 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	01/2003 Ativo

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 21 a 30 de 60

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT F0
=LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM
EI13 C117954 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 08 / 02 / 19
CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 18:04:39

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 02531601/0001-56 UF: AL
Razao Social/Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
Abrangencia.....: 01 IMPEDITIVA PARA CONCESSAO DE CRF
Tipo Indicio....: 001 Competencia: /
Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspenso, T=Todas)
SEL Abrang Tipo Descricao Compet. Situacao

-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	02/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	03/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	04/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	05/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	06/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	07/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	11/2003 Ativo

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 31 a 40 de 60

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT F0
=LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM
EI13 C117954 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 08 / 02 / 19
CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 18:04:44

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 02531601/0001-56 UF: AL
Razao Social/Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
Abrangencia.....: 01 IMPEDITIVA PARA CONCESSAO DE CRF
Tipo Indicio....: 001 Competencia: /
Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspenso, T=Todas)
SEL Abrang Tipo Descricao Compet. Situacao

-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	12/2003 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	01/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	02/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	03/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	04/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	05/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	06/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	07/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	08/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	09/2004 Ativo

Sem titulo

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 41 a 50 de 60

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT F0
9=LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM
EI13 C117954 FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE 08 / 02 / 19
CEF-FGE LISTAR INDICIOS #20 18:04:50

Tipo Inscricao...: 1 Inscricao: 02531601/0001-56 UF: AL

Razao Social/Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Abrangencia.....: 01 IMPEDITIVA PARA CONCESSAO DE CRF

Tipo Indicio....: 001 Competencia: /

Situacao Indicio : A (A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspenso, T=Todas)

SEL Abrang Tipo Descricao Compet. Situacao

-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	10/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	11/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	12/2004 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	01/2005 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	02/2005 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	03/2005 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	04/2005 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	05/2005 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	06/2005 Ativo
-	01	001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO	07/2005 Ativo

Prox.Trans: Ambiente: CPA2 Linhas 51 a 60 de 60

ENT=PROCESSA F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F08=NEXT F0
9=LIMPA F10=CENARIO F11=BLOCO F12=FIM

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO



RÁDIO CALABAR FM – 87.9 MHZ

Travessa São Sebastião, s/n - 1º andar - Centro - Porto Calvo (AL)

CNPJ: 02.531.601/0001-56

Porto Calvo (AL), 28 de fevereiro de 2019.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Brasília – Distrito Federal

Sr(a). Coordenador(a),

**Assunto: Envio de Documentação Complementar para renovação de Outorga
Processo nº 53000.056248/2011-52.**

Reportamo-nos ao seu **OFÍCIO nº 757/2019/SEI-MCTIC**, de 16/01/2019, e a nossa comunicação de envio da Documentação Complementar, de 15/02/2019, para remeter o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, tendo em vista que naquela data a Caixa Econômica Federal ainda não tinha dado o tratamento necessário para a emissão do referido Certificado, à luz das GFIPs que o nosso contador havia registrado no sistema, conforme comprovantes que enviamos a esse Ministério.

A propósito, fazemos saber a V.Sas. que desde o início de mês de dezembro/2018 vínhamos lutando junto à Caixa Econômica para nos dar suporte sobre quais pendências estavam existindo a ponto de obstar a emissão do CRF, mas nenhum funcionário tinha acesso ao sistema pertinente, visto que a gerente da agência estava em gozo de férias e somente ela poderia conduzir. Na chegada da mesma a procuramos, mas também ela não sobre precisar, então o nosso contador, Sr. Edielson Mendonça, providenciou aleatoriamente as GFIPs dos últimos cinco anos e deu entrada. Quase todos os dias ficamos consultado se havia regularizado e sempre entrando em contato com a gerente, mas a mesma sempre alegava algo, como: o sistema está em manutenção, não estou tendo acesso, etc, e mandava aguardar. Percebendo a falta de preparo da nobre administradora e seu desinteresse de resolver a situação, decidimos recorrer à Ouvidoria da Caixa Econômica Federal, conforme comprovante anexo, de forma tal que em apenas uma tarde tivemos o problema solucionado e o Certificado de Regularidade do FGTS disponibilizado.

Assim, mais uma vez agradecemos pela compreensão.

Saudações e muitas felicidades.

Anexos: 03

Arnaldo Alves da Silva
Arnaldo Alves da Silva
Presidente

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02531601/0001-56

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Endereço: PCA APOLINARIO DE GUSMAO SN / CENTRO / PORTO CALVO / AL / 57900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022718345545460401

Informação obtida em 28/02/2019, às 08:13:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A OUVIDORIA DA CEF

RECLAMAÇÃO NÚMERO: 3167514

Nome: Arnaldo Alves da Silva
Categoria: Conectividade Social
Natureza: RECLAMAÇÃO
Cidade: PORTO CALVO
UF: AL
Unidade Agência: 1134
Operação/Conta: 013/12613-0

Desde dezembro/2018, a pedido do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação, estamos precisando emitir uma CRF - Certidão de Regularidade de FGTS da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo (Radio Calabar FM), CNPJ 02.531.601/0001-56, da qual eu sou presidente. Por não conseguirmos emitir via internet, recorremos a agência da Caixa local, Porto Calvo (AL), para que nos informasse quais meses estavam pendentes, mas a mesma não soube detalhar, então o contador emitiu e transmitiu as GFIPs dos últimos 5 anos. Os dias foram passando e a liberação não ocorreu, de sorte que procuramos a gerente Dione várias vezes, até que nos últimos dias de janeiro/2019 a mesma resolveu solicitar ajuda ao departamento específico da Caixa, quando foi informado que a pendência era do ano 2000 ao 2005. Então, no dia 11 deste mês (fevereiro) o contador providenciou e registrou no sistema as respectivas GFIPs sem movimento, porque a Associação não tem funcionários registrados, todos são voluntários. Acontece que até este momento (27 de fevereiro) não foi liberado para a emissão da CRF, de sorte que já fomos à agência várias vezes (eu e o contador) mas a gerente ora informa que o sistema está em manutenção, ora que está sem acesso ao aplicativo pertinente e simplesmente manda aguardar, inclusive desde a semana passada o contador, Sr. Edielson, tem tentado falar com a Sra. Dione por telefone, mas por meio da telefonista a referida gerente tem alegado que não está podendo atender. Eis aí a questão. Informo também que o prazo que o Ministério das Comunicações nos concedeu foi 28/12/2018, o mesmo atendeu o nosso pedido e prorrogou por mais 30 dias, que também já venceu, fato que pode acarretar na não renovação da Outorga de Funcionamento da Radio Calabar FM e a mesma ser obrigada a sair do ar, razão pela qual estamos apelando para essa Ouvidoria para que o problema seja sanado no menor lapso de tempo possível, pois presumo que não está havendo empenho por parte da agência em solucionar o dilema.



+ Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivo Morto | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | ... | ↑ | ↓ | X

Favoritos

Itens Enviados

Rascunhos

Arquivo Morto

Lixo Eletrônico 165

Caixa de Entrada 693

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 693

Lixo Eletrônico 165

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook



...

Ouvidoria CAIXA - Ocorrência nº 8011439



Esta mensagem é de um remetente confiável.



ceemp13@caixa.gov.br

Qua, 27/02/2019 15:58

Você ▾

Senhor Arnaldo,

... ↶ ↷ →

1. Em atenção à sua comunicação em Ouvidoria desta CAIXA, ocorrência nº **8011439**, informamos que o CRF do empregador ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO, de CNPJ 02531601/0001-56, encontra-se regular e já pode ser consultado na internet.

2. Esclarecemos que foi constatado processamento de guia sem movimentação, o que autorizou a regularização dos indícios impeditivos.

3. Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente

Fernanda Ribeiro Assumpção Mendes
Assistente Júnior

Denise de Paula Ribeiro
Coordenadora
CEEMP - Regularidade do FGTS

Crédito BB.

Até 6 meses para
começar a pagarSimule, planeje e
contrate no app.

Abra a sua conta >

Mais
que
digital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.577.352/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE AGROPECUARIA E DE SERVICOS DE PORTO CALVO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C I A S P C			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R PAULINO SILVA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (082) 2921-342		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **13:32:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.046.082/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO CALVO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZABETHSOUZAPC@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 3292-1873		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **13:37:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.248.936/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/1971	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RUAIS DE PORTO CALVO - STTAR				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical				
LOGRADOURO R CEL CLODOALDO DA FONSECA		NÚMERO 93	COMPLEMENTO	
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3292-1650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019 às 13:38:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.301.236/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TAXIS DA CIDADE DE PORTO CALVO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMTAPCAL			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R CEL CLODOALDO DA FONSECA		NÚMERO 184	COMPLEMENTO	
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3292-1422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **13:40:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.951.560/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2006	
NOME EMPRESARIAL COSTURART ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE PORTO CALVO - AL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COSTURART			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****		
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 9902-0422 / (82) 9341-1431		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSÃO DE DECLARAÇÕES				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **13:41:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.531.601/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CALABAR FM			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO PC APOLINARIO DE GUSMAO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO	UF AL	
ENDERECO ELETRÔNICO RADIOCALABARFM@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 3292-1979 / (82) 9316-2829		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **14:14:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
CNPJ: 02.531.601/0001-56

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:12:28 do dia 16/08/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/09/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.531.601/0001-56

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

Endereço: PCA APOLINARIO DE GUSMAO SN / CENTRO / PORTO CALVO / AL / 57900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2019 a 27/08/2019

Certificação Número: 2019072903113665171834

Informação obtida em 16/08/2019 14:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.531.601/0001-56

Certidão nº: 180355598/2019

Expedição: 16/08/2019, às 14:06:32

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.531.601/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Correspondência Eletrônica - 4510900

Data de Envio:

16/08/2019 15:32:07

De:

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

viviane.domingues@mctic.gov.br
natalia.froemming@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO (CNPJ: 02.531.601/0001-56), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto alvo / AL (processo nº 53000.056248/2011-52), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056248/2011-52**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO.**

Assunto: **Pesquisa de Processos de Apuração de Infração.**

Da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que não consta(m) PAIs, concluído(s) ou em trâmite, atribuídos à entidade.

53000.056248/2011-52

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO (CNPJ: 02.531.601/0001-56)

PORTO CALVO/AL

1) Requerimento: Pgs. 5 e 15 SEI (0024357)

Data apresentação: 25/01/2012

Endereço de correspondência:

Travessa São Sebastião s/nº - Centro
57900-000 / Porto Calvo - AL

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53610.000429/1998

Portaria Autorização: nº 274, publicada no DOU de 23/06/2000

Decreto Legislativo: nº 510, publicado no DOU de 12/12/2001

2) Ata de Eleição da Diretoria: Pgs. 11 a 14 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73

Tempo do mandato: 3 anos - Período: 24/09/2018 a 31/12/2021

Localização do registro: Pg. 14

Obs. importante: # A Assembléia decidiu que o mandato desta Diretoria terminará em 31/12/2021. A partir da próxima Diretoria, o mandato será de quatro anos, conforme novo estatuto #

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Presidente	ARNALDO ALVES DA SILVA	02/12/1959	163.194.354-53	371069	Francisco José Alves e Izaura Maria da Conceição	0078.6862.1767	Pg. 4 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73
Vice Presidente	JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA	28/03/1971	725.148.684-91	1.077.880	Sebastião Quirino da Cunha e Sebastiana Machado da Silva Cunha	0189.7708.1716	Pg. 5 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73
1ª Secretária	ALDENISE SANTOS DA SILVA	08/08/1993	089.697.204-64	3579177-2	Manoel Vicente da Silva e Maria Cicera dos Santos	0381.2817.1791	Pg. 7 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73
2ª Secretária	PRISCILLA MALTA MARINHO	24/03/1992	103.348.414-88	8.601.492	Severino Otavio Marinho e Maria Benedita Malta Marinho	0378.5262.1708	Pg. 8 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73
Tesoureiro	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS AMARAL	24/10/1994	118.602.894-79	3841414-7	Antonio de França Amaral e Cosma dos Santos	0409.5216.1791	Pg. 6 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73
Diretor Cultural e de Comunicação Social	JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA	18/02/1976	071.538.944-03	9.792.077	Francisco da Costa Moura e Carmelita Francisca da Silva	0251.6556.1791	Pg. 9 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73

3) Estatuto Social: Pgs. 20 a 30 SEI (3740796)- 01250.000446/2019-73

3.1) Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:	Pg. 30
3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:	Art. 2º
3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 4º
3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 8º, inciso I
3.5) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 8º, inciso II e III
3.6) Especificação do órgão administrativo da entidade:	Art. 16º
3.7) Especificação do Conselho Comunitário:	Arts. 27 a 28
3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:	Art. 16º a 24º
3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos:	Art. 16º, § 1º - 4 anos, admitida uma recondução.

3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	I - OK: art. 1º a 3º; - II - admissão: OK: art. 4º; demissão: OK: art.10º; exclusão: OK: art. 10º e § 1º a 4º. - III - OK: art. 8º e 9º. - IV - OK: art. 36º a 38º. - V - OK: art. 13º a 15º. - VI - OK: art. 40º e 41º - VII - OK: art. 16º a 24º e art. 13º, inciso I e II.
3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 10º
3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	I - OK: art. 13º, parágrafo único - II - OK: art. 13º, parágrafo único - III - (quorum):OK: 2/3 associados: art. 13º "caput"; (critérios): OK: art. 16º, § 2º a 4º; (garantia convocação):OK: art. 14º, inciso IV.
3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):	Não se aplica
3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente):	Arts. 41º e 42º
3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998:	Art. 2º, VII a X

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Pgs. 1 a 3 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73

5) Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Pg. 4 a 9 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Pgs. 31 a 35 SEI (3740796) - 01250.000446/2019-73 e SEI (4509940)

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 18 SEI (0024357)

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: SEI (4510100)

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI (4510108)

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: SEI (4510119)

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: SEI (3857859) - 01250.007688/2019-98

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: SEI (4510135)

13) Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: OK

14) Conclusão da Análise:

Processo instruído
Para Revisão Final

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO

Processo nº: **53000.056248/2011-52.**

Entidade: **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kikoko Taira Okubaru, Advogado**, em 12/09/2019, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4593353** e o código CRC **81270E58**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 15978/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.056248/2011-52.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo**, na localidade de **Porto Calvo**, estado de **Alagoas**, por meio da Portaria nº 274, publicada no DOU de 23/06/2000, e Decreto Legislativo nº 510, publicado no DOU de 12/12/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 12/12/2001. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 25/01/2012, às fls. 5 e 15 (SEI 0024357), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO
QUADRO DIRETIVO
Presidente - ARNALDO ALVES DA SILVA
Vice Presidente - JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

1 ^a Secretária - ALDENISE SANTOS DA SILVA
2 ^a Secretária - PRISCILLA MALTA MARINHO
Tesoureiro - MANOEL ANTONIO DOS SANTOS AMARAL
Diretor Cultural e de Comunicação Social - JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	Pgs. 5 e 15 do evento SEI (0024357)
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Pgs. 20 a 30 do evento SEI (3740796) - protocolo 01250.000446/2019-7
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Pgs. 11 a 14 do evento SEI (3740796) - protocolo 01250.000446/2019-73
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	Pg. 4 a 9 do evento SEI (3740796) - protocolo 01250.000446/2019-73
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	Pgs. 31 a 35 do evento SEI (3740796) - protocolo 01250.000446/2019-73 e SEI (4509940)

6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Pg. 18 do evento SEI (0024357)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	Evento SEI (4510100)
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Evento SEI (4510108)
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Evento SEI (4510119)
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Evento SEI (3857859) - protocolo 01250.007688/2019-98
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Evento SEI (4510135)
9	Relatório de apuração de infrações.	Evento SEI (4514715)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 4594295).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 12/09/2019, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/09/2019, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/09/2019, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 26/09/2019, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4593413** e o código CRC **CD635199**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056248/2011-52, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, inscrita no CNPJ nº 02.531.601/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15978/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº

DE

DE

DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES

E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000429/1998 e nº 53000.056248/2011-52, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, CNPJ nº 02.531.601/0001-56, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 4593413

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.056248/2011-52

Referência: Nota Técnica 15978 (4593413)

Interessado: Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, CNPJ nº 02.531.601/0001-56, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 03/10/2019, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4687217** e o código CRC **474756E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 4687217



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 5175/2019/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000429/1998 e nº 53000.056248/2011-52, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, CNPJ nº 02.531.601/0001-56, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684330** e o código CRC **2E5031E4**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/10/2019 17:44:19

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 5542975

Data prevista de publicação: 11/10/2019

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12096573	ATO PORTARIA Nº 5175 MIN NCRED.rtf	73900dd8fd6f27c9 2d368b5d86768bb7	7,00	R\$ 231,28
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
12096574	ATO PORTARIA Nº 5176 MIN NCRED.rtf	e6f0e8320ee0f60e b570c43f527b1ce9	7,00	R\$ 231,28
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
12096615	ATO PORTARIA Nº 5177 MIN NCRED.rtf	5e232806ac0df2af d30aaa885479070a	7,00	R\$ 231,28
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
12096616	ATO PORTARIA Nº 5178 MIN NCRED.rtf	34dfb9d5c583a7de fa1a05885b2d2225	7,00	R\$ 231,28
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
12096617	ATO PORTARIA Nº 5179 MIN NCRED.rtf	b09db142098e7e1e bfc35b6a6f7094a9	7,00	R\$ 231,28
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
12096618	ATO PORTARIA Nº 5180 MIN NCRED.rtf	378a9fd06ce95397 d5112f1891cb866f	7,00	R\$ 231,28
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			42,00	R\$ 1.387,68

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 608, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
177093 - DISNEY ON ICE 2018/2019
CAMPO DA PRODUÇÃO, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.017.777/0001-10
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Complementado: R\$ 0,05
Valor total atual: R\$ 7.537.953,70

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
163981 - Edição e Publicação de Livro sobre Darcy Brasiliano dos Santos: vida e protagonismo cultural
RMC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.082.502/0001-01
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Complementado: R\$ 298,20
Valor total atual: R\$ 126.790,35

PORTARIA Nº 609, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
176299 - 60! Doc Musical - Turnê
Reder entretenimento Ltda ME
CNPJ/CPF: 07.113.090/0001-76
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 14/09/2019 à 31/12/2019

190601 - PAIXÃO DE CRISTO 2019
Associação Shalom
CNPJ/CPF: 07.044.456/0001-00
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/10/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
177944 - Festival - Novo Rock Brasil
Noeli Fernandes Feijão ME
CNPJ/CPF: 17.002.109/0001-60
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 06/03/2019 à 31/12/2019

PORTARIA Nº 610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) proponente(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 185750 - Instituto de Veterinária à FMVZ-USP - 100 de história, publicado na portaria nº 0776/18 de 17/12/2018, publicada no D.O.U. em 18/12/2018.
Onde se lê: 63.025.530/0113-00
Leia-se: 50511286000148

Art. 2º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 160275 - SÉRIE PALCOS MUSICais 2016 - MOSTRA DE MÚSICA BRASILEIRA, publicado na portaria nº 0530/16 de 29/08/2016, no D.O.U. de 30/08/2016, para SÉRIE PALCOS MUSICais - MOSTRA DE MÚSICA BRASILEIRA.

PRONAC: 177093 - DISNEY ON ICE 2018/2019, publicado na portaria nº 0668/17 de 01/11/2017, no D.O.U. de 03/11/2017, para DISNEY ON ICE 2018/2019/2020

Art. 3º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 170121 - Aventuras de Pauleco e Sandreca no Planeta Água, publicado na portaria nº 0355/17 de 08/06/2017, publicada no D.O.U. de 09/06/2017.

Onde se lê: Realizar a elaboração do roteiro e a montagem original do espetáculo cênico-musical de bonecos " Aventuras no Planeta Água", assim como a realização de suas primeiras dez apresentações.

Leia-se: Realizar a elaboração do roteiro e a montagem original do espetáculo cênico-musical de bonecos - Aventuras de Pauleco e Sandreca no Planeta Água -, assim como a realização de suas primeiras doze apresentações.

PRONAC: 177093 - DISNEY ON ICE 2018/2019, publicado na portaria nº 0668/17 de 01/11/2017, publicada no D.O.U. de 03/11/2017.

Onde se lê: O projeto Disney On Ice -2018 propõe a realização do espetáculo "Disney On Ice" com apresentações que pretendem proporcionar ao público infanto-juvenil um grandioso teatro musical de patinação artística no gelo, com lotes de ingressos a preços populares. Produzido pela Feld Entertainment, o espetáculo conta com a exibição de incríveis efeitos especiais, com direção de arte impressionante e coreografias no gelo de tirar o fôlego. Também serão realizadas Oficina e Palestra referente à Patinação Artística sem cobrança de ingressos, como ação complementar de Democratização de Acesso e Formação de Plateia, respectivamente.

Leia-se: O projeto Disney On Ice - 2018/2019/2020 propõe a realização do espetáculo "Disney On Ice" com apresentações que pretendem proporcionar ao público infanto-juvenil um grandioso teatro musical de patinação artística no gelo, com lotes de

ingressos a preços populares. Produzido pela Feld Entertainment, o espetáculo conta com a exibição de incríveis efeitos especiais, com direção de arte impressionante e coreografias no gelo de tirar o fôlego. Também serão realizadas Oficinas de Patinação Artística sem cobrança de ingressos, como ação complementar de democratização de acesso à cultura.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.175-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000429/1998 e nº 53000.056248/2011-52, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, CNPJ nº 02.531.601/0001-56, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.176-SEI, DE 4 DE OUTUBRO 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002303/1998 e nº 53000.005450/2012-05, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, CNPJ nº 35.049.121/0001-02, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.177-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53680.000583/1998 e nº 01250.010422/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, CNPJ nº 12.085.841/0001-28, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.178-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000006/2000 e nº 01250.075163/2017-13, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de maio de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Filadélfia, CNPJ nº 03.469.359/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tucuruí, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.179-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.017843/2004 e nº 01250.079776/2017-20, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, CNPJ nº 06.147.373/0001-76, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraciaba do Norte, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.180-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 56640.001385/1998 e nº 53000.058077/2011-04, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Wagner FM, CNPJ nº 02.506.445/0001-73 para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Wagner, estado da Bahia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056248/2011-52.**

Entidade: **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 5175 de 04/10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2019, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53000.056248/2011-52, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2019, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4736316** e o código CRC **FC56C45C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 4736316

EM nº 01291/2019 MCTIC

Brasília, 30 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056248/2011-52, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, inscrita no CNPJ nº 02.531.601/0001-56, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 15978/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.175-SEI, de 4 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42547/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056248/2011-52.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4811133** e o código CRC **6B5FA1D4**.

Referência: Processo nº 53000.056248/2011-52

SEI nº 4811133